



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Diário da Justiça

CRIADO PELO ATO 02/89 DE 17/01/1989—ANO XXXVI—DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 5631—PALMAS, SEGUNDA-FEIRA, 29 DE ABRIL DE 2024 (DISPONIBILIZAÇÃO)

| | |
|---|-----------|
| SEÇÃO JUDICIAL | 2 |
| 2ª CÂMARA CÍVEL..... | 2 |
| 1º GRAU DE JURISDIÇÃO | 2 |
| PUBLICAÇÕES PARTICULARES | 20 |
| SEÇÃO ADMINISTRATIVA | 22 |
| PRESIDÊNCIA | 22 |
| DIRETORIA GERAL..... | 28 |
| DIRETORIA ADMINISTRATIVA..... | 42 |
| COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO | 42 |
| DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS | 42 |
| DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS | 48 |

SEÇÃO JUDICIAL
2ª CÂMARA CÍVEL
SECRETÁRIO: CARLOS GALVÃO CASTRO NETO
Intimações de acórdãos

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000013-27.2023.8.27.2730/TO – SEGREDO DE JUSTIÇA

RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER

APELANTE: B. J. S. S.A (AUTOR)

ADVOGADOS: JESSYKA MOURA FIGUEIREDO – OAB/TO 008575 E PAULO EDUARDO PRADO – OAB/TO 04873A

APELADO: A. S. S. (RÉU)

ADVOGADO NÃO CONSTITUÍDO

APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO COM PEDIDO DE LIMINAR. EXTINÇÃO DO PROCESSO POR ABANDONO. REQUERIMENTO EXPRESSO DE INTIMAÇÃO EM NOME DE DETERMINADO ADVOGADO. NÃO ATENDIMENTO. AUSÊNCIA DE INTIMAÇÃO DOS ATOS PROCESSUAIS. NULIDADE PARCIAL DO PROCESSO. INTELIGÊNCIA DO §5º DO ARTIGO 272 DO CPC. CERCEAMENTO DE DEFESA CONFIGURADO. AUSÊNCIA DE INTIMAÇÃO PESSOAL DO AUTOR. IMPRESCINDIBILIDADE. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. SENTENÇA CASSADA.

1. In casu, restou configurado o cerceamento de defesa, posto que consta nos autos pedido expresso de que as intimações sejam feitas em nome de advogado indicado. De modo que, a inobservância desse pleito conduz à ausência de intimação dos atos processuais e, via de consequência, à nulidade parcial do processo, conforme inteligência do §5º do artigo 272 do Código de Processo Civil. 2. Oportuno ressaltar que, tanto ampla defesa como o contraditório são garantias constitucionais que devem ser observadas no processo judicial, assegurados pelo artigo 5º, LV, da CF/88; e sua inobservância acarreta nulidade insanável, a qual pode ser decretada de ofício, a qualquer tempo ou grau de jurisdição. 3. “De acordo com a jurisprudência do STJ, não há nulidade quando a intimação for feita em nome de um dos advogados constituídos nos autos, salvo se a parte tiver indicado que tal ato processual seja realizado, com exclusividade, no nome de um deles, por ela especificado.” (EDcl no AREsp 1535259 / SP, Rel. Min. Hermann Benajmin, 2ª Turma, DJe 05.05.2020). 4. Outrossim, no caso de extinção do processo por abandono da causa, faz-se necessário que o magistrado determine a intimação pessoal da parte autora para suprir a falta, nos termos do artigo 485, III, §1º, do CPC; contudo, não observada tal exegese. 5. Recurso conhecido e provido. 6. Sentença cassada.

ACÓRDÃO: A a Egrégia 2ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins decidiu, por unanimidade, conhecer o recurso manejado e, DAR-LHE PROVIMENTO, para cassar a sentença de primeiro grau, ante o reconhecimento da nulidade e cerceamento de defesa, determinando o retorno dos autos à origem, para o regular prosseguimento do feito, nos termos do voto do(a) Relator(a). Palmas, 03 de abril de 2024.

1º GRAU DE JURISDIÇÃO
ARAGUAINA

1ª vara da família e sucessões

Editais de intimações com prazo de 15 dias

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE QUINZE (15) DIAS.

O Doutor FABIANO RIBEIRO, MM Juiz titular da 1ª Vara de Família e Sucessões desta Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc... FAZ SABER a quem o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e respectiva Escrivania, processam os autos de Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68 Nº. 0006609-46.2016.8.27.2706, chave 530009356016, requerido por MARIA GABRIELA SIQUEIRA FERREIRA, MANOELA SIQUEIRA FERREIRA e HENZO GABRIEL SIQUEIRA FERREIRA em face de CLAELTON ALVES FERREIRA, sendo o presente para INTIMAR o requerido **FABRÍCIO ROSA CRUZ**, brasileiro, natural de Xinguara - PA., filho de João Gomes da Cruz e Orlita Rosa de Farias, estando em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência do inteiro teor a r. sentença que foram fixados alimentos no patamar 30,0% (trinta por cento) do salário mínimo vigente, serem depositados em conta já informada de titularidade da genitora da requerente, Sra. Luciene da Silva, até o dia 10 de cada mês, nos termos do art. 256 do CPC/15. E, para que não aleguem ignorância, mandou expedir o presente edital, que será publicado na forma da lei. OBSERVAÇÃO: O processo tramita por meio eletrônico e, através do número e chave do processo acima informados, é permitido o acesso integral dos autos junto ao site do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins. Link de acesso ao processo eletrônico: https://consultaeproc.tjto.jus.br/eprocV2_prod_1grau/externo_controlador.php?acao=processo_consulta_publica. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro (29/04/2024). Eu, Celina Martins de Almeida, Técnica Judiciária/Mat. 238445, digitei. Documento eletrônico assinado por **FABIANO RIBEIRO, Juiz de Direito**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa nº 5, de 24 de outubro de 2011. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <http://www.tjto.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **11178983v3** e do código CRC **06a3f510**. Informações adicionais da assinatura: Signatário (a): FABIANO RIBEIRO. Data e Hora: 29/4/2024, às 13:47:28

Editais de publicações de sentenças de interdição

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

O Doutor **FABIANO RIBEIRO**, MM. Juiz de Direito, titular da 1ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc... **FAZ SABER** a quem o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania, processam os autos de INTERDIÇÃO nº.00191129420198272706, requerida por **MARIA DO SOCORRO DE SOUSA PIRES**, brasileira, solteira, do lar, residente e domiciliada na Rua Jose de Aquino, s/n, Qd. 10, Lt. 06, Setor Universitário, Araguaína/TO, CEP 77.804-970, move em face de **FERNANDO PIRES AGUIAR**, brasileiro, solteiro, estudante, residente e domiciliada na Rua Jose de Aquino, s/n, Qd. 10, Lt. 06, Setor Universitário, Araguaína/TO, CEP 77.804-970. Pelo MM. Juiz, no evento 92 foi prolatada a sentença, cuja parte dispositiva segue transcrita: “**ISTO POSTO**, observando a manifestação do Ministério Público e, com fundamento no artigo 755, I e II, do CPC, **nomeio CURADOR(A)** em favor da parte Requerida **FERNANDO PIRES AGUIAR, na pessoa de MARIA DO SOCORRO DE SOUSA PIRES**, para a prática de atos de natureza negocial e patrimonial, não podendo, todavia, o(a) Curador(a) praticar atos de disposição de direito em nome da Curatelada, tais como alienação de bens, oneração de bens, levantamento e/ou transferência de quantias referentes à seguro, previdência privada, investimentos, ações e a pactuação de empréstimos bancários, sem prévia autorização judicial. A presente curatela não abrange os atos existenciais mencionados no artigo 6.º, da Lei n.º 13.146/2015, ficando o(a) Curador(a) autorizado(a) a representar a parte Curatelada perante órgãos públicos, para tratar de interesses da mesma, bem como perante Institutos de Previdência, podendo levantar pagamentos de benefícios previdenciários, efetuar recadastramentos, inclusive criação, atualização, liberação e renovação de senhas. Em consequência, procedo à extinção do processo, com resolução de mérito, nos termos do artigo 487, inciso I, do Código de Processo Civil. Custas e honorários sobrestados na forma do art. 98, § 3º, do CPC. Fica dispensada a especialização de hipoteca legal. Fica o(a) Curador(a) ciente de que deverá aplicar em benefício da parte Curatelada, os valores decorrentes de benefícios previdenciários e/ou quaisquer rendas obtidas pela mesma, de tudo prestando contas, na forma do artigo 1.774, do Código Civil. **Expeça-se Termo de Compromisso de Curatela**. A presente Sentença deverá ser inscrita no Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais e imediatamente publicada na rede mundial de computadores e no órgão oficial, por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias (*edital de publicação e intimação de sentença com prazo de 20 dias*), constando os nomes do(a) Curatelado(a) e do(a) Curador(a), a causa e os limites da curatela. **Averbe-se a presente sentença (art. 755, §3º, do CPC e arts. 29, V; 92 e 93 da LRP) e anote-se a interdição no registro de nascimento (art. 107, da LRP), em dois dias, SERVINDO ESTA DE MANDADO**. Oficie-se ao INSS, encaminhando cópia desta Sentença, pelos meios eletrônicos disponíveis, se necessário. **P. R. Intimem-se eletronicamente as Partes e o Ministério Público**. Sendo requerida a dispensa do prazo para interposição de recurso, defiro e homologo, antecipadamente. Expeça-se o necessário para o cumprimento da Sentença e das providências do art. 755, §3º, do CPC. **Interposto eventual Recurso de Apelação, INTIME-SE** a parte recorrida para a apresentação de contrarrazões e, em seguida, remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça. Não havendo interposição de recursos, certificado o trânsito em julgado, com expressa menção da data de sua ocorrência (art. 1.006, CPC), cumpridas todas as determinações legais, lavrado o termo respectivo, dê-se baixa definitiva no sistema eletrônico. Araguaína/TO, data e hora constantes da movimentação processual.”. E, para que não aleguem ignorância, mandou expedir o presente, que será publicado na forma da lei. OBSERVAÇÃO: O processo tramita por meio eletrônico e, através do número 00191129420198272706 e chave 778038568719 do processo acima informados, é permitido o acesso integral dos autos junto ao site do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins. Link de acesso ao processo eletrônico: https://consultaeproc.tjto.jus.br/eprocV2_prod_1grau/externo_controlador.php?acao=processo_consulta_publica DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro (24/01/2024). Eu, Vitoria Miranda Reis, mat.368261, Estagiária do Judiciário, digitei e conferi.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

O Doutor **FABIANO RIBEIRO**, MM. Juiz de Direito, titular da 1ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc... **FAZ SABER** a quem o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania, processam os autos de INTERDIÇÃO nº.00121882820238272706, requerida por **DJENANE BATISTA AGUIAR**, brasileira, divorciada, professora, residente e domiciliada na Rua B, quadra 01, lote 07, Setor Ana Maria, Araguaína-TO move em face de **MARIA CARMELITA BATISTA AGUIAR**, brasileira, viúva, natural de Babaçulândia – TO, residente e domiciliada na Rua B, quadra 01, lote 07, Setor Ana Maria, Araguaína-TO. Pelo MM. Juiz, no evento 83 foi prolatada a sentença, cuja parte dispositiva segue transcrita: “**ISTO POSTO**, observando a manifestação do Ministério Público e, com fundamento no artigo 755, I e II, do CPC, **nomeio CURADOR(A)** em favor da parte Requerida **MARIA CARMELITA BATISTA AGUIAR, na pessoa de DJENANE BATISTA AGUIAR**, para a prática de atos de natureza negocial e patrimonial, não podendo, todavia, a Curadora praticar atos de disposição de direito em nome da Curatelada, tais como alienação de bens, oneração de bens, levantamento e/ou transferência de quantias referentes à seguro, previdência privada, investimentos, ações e a pactuação de empréstimos bancários, sem prévia autorização judicial. A presente curatela não abrange os atos existenciais mencionados no artigo 6.º, da Lei n.º 13.146/2015, ficando o(a) Curador(a) autorizado(a) a representar a parte Curatelada perante órgãos públicos, para tratar de interesses da mesma, bem como perante Institutos de Previdência, podendo levantar pagamentos de benefícios previdenciários, efetuar recadastramentos, inclusive criação, atualização, liberação e renovação de senhas. Em consequência, procedo à extinção do processo, com resolução de mérito, nos termos do artigo 487, inciso I, do Código de Processo Civil. Custas e honorários sobrestados na forma do art. 98, § 3º, do CPC. Fica dispensada a especialização de hipoteca legal. Fica o(a) Curador(a) ciente de que deverá aplicar em benefício da parte Curatelada, os valores decorrentes de

benefícios previdenciários e/ou quaisquer rendas obtidas pela mesma, de tudo prestando contas, na forma do artigo 1.774, do Código Civil. **Expeça-se Termo de Compromisso de Curatela.** A presente Sentença deverá ser inscrita no Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais e imediatamente publicada na rede mundial de computadores e no órgão oficial, por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias (*edital de publicação e intimação de sentença com prazo de 20 dias*), constando os nomes do(a) Curatelado(a) e do(a) Curador(a), a causa e os limites da curatela. **Averbe-se a presente sentença (art. 755, §3º, do CPC e arts. 29, V; 92 e 93 da LRP) e anote-se a interdição no registro de nascimento (art. 107, da LRP), em dois dias, SERVINDO ESTA DE MANDADO. Oficie-se ao INSS,** encaminhando cópia desta Sentença, pelos meios eletrônicos disponíveis, se necessário. **P. R. Intimem-se eletronicamente as Partes e o Ministério Público.** Sendo requerida a dispensa do prazo para interposição de recurso, defiro e homologo, antecipadamente. Expeça-se o necessário para o cumprimento da Sentença e das providências do art. 755, §3º, do CPC. **Interposto eventual Recurso de Apelação, INTIME-SE** a parte recorrida para a apresentação de contrarrazões e, em seguida, remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça. Não havendo interposição de recursos, certificado o trânsito em julgado, com expressa menção da data de sua ocorrência (art. 1.006, CPC), cumpridas todas as determinações legais, **lavrado o termo respectivo,** dê-se baixa definitiva no sistema eletrônico. Araguaína/TO, data e hora constantes da movimentação processual.". E, para que não aleguem ignorância, mandou expedir o presente, que será publicado na forma da lei. OBSERVAÇÃO: O processo tramita por meio eletrônico e, através do número 00121882820238272706 e chave 667285853623 do processo acima informados, é permitido o acesso integral dos autos junto ao site do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins. Link de acesso ao processo eletrônico:https://consultaeproc.tjto.jus.br/eprocV2_prod_1grau/externo_controlador.php?acao=processo_consulta_publica. DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins aos quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro (04/04/2024). Eu, Vitoria Miranda Reis, Estagiária/Mat. 368261, digitei e conferi.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

O Doutor **FABIANO RIBEIRO**, MM. Juiz de Direito, titular da 1ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc... **FAZ SABER** a quem o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectiva Escriwania, processam os autos de INTERDIÇÃO nº.00081610220238272706, requerida por **FLAVIA DOS SANTOS CRUZ**, brasileira, solteira, do lar, residente e domiciliada na Rua Perimental, s/n, Qd. 03, Lote 42, Setor Palmas, CEP: 77808-639., Araguaína/TO move em face de **ADEILSON GAMA CRUZ**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Perimental, s/n, Qd. 03, Lote 42, Setor Palmas, CEP: 77808-639., Araguaína/TO. Pelo MM. Juiz, no evento 50 foi prolatada a sentença, cuja parte dispositiva segue transcrita: **ISTO POSTO**, observando a manifestação do Ministério Público e, com fundamento no artigo 755, I e II, do CPC, **nomeio CURADOR(A)** em favor da parte Requerida **ADEILSON GAMA CRUZ, na pessoa de FLÁVIA DOS SANTOS CRUZ**, para a prática de atos de natureza negocial e patrimonial, **não podendo**, todavia, o(a) Curador(a) praticar atos de disposição de direito em nome da Curatelada, tais como alienação de bens, oneração de bens, levantamento e/ou transferência de quantias referentes à seguro, previdência privada, investimentos, ações e a pactuação de empréstimos bancários, **sem prévia autorização judicial.** A presente curatela não abrange os atos existenciais mencionados no artigo 6.º, da Lei n.º 13.146/2015, ficando o(a) Curador(a) autorizado(a) a representar a parte Curatelada perante órgãos públicos, para tratar de interesses da mesma, bem como perante Institutos de Previdência, podendo levantar pagamentos de benefícios previdenciários, efetuar recadastramentos, inclusive criação, atualização, liberação e renovação de senhas. Em consequência, procedo à extinção do processo, com resolução de mérito, nos termos do artigo 487, inciso I, do Código de Processo Civil. Custas e honorários sobrestados na forma do art. 98, § 3º, do CPC. Fica dispensada a especialização de hipoteca legal. Fica o(a) Curador(a) ciente de que deverá aplicar em benefício da parte Curatelada, os valores decorrentes de benefícios previdenciários e/ou quaisquer rendas obtidas pela mesma, de tudo prestando contas, na forma do artigo 1.774, do Código Civil. **Expeça-se Termo de Compromisso de Curatela.** A presente Sentença deverá ser inscrita no Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais e imediatamente publicada na rede mundial de computadores e no órgão oficial, por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias (*edital de publicação e intimação de sentença com prazo de 20 dias*), constando os nomes do(a) Curatelado(a) e do(a) Curador(a), a causa e os limites da curatela. **Averbe-se a presente sentença (art. 755, §3º, do CPC e arts. 29, V; 92 e 93 da LRP) e anote-se a interdição no registro de nascimento (art. 107, da LRP), em dois dias, SERVINDO ESTA DE MANDADO. Oficie-se ao INSS,** encaminhando cópia desta Sentença, pelos meios eletrônicos disponíveis, se necessário. **P. R. Intimem-se eletronicamente as Partes e o Ministério Público.** Sendo requerida a dispensa do prazo para interposição de recurso, defiro e homologo, antecipadamente. Expeça-se o necessário para o cumprimento da Sentença e das providências do art. 755, §3º, do CPC. **Interposto eventual Recurso de Apelação, INTIME-SE** a parte recorrida para a apresentação de contrarrazões e, em seguida, remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça. Não havendo interposição de recursos, certificado o trânsito em julgado, com expressa menção da data de sua ocorrência (art. 1.006, CPC), cumpridas todas as determinações legais, **lavrado o termo respectivo,** dê-se baixa definitiva no sistema eletrônico. Araguaína/TO, data e hora constantes da movimentação processual.". E, para que não aleguem ignorância, mandou expedir o presente, que será publicado na forma da lei. OBSERVAÇÃO: O processo tramita por meio eletrônico e, através do número 00081610220238272706 e chave 737746804023 do processo acima informados, é permitido o acesso integral dos autos junto ao site do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins. Link de acesso ao processo eletrônico:https://consultaeproc.tjto.jus.br/eprocV2_prod_1grau/externo_controlador.php?acao=processo_consulta_publica. DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins aos cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro (05/04/2024). Eu, Vitoria Miranda Reis, mat.368261, Estagiária, digitei e conferi.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

O Doutor **FABIANO RIBEIRO**, MM. Juiz de Direito, titular da 1ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc... **FAZ SABER** a quem o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania, processam os autos de INTERDIÇÃO nº.00160316920218272706, requerida por **MARIA DA PAZ SILVA**, brasileira, solteira, beneficiária do INSS, residente e domiciliada na Rua das Caviúnas, s/n, Quadra G-13, Lote 34, Bairro Araguaína Sul, CEP: 77.827-220, Araguaína/TO move em face de **MARIA DE JESUS FERNANDES DA SILVA**, brasileira, solteira, aposentada, residente e domiciliada na Rua das Caviúnas, s/n, Quadra G-13, Lote 34, Bairro Araguaína Sul, CEP: 77.827-220, Araguaína/TO,. Pelo MM. Juiz, no evento 113 foi prolatada a sentença, cuja parte dispositiva segue transcrita: "**ISTO POSTO**, observando a manifestação do Ministério Público e, com fundamento no artigo 755, I e II, do CPC, **nomeio CURADOR(A)** em favor da parte Requerida **MARIA DE JESUS FERNANDES DA SILVA, na pessoa de MARIA DA PAZ SILVA**, para a prática de atos de natureza negocial e patrimonial, não podendo, todavia, o(a) Curador(a) praticar atos de disposição de direito em nome da Curatelada, tais como alienação de bens, oneração de bens, levantamento e/ou transferência de quantias referentes à seguro, previdência privada, investimentos, ações e a pactuação de empréstimos bancários, sem prévia autorização judicial. A presente curatela não abrange os atos existenciais mencionados no artigo 6.º, da Lei n.º 13.146/2015, ficando o(a) Curador(a) autorizado(a) a representar a parte Curatelada perante órgãos públicos, para tratar de interesses da mesma, bem como perante Institutos de Previdência, podendo levantar pagamentos de benefícios previdenciários, efetuar recadastramentos, inclusive criação, atualização, liberação e renovação de senhas. Em consequência, procedo à extinção do processo, com resolução de mérito, nos termos do artigo 487, inciso I, do Código de Processo Civil. Custas e honorários sobrestados na forma do art. 98, § 3º, do CPC. Fica dispensada a especialização de hipoteca legal. Fica o(a) Curador(a) ciente de que deverá aplicar em benefício da parte Curatelada, os valores decorrentes de benefícios previdenciários e/ou quaisquer rendas obtidas pela mesma, de tudo prestando contas, na forma do artigo 1.774, do Código Civil. **Expeça-se Termo de Compromisso de Curatela**. A presente Sentença deverá ser inscrita no Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais e imediatamente publicada na rede mundial de computadores e no órgão oficial, por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias (*edital de publicação e intimação de sentença com prazo de 20 dias*), constando os nomes do(a) Curatelado(a) e do(a) Curador(a), a causa e os limites da curatela. **Averbe-se a presente sentença (art. 755, §3º, do CPC e arts. 29, V; 92 e 93 da LRP) e anote-se a interdição no registro de nascimento (art. 107, da LRP), em dois dias, SERVINDO ESTA DE MANDADO. Oficie-se ao INSS**, encaminhando cópia desta Sentença, pelos meios eletrônicos disponíveis, se necessário. **P. R. Intimem-se eletronicamente as Partes e o Ministério Público**. Sendo requerida a dispensa do prazo para interposição de recurso, defiro e homologo, antecipadamente. Expeça-se o necessário para o cumprimento da Sentença e das providências do art. 755, §3º, do CPC. Interposto eventual Recurso de Apelação, INTIME-SE a parte recorrida para a apresentação de contrarrazões e, em seguida, remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça. Não havendo interposição de recursos, certificado o trânsito em julgado, com expressa menção da data de sua ocorrência (art. 1.006, CPC), cumpridas todas as determinações legais, lavrado o termo respectivo, dê-se baixa definitiva no sistema eletrônico. Araguaína/TO, data e hora constantes da movimentação processual.". E, para que não aleguem ignorância, mandou expedir o presente, que será publicado na forma da lei. OBSERVAÇÃO: O processo tramita por meio eletrônico e, através do número 00160316920218272706 e chave 731592863621 do processo acima informados, é permitido o acesso integral dos autos junto ao site do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins. Link de acesso ao processo eletrônico: https://consultaeproc.tjto.jus.br/eprocV2_prod_1grau/externo_controlador.php?acao=processo_consulta_publica. DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins aos cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro (05/04/2024). Eu, Vitoria Miranda Reis, mat.368261, Estagiária, digitei e conferi.

Central de execuções fiscais**Editais de citações com prazo de 30 dias****EDITAL DE CITAÇÃO - com prazo de 30 (trinta) dias**

O(a) Magistrado(a), ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que através deste CITA o(s) executado(s): ELETRO SERVICE COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA e RAIANE SILVA DE OLIVEIRA - CPF/CNPJ n.º: 33.782.047/0001-03 e 700.417.751-39, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL N.º 0001662-65.2024.8.27.2706, que lhe move o MUNICIPIO DE ARAGUAINA, bem como, para, no prazo de 05 (cinco) dias, para pagar a importância de R\$ 25.171,71 (vinte e cinco mil, cento e setenta e um reais e setenta e um centavos), representada pela CDA n.º 20230027828, datada de 18/12/2023, acrescida de juros, atualização monetária e demais cominações legais, ou no mesmo prazo garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens à penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde Pública de Araguaína, em caso de revelia. Tudo em conformidade com o despacho a seguir transcrito: "**4.4 Desde já fica DEFERIDA a CITAÇÃO POR EDITAL nos casos de tentativas infrutíferas de citação, e desde que realizadas buscas de novos endereços; 4.4.1 Efetuadas as consultas nos sistemas, e frustradas as tentativas de citação, EXPEÇA-SE o respectivo EDITAL DE CITAÇÃO, com prazo de 30 (trinta) dias, observando-se as disposições do art. 8º, IV, da Lei de Execuções Fiscais;**" E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do

Fórum local. *DADO E PASSADO* nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 29 de abril de 2024. Eu, ANTONIO NETO ALVES BEZERRA, Auxiliar Judiciário, que o digitei. **MILENE DE CARVALHO HENRIQUE, Juíza de Direito.**

EDITAL DE CITAÇÃO - com prazo de 30 (trinta) dias

O(a) Magistrado(a), ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que através deste CITA o(s) executado(s): JULIANA SARAIVA DE SOUSA CABRAL - CPF/CNPJ n.º: 062.953.101-33, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL N.º 0001490-60.2023.8.27.2706, que lhe move o MUNICIPIO DE ARAGUAINA, bem como, para, no prazo de 05 (cinco) dias, para pagar a importância de R\$ 2.477,52 (dois mil, quatrocentos e setenta e sete reais e cinquenta e dois centavos), representada pela CDA n.º 20220076207 e 20220076208, datada de 13/10/2022, acrescida de juros, atualização monetária e demais cominações legais, ou no mesmo prazo garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens à penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde Pública de Araguaína, em caso de revelia. Tudo em conformidade com o despacho a seguir transcrito: "**(...defiro desde logo, caso haja pedido, a expedição do Edital de Citação, com prazo de 30 (trinta) dias, observando as disposições do art. 8º, IV, da Lei 6.830/80...)**" E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local. *DADO E PASSADO* nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 29 de abril de 2024. Eu, GABRIELA WANDERLEY RODRIGUES, Auxiliar Judiciário, que o digitei.

EDITAL DE CITAÇÃO - com prazo de 30 (trinta) dias

O(a) Magistrado(a), ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que através deste CITA o(s) executado(s): MARIA PULUCENA PEREIRA - CPF/CNPJ n.º: 867.321.101-87, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL N.º 0022929-64.2022.8.27.2706, que lhe move o MUNICIPIO DE ARAGUAINA, bem como, para, no prazo de 05 (cinco) dias, para pagar a importância de R\$ 2.343,10 (dois mil, trezentos e quarenta e três reais e dez centavos), representada pela CDA n.º 20220062133 e 20220062134, datada de 27/07/2022, acrescida de juros, atualização monetária e demais cominações legais, ou no mesmo prazo garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens à penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde Pública de Araguaína, em caso de revelia. Tudo em conformidade com o despacho a seguir transcrito: "**(...defiro desde logo, caso haja pedido, a expedição do Edital de Citação, com prazo de 30 (trinta) dias, observando as disposições do art. 8º, IV, da Lei 6.830/80...)**" E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local. *DADO E PASSADO* nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 29 de abril de 2024. Eu, GABRIELA WANDERLEY RODRIGUES, Auxiliar Judiciário, que o digitei.

EDITAL DE CITAÇÃO - com prazo de 30 (trinta) dias

O(a) Magistrado(a), ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que através deste CITA o(s) executado(s): JOVIANO ARAUJO DA SILVA - CPF/CNPJ n.º: 095.821.421-20, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL N.º 0025664-70.2022.8.27.2706, que lhe move o MUNICIPIO DE ARAGUAINA, bem como, para, no prazo de 05 (cinco) dias, para pagar a importância de R\$ 2.527,53 (dois mil, quinhentos e vinte e sete reais e cinquenta e três centavos), representada pela CDA n.º 20220074360, 20220074361 e 20220074362, datada de 28/09/2022, acrescida de juros, atualização monetária e demais cominações legais, ou no mesmo prazo garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens à penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde Pública de Araguaína, em caso de revelia. Tudo em conformidade com o despacho a seguir transcrito: "**(...defiro desde logo, caso haja pedido, a expedição do Edital de Citação, com prazo de 30 (trinta) dias, observando as disposições do art. 8º, IV, da Lei 6.830/80...)**" E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local. *DADO E PASSADO* nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 29 de abril de 2024. Eu, GABRIELA WANDERLEY RODRIGUES, Auxiliar Judiciário, que o digitei.

EDITAL DE CITAÇÃO - com prazo de 30 (trinta) dias

O(a) Magistrado(a), ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que através deste CITA o(s) executado(s): MARILDA DE OLIVEIRA TAVARES - CPF/CNPJ n.º: 035.693.651-15, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL N.º 0001706-21.2023.8.27.2706, que lhe move o MUNICIPIO DE ARAGUAINA, bem como, para, no prazo de 05 (cinco) dias, para pagar a

importância de R\$ 2.281,62 (dois mil, duzentos e oitenta e um reais e sessenta e dois centavos), representada pela CDA nº 20220077195 e 20220077196, datada de 19/10/2022, acrescida de juros, atualização monetária e demais cominações legais, ou no mesmo prazo garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens à penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde Pública de Araguaína, em caso de revelia. Tudo em conformidade com o despacho a seguir transcrito: "(...**defiro desde logo, caso haja pedido, a expedição do Edital de Citação, com prazo de 30 (trinta) dias, observando as disposições do art. 8º, IV, da Lei 6.830/80...**)" E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local. *DADO E PASSADO* nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 29 de abril de 2024. Eu, GABRIELA WANDERLEY RODRIGUES, Auxiliar Judiciário, que o digitei.

EDITAL DE CITAÇÃO - com prazo de 30 (trinta) dias

O(a) Magistrado(a), ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que através deste CITA o(s) executado(s): ELDAN DE SOUSA E SILVA - CPF/CNPJ nº: 575.979.601-15, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL N.º 0002169-60.2023.8.27.2706, que lhe move o MUNICIPIO DE ARAGUAINA, bem como, para, no prazo de 05 (cinco) dias, para pagar a importância de R\$ 2.638,72 (dois mil, seiscentos e trinta e oito reais e setenta e dois centavos), representada pela CDA nº 20220077843, 20220077844 e 20220077845, datada de 25/10/2022, acrescida de juros, atualização monetária e demais cominações legais, ou no mesmo prazo garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens à penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde Pública de Araguaína, em caso de revelia. Tudo em conformidade com o despacho a seguir transcrito: "(...**defiro desde logo, caso haja pedido, a expedição do Edital de Citação, com prazo de 30 (trinta) dias, observando as disposições do art. 8º, IV, da Lei 6.830/80...**)" E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local. *DADO E PASSADO* nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 29 de abril de 2024. Eu, GABRIELA WANDERLEY RODRIGUES, Auxiliar Judiciário, que o digitei.

Unidade Central de Processamento Eletrônico-Norte **Editais de citações com prazo de 20 dias**

USUCAPIÃO Nº 0002020-48.2020.8.27.2713/TO
AUTOR: GENESI RODRIGUES DOS SANTOS
AUTOR: ALBERTO CURCINO
RÉU: JOAO BATISTA RODRIGUES DA SILVA
EDITAL Nº 10889744

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

O Excelentíssimo Senhor Doutor **HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS** Juiz Coordenador da **CENTRAL DE PROCESSAMENTO ELETRÔNICO - CPE NORTE CÍVEL**, no uso de suas atribuições legais, na forma da lei e considerando a determinação do(a) O Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz(a) de Direito **JOSÉ ROBERTO FERREIRA RIBEIRO** da **1ª Vara Cível de Colinas do Tocantins**,

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que pelo Juízo da 1ª Vara Cível de Colinas do Tocantins/TO tramita o processo de nº 0002020-48.2020.8.27.2713, Classe: Usucapião, proposta por GENESI RODRIGUES DOS SANTOS e ALBERTO CURCINO em desfavor de JOAO BATISTA RODRIGUES DA SILVA, e que por este meio, procede a **CITAÇÃO** da parte **Requerida JOAO BATISTA RODRIGUES DA SILVA, CPF: 63452685187**, atualmente em endereço incerto e não sabido, para tomar conhecimento da presente ação, bem como, para que, no **prazo de 15 (quinze) dias**, ofereça defesa, sob pena de serem aceitos como verdadeiros os fatos articulados na inicial. Fica **CIENTIFICADA** que, em caso de revelia, será nomeado Curador Especial, conforme determinado no Despacho do evento 127. Tudo em conformidade com a petição inicial e decisão disponibilizadas via sistema e-Proc.

USUCAPIÃO Nº 0000880-89.2019.8.27.2720/TO
AUTOR: ADERALDO GOMES DOS SANTOS
AUTOR: IRACELMA GOMES ARAUJO
RÉU: MARLON LOPES PIDDE
RÉU: ALAN HYRTHON DE OLIVEIRA E SILVA
RÉU: SEBASTIAO MARTINS DOS SANTOS
RÉU: RODRIGO MARTINS
EDITAL Nº 10683132

EDITAL DE CITAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

O Excelentíssimo Senhor Doutor **Herisberto e Silva Furtado Caldas**, Juiz de Direito da 1ª Escrivania Cível de Goiatins/TO, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc...

FAZ SABER a todos quantos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que pelo Juízo da 1ª Escrivania Cível de Goiatins/TO tramita o processo de nº 0000880-89.2019.8.27.2720, Classe: Usucapião, proposta por ADERALDO GOMES DOS SANTOS e IRACELMA GOMES ARAUJO em desfavor de MARLON LOPES PIDDE, ALAN HYRTHON DE OLIVEIRA E SILVA, SEBASTIAO MARTINS DOS SANTOS e RODRIGO MARTINS, e que por este meio, procede a **CITAÇÃO e ciência de eventuais TERCEIROS INTERESSADOS** incertos e desconhecidos, para tomar conhecimento da presente ação que tem como objeto o pedido de usucapião, envolvendo o imóvel a seguir descrito: **DESCRIÇÃO DO BEM: o imóvel possui uma área de 88.1714 hectares, situado no município de Campos Lindos/TO, na localidade conhecida por Inhumas. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice D3E-M-10447, de coordenadas N 9098497.830 m e E 279884.920 m, ; deste, segue confrontando com Fazenda California - Lote 54; com os seguintes azimutes e distâncias: 124°18'37" e 578.40 m até o vértice D3E-M-10446, de coordenadas N 9098171.800 m e E 280362.680 m; deste, segue confrontando com Fazenda Anhumas - Lote 46; com os seguintes azimutes e distâncias: 183°12'22" e 961.60 m até o vértice D3E-M-10449, de coordenadas N 9097211.710 m e E 280308.900 m; deste, segue confrontando com Fazenda California - Lote 54; com os seguintes azimutes e distâncias: 257°10'34" e 954.80 m até o vértice D3E-M-10448, de coordenadas N 9096999.790 m e E 279377.920 m; deste, segue confrontando com Fazenda California - Lote 54; com os seguintes azimutes e distâncias: 18°41'53" e 1581.51 m até o vértice D3E-M-10447, de coordenadas N 9098497.830 m e E 279884.920 m até o vértice inicial da descrição deste perímetro, bem como, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, querendo ofereça resposta, sob pena de serem presumidos como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na petição inicial, conforme determinado no Despacho do evento 12. Tudo em conformidade com a petição inicial e decisão disponibilizadas via sistema e-Proc.**

USUCAPIÃO Nº 0000890-71.2021.8.27.2718/TO

AUTOR: SEBASTIAO BATISTA DE SOUSA

RÉU: MARCIO YOKIO YOKOMIZO

RÉU: CIBRAC LTDA.

EDITAL Nº 10725833

EDITAL DE CITAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

O Excelentíssimo Senhor Doutor **Luatom Bezerra Adelino de Lima**, Juiz de Direito da 1ª Escrivania Cível de Filadélfia/TO, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc...

FAZ SABER a todos quantos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que pelo Juízo da 1ª Escrivania Cível de Filadélfia/TO tramita o processo de nº 0000890-71.2021.8.27.2718, Classe: Usucapião, proposta por SEBASTIAO BATISTA DE SOUSA em desfavor de MARCIO YOKIO YOKOMIZO e CIBRAC LTDA., e que por este meio, procede a **CITAÇÃO e ciência de eventuais TERCEIROS INTERESSADOS** incertos e desconhecidos, para tomar conhecimento da presente ação que tem como objeto o pedido de usucapião, envolvendo o imóvel a seguir descrito: **DESCRIÇÃO DO BEM: Lote de terreno rural, dito nº 06 (seis), Loteamento Jacuba II, denominado Fazenda Ipê, Município de Babaçulândia-TO, com área total de 424.95.95 há (quatrocentos e vinte e quatro hectares, noventa e cinco ares, noventa e cinco centiares), dentro dos limites e confrontações a seguir: "Começa no marco MN-08, na margem esquerda do Ribeirão Sangue; Segue confrontando com o lote 03 de Gabriel Inácio Junqueira, no azimute verdadeiro e distância de 103°53'46" – 3.430,19 metros, chega-se ao marco MN-07, na cabeceira do córrego cachoeirinha, segue confrontando córrego abaixo, com extensão de 1.544,63 metros e azimute e distância de marco a marco de 86°06'14" – 1.486,85 metros, chega-se ao marco MN-06, na margem esquerda do córrego cachoeirinha; segue confrontando com lote 04 de Aristides Dias Pereira, nos azimutes e distâncias:, nos azimutes e distâncias: 134°22'18" – 30,94 metros, 120°12'40" – 89,25 metros, 130°30'50" – 117,79 metros e 77°48'16" – 268,09 metros, passando pelos marcos: MG-549, MG-548 e MG-547, chega-se ao MG-544; Segue confrontando com o lote 5, de Raimundo D. Pereira, nos azimutes e distâncias: 104°02'25" – 174,70 metros, 64°36'03" – 80,92 metros, 111°11'49" – 203,38 metros, 130°52'19" – 215,00 metros, 114°56'49" – 80,73 metros, 136°15'57" – 123,90 metros, 120°05'37" – 29,17 metros – 137°42'05" – 109,93 metros – 119°00'43" – 182,17 metros, passando pelos marcos: MG - 542, MG - 541, MG - 539, MG - 537, MG - 536, MG - 535, MG - 534, MG - 532, chega-se ao marco MG – 561, a margem direita do Rio Corrente; segue confrontando com o lote 11, de Arão de Souza Mota, nos azimutes e distâncias: 286°58'53" – 118,61 metros e 311°54'55" – 105,64 metros, passando pelo marco MG – 562, chega-se ao marco MG – 1113; segue confrontando com o lote 17, de Adevaldo Pereira Marinho, nos azimutes e distâncias: 312°28'55" – 53,51 metros – 255°41'24" – 113,68 metros – 268°33'22" – 94,62 metros – 273°21'43" – 85,48 metros – 0°00'34" – 64,61 metros – 289°15'50" - 46,24 metros, 242°06'25" – 142,02 metros – 281°41'09" – 94,98 metros e 287°06'56" – 196,12 metros, passando pelos marcos: MG – 563, MG - 564, MG - 565, MG - 566, MG - 567, MG - 568, MG - 570 e MG – 571, chega-se ao marco MG – 573; segue confrontando com o lote 11, de Abrão Souza Mota, nos azimutes e distâncias: 263°28'31" – 751,48 metros – 328°00'41" – 328,41 metros e 282°56'32" – 2.971,93 metros, passando pelos marcos MG – 581 - MG – 584, chegase ao marco MG – 605-A; Segue confrontando com o lote 9, de João Pereira da Silva, no Azimute e distância 282°55'06" – 275,33 metros, chega-se ao marco MG – 608; segue confrontando com o lote8, de Maria Ozana Pereira de Souza, no azimute e distância; 282°52'44" – 429,21 metros, chega-se ao marco MG – 611; segue confrontando com o lote 7, De Maria Joana Cunha Araújo no azimute e distância de 282°56'49" – 1.087,80 metros, chega-se ao marco MN-618 na margem do ribeirão sangue; segue confrontando Ribeirão acima, com extensão de 744,97 metros e azimute e distância**

de marco a marco 3°10'16" – 634,91 metros, chega-se ao marco MN – 08, ponto de partida desta descrição de perímetro. Coordenadas U.T.M.MN-08; E-9.209.472,777., bem como, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, querendo ofereça resposta, sob pena de serem presumidos como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na petição inicial, conforme determinado no Despacho do evento 5. Tudo em conformidade com a petição inicial e decisão disponibilizadas via sistema e-Proc.

USUCAPIÃO Nº 0007182-06.2024.8.27.2706/TO

AUTOR: FAVARO, SOUZA E HOLZ ADVOGADOS ASSOCIADOS

RÉU: EVENTUAIS PROPRIETÁRIOS DESCONHECIDOS

EDITAL Nº 11107253

EDITAL DE CITAÇÃO DE EVENTUAIS PROPRIETÁRIOS DESCONHECIDOS E TERCEIROS INTERESSADOS COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

O Excelentíssimo Senhor Doutor **HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS** Juiz Coordenador da **CENTRAL DE PROCESSAMENTO ELETRÔNICO - CPE NORTE CÍVEL**, no uso de suas atribuições legais, na forma da lei e considerando a determinação do(a) O Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz(a) de Direito **FRANCISCO VIEIRA FILHO** da 1ª Vara Cível de **Araguaína**,

FAZ SABER a todos quantos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que pelo Juízo da 1ª Vara Cível de Araguaína/TO tramita o processo de nº 0007182-06.2024.8.27.2706, Classe: Usucapião, proposta por FAVARO, SOUZA E HOLZ ADVOGADOS ASSOCIADOS em desfavor de EVENTUAIS PROPRIETÁRIOS DESCONHECIDOS, e que por este meio, procede a **CITAÇÃO e ciência de EVENTUAIS PROPRIETÁRIOS DESCONHECIDOS** do imóvel usucapiendo e, se casado for, o seu cônjuge e **eventuais TERCEIROS INTERESSADOS** incertos e desconhecidos, para tomar conhecimento da presente ação que tem como objeto o pedido de usucapião, envolvendo o imóvel a seguir descrito: **DESCRIÇÃO DO BEM**: LOTE nº 08 da QUADRA nº 11, localizado na Rua Ademir Vicente Ferreira, esquina com Rua Bom Jardim, Loteamento Panorama, Araguaína/TO, bem como, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, querendo ofereça resposta, sob pena de serem presumidos como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na petição inicial, conforme determinado no Despacho do evento 25. Tudo em conformidade com a petição inicial e decisão disponibilizadas via sistema e-Proc.

USUCAPIÃO Nº 0020722-92.2022.8.27.2706/TO

AUTOR: DALVA MARIA BRITO VELOSO

RÉU: AMELIA MARIA ESMERALDO ANDRADE (INVENTARIANTE)

RÉU: LEOMAR BEZERRA DE ANDRADE (ESPÓLIO)

EDITAL Nº 11106391

EDITAL DE CITAÇÃO DE EVENTUAIS PROPRIETÁRIOS DESCONHECIDOS E TERCEIROS INTERESSADOS COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

O Excelentíssimo Senhor Doutor **HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS** Juiz Coordenador da **CENTRAL DE PROCESSAMENTO ELETRÔNICO - CPE NORTE CÍVEL**, no uso de suas atribuições legais, na forma da lei e considerando a determinação do(a) O Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz(a) de Direito **FRANCISCO VIEIRA FILHO** da 1ª Vara Cível de **Araguaína**,

FAZ SABER a todos quantos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que pelo Juízo da 1ª Vara Cível de Araguaína/TO tramita o processo de nº 0020722-92.2022.8.27.2706, Classe: Usucapião, proposta por DALVA MARIA BRITO VELOSO em desfavor de AMELIA MARIA ESMERALDO ANDRADE, LEOMAR BEZERRA DE ANDRADE e LEOMAR BEZERRA DE ANDRADE, e que por este meio, procede a **CITAÇÃO e ciência de eventuais os EVENTUAIS PROPRIETÁRIOS DESCONHECIDOS** do imóvel usucapiendo e, se casado for, o seu cônjuge e **TERCEIROS INTERESSADOS** incertos e desconhecidos, para tomar conhecimento da presente ação que tem como objeto o pedido de usucapião, envolvendo o imóvel a seguir descrito: **DESCRIÇÃO DO BEM**: lote nº 26, da Quadra-83, situado na Rua Rui Barbosa, nesta cidade, com área de 309,10m², sendo pela Rua Rui Barbosa 11,20 metros de frente; pela linha do fundo 11,20 metros; pela linha que divide com o lado direito 27,60 metros; e pela linha que divide com o lado esquerdo, 27,60 metros, matriculado sob nº 3.897 bem como, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, querendo ofereça resposta, sob pena de serem presumidos como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na petição inicial, conforme determinado no Despacho do evento 36. Tudo em conformidade com a petição inicial e decisão disponibilizadas via sistema e-Proc.

USUCAPIÃO Nº 0001832-68.2019.8.27.2720/TO

AUTOR: GIZELIA GOMES BARREIRA

RÉU: SUZANA MARI FERREIRA DA CUNHA SANTOS

RÉU: SEIVA PLANEJAMENTO E ASSISTÊNCIA AGROPECUÁRIA LTDA

RÉU: ERMINIO GUEDES DOS SANTOS

RÉU: LÁZARO DE DEUS VIEIRA NETO

EDITAL Nº 11100012

EDITAL DE CITAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

O Excelentíssimo Senhor Doutor **Herisberto e Silva Furtado Caldas**, Juiz de Direito da 1ª Escrivania Cível de Goiatins/TO, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc...

FAZ SABER a todos quantos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que pelo Juízo da 1ª Escrivania Cível de Goiatins/TO tramita o processo de nº 0001832-68.2019.8.27.2720, Classe: Usucapião, proposta por GIZELIA GOMES BARREIRA em desfavor de SUZANA MARI FERREIRA DA CUNHA SANTOS, SEIVA PLANEJAMENTO E ASSISTÊNCIA AGROPECUÁRIA LTDA, ERMINIO GUEDES DOS SANTOS e LÁZARO DE DEUS VIEIRA NETO, e que por este meio, procede a **CITAÇÃO e ciência de eventuais TERCEIROS INTERESSADOS** incertos e desconhecidos, para tomar conhecimento da presente ação que tem como objeto o pedido de usucapião, envolvendo o imóvel a seguir descrito: **DESCRIÇÃO DO BEM:** Fazenda Recanto das Estrelas com área de 53,08 ha, localizada no Lote nº 55, do Loteamento Fazenda Santo Antônio, este com 2.605,2652 ha, registrada no CAR/TO nº. 815613 bem como, para que, **no prazo de 15 (quinze) dias**, querendo ofereça resposta, sob pena de serem presumidos como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na petição inicial, conforme determinado no Despacho do evento 9. Tudo em conformidade com a petição inicial e decisão disponibilizadas via sistema e-Proc.

Editais de citações com prazo de 30 dias

USUCAPIÃO Nº 0005236-46.2022.8.27.2713/TO
AUTOR: MARIA APARECIDA GUSTAVO DE SOUSA
RÉU: SEVERINA MARIA DE JESUS
EDITAL Nº 11110953

EDITAL DE CITAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Excelentíssimo Senhor Doutor **HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS** Juiz Coordenador da **CENTRAL DE PROCESSAMENTO ELETRÔNICO - CPE NORTE CÍVEL**, no uso de suas atribuições legais, na forma da lei e considerando a determinação do(a) O Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz(a) de Direito **JOSÉ ROBERTO FERREIRA RIBEIRO** da **1ª Vara Cível de Colinas do Tocantins**,

FAZ SABER a todos quantos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que pelo Juízo da 1ª Vara Cível de Colinas do Tocantins/TO tramita o processo de nº 0005236-46.2022.8.27.2713, Classe: Usucapião, proposta por MARIA APARECIDA GUSTAVO DE SOUSA em desfavor de SEVERINA MARIA DE JESUS, e que por este meio, procede a **CITAÇÃO e ciência de eventuais TERCEIROS INTERESSADOS** incertos e desconhecidos, para tomar conhecimento da presente ação que tem como objeto o pedido de usucapião, envolvendo o imóvel a seguir descrito: **DESCRIÇÃO DO BEM:** Um lote urbano de nº 09, da quadra BN-4, sito à Av. Osvaldo Cordeiro de Farias, no Bairro Anhanguera, em Colinas do Tocantins/TO, com a área de 276,00m², registrado na Matrícula nº. M-3.853, CRI de Colinas do Tocantins/TO, com as seguintes descrições topográficas: Partindo do ponto Medindo: 12,00 metros de frente, para a Av. Osvaldo Cordeiro de Farias; 12,00 metros aos fundos, dividindo com o lote nº 04; Por 23,00 metros nas laterais, dividindo à direita com o lote nº 10 e a esquerda com o lote nº 08, bem como, para que, **no prazo de 15 (quinze) dias**, querendo ofereça resposta, sob pena de serem presumidos como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na petição inicial, conforme determinado no Despacho do evento 16 Tudo em conformidade com a petição inicial e decisão disponibilizadas via sistema e-Proc.

USUCAPIÃO Nº 0001732-95.2023.8.27.2713/TO
AUTOR: MIKAELI MOREIRA FERREIRA
RÉU: MARIA SONETE RODRIGUES
RÉU: MANOEL MOREIRA
RÉU: DANIELLA MHONIKE MOREIRA
RÉU: JOSÉ CLÁUDIO DE ARAÚJO
EDITAL Nº 11099181

EDITAL DE CITAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Excelentíssimo Senhor Doutor **HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS** Juiz Coordenador da **CENTRAL DE PROCESSAMENTO ELETRÔNICO - CPE NORTE CÍVEL**, no uso de suas atribuições legais, na forma da lei e considerando a determinação do(a) O Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz(a) de Direito **MARCELO LAURITO PARO** da **2ª Vara Cível de Colinas do Tocantins**,

FAZ SABER a todos quantos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que pelo Juízo da 2ª Vara Cível de Colinas do Tocantins/TO tramita o processo de nº 0001732-95.2023.8.27.2713, Classe: Usucapião, proposta por MIKAELI MOREIRA FERREIRA em desfavor de MARIA SONETE RODRIGUES, MANOEL MOREIRA, DANIELLA MHONIKE MOREIRA e JOSÉ CLÁUDIO DE ARAÚJO, e que por este meio, procede a **CITAÇÃO e ciência de eventuais TERCEIROS INTERESSADOS** incertos e desconhecidos, para tomar conhecimento da presente ação que tem como objeto o pedido de usucapião, envolvendo o imóvel a seguir descrito: **DESCRIÇÃO DO BEM:** Imóvel urbano constituído pelo Lote 15 (quinze) da Quadra 36 (trinta e seis), situado no Loteamento Cruzaltina, na Página 2 de 9 cidade de Couto Magalhães/TO, assim caracterizado: Frente para a Rua 32, por onde mede 15,00 metros; pela lateral direita confrontando com o Lote 16, medindo 30,00 metros; pela lateral esquerda confrontando com o Lote 14, medindo 30,00 metros; e fundos confrontando com o Lote 13, por onde mede 15,00 metros; perfazendo uma área total de 450,00 m² (quatrocentos e cinquenta metros quadrados), registrado na Matrícula nº. N.º 292 do Ofício Único da cidade de Couto Magalhães/TO, bem como, para que, **no prazo de 15 (quinze) dias**, querendo ofereça resposta, sob pena de serem presumidos como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na petição inicial, conforme determinado no Despacho do evento 04 Tudo em conformidade com a petição inicial e decisão disponibilizadas via sistema e-Proc.

USUCAPIÃO Nº 0000457-14.2023.8.27.2713/TO

AUTOR: ZANETA MARIA ALVES

AUTOR: JOAO BATISTA ALVES

RÉU: GELITA DO BRASIL LTDA.

EDITAL Nº 10191763

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Doutor MARCELO LAURITO PARO, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Colinas do Tocantins, Estado do Tocantins, na forma da lei...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital de Citação virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo, tramita os autos da Ação de Usucapião, Processo nº 0000457-14.2023.8.27.2713, em que figuram como partes **ZANETA MARIA ALVES e outro** contra **GELITA DO BRASIL LTDA**, em cujo feito fora pelo Merítisimo Juiz determinado fosse expedido o presente com a finalidade de **CITAÇÃO E INTIMAÇÃO** de todos OS INTERESSADOS AUSENTES, INCERTOS E DESCONHECIDOS (arts. 942 e 232, inciso IV, do CPC), por todos os termos da presente ação e da decisão evento, para, querendo, apresentarem contestação, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de presumirem-se verdadeiros, os fatos alegados na petição inicial (art. 285 e 319, do CPC), relativo ao imóvel a seguir descrito: (descrever o imóvel). E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém possa alegar ignorância, foi expedido o presente Edital que será afixado no placar do Fórum local e publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Colinas do Tocantins, aos 14 de dezembro de 2023. Eu, Deusivaldo Pzereira de Araujo, Servidor de Secretaria, digitei.

ARAGUATINS

1ª escrivania criminal

Editais de intimações com prazo de 20 dias

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS,

Ação Penal nº 5001567-64.2012.8.27.2707, Denunciado: WALISSON TAVARES DOS SANTOS

A Doutora Nely Alves da Cruz, Juíza de Direito da Vara Criminal da Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital com prazo de vinte (20) dias virem, ou dele tiver conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais, a Ação Penal supra, que a Justiça Pública move contra o denunciado: **CLAUDIO SOARES DE JESUS**, brasileiro, solteiro, vendedor, nascido aos 08/02/1977, natural de Pedro Leopoldo/MG, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 001.526.496-38, filho de Luciano Natalino Vitor de Jesus e Maria Beatriz Soares de Jesus, residente na Rua 12, nº 266, Palmeiras, Moema/MG; **atualmente em lugar incerto e não sabido**, incurso nas sanções do artigo 351, §1º, do CP, FICA INTIMADO para o dia **18/06/2024 às 13:00 horas**, para a realização da audiência de instrução e julgamento, oportunidade em que será submetido ao interrogatório, nos autos que a justiça pública move em desfavor do denunciado em epígrafe. Observação: As audiências serão realizadas por videoconferência pelo sistema YEALINK, salvo pela comprovação de prejuízo pela parte interessada, o que deverá ser informado nos autos, após sua intimação, caso queira poderá entrar em contato no Fórum local (Telefone): **(63) 3474-1499 ou (63) 99211-8697, nos horários de expedientes das 12hs00 às 18hs00 de segunda a sexta-feiras**, em caso de dúvidas acerca da videoconferência. As partes deverão, no ato de intimação, fornecer o número de telefone, WhatsApp, ou outro aplicativo similares as quais serão realizadas as comunicações processuais, que porventura surgirem, se não houverem nenhum meio de comunicação, compareça no Fórum local dia e hora designada da audiência, sito na Avenida Araguaia, Lote 02, Quadra 89-B, esquina coma a Rua A-02, centro. Se houver mudança do número de telefone, a parte deverá informar de imediato a serventia judicial, sob pena de ser considerado notificado para os efeitos dos atos de comunicação. Para conhecimento de todos será publicado o presente edital no Diário da Justiça e no Placar do Fórum, local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro (29/04/2024). Eu, (John Reylyly C. da Silva), Técnico Judiciário, lavrei o presente. Dra. Nely Alves da Cruz, Juíza de Direito.

DIANÓPOLIS

Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude, Juizado Especial Cível, da Fazenda Pública e Cartas Precatórias Cíveis e Criminais

Sentenças

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA Nº 0003038-66.2018.8.27.2716/TO

REQUERENTE: PAULO PEREIRA DA SILVA

REQUERIDO: MIGUEL BATISTA DO NASCIMENTO

SENTENÇA

Vistos etc.

Cuida-se de CUMPRIMENTO DE SENTENÇA proposto por PAULO PEREIRA DA SILVA em face de MIGUEL BATISTA DO NASCIMENTO pleiteando o recebimento da importância descrita no requerimento inicial.

Ao evento 177, consta que a parte exequente requereu a suspensão do feito, nos termos do art. 922, III, do CPC, com base na inexistência de bens penhoráveis.

Por fim, os autos vieram conclusos para julgamento.

É o relatório. Decido.

Sem delongas, compulsando os autos, verifica-se que a parte exequente não teve êxito em localizar bens da parte executada, com o fim de satisfazer o débito, não restando outra alternativa senão a extinção do feito.

Isto posto, e pelo mais que dos autos consta, DECLARO EXTINTO O PRESENTE FEITO, com fincas no art. 53, § 4º da Lei 9.099/95.

Autorizo a remessa dos autos à COJUN para atualização do débito, devendo a Serventia, em seguida, expedir a certidão de crédito em favor da empresa exequente, com as cautelas de estilo.

Após o trânsito em julgado, archive-se.

Dianópolis-TO, data certificada pelo sistema.

Documento eletrônico assinado por **JOÃO ALBERTO MENDES BEZERRA JÚNIOR, Juiz de Direito.**

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA Nº 0000411-55.2019.8.27.2716/TO

REQUERENTE: VALDIVINO PEREIRA DE SOUSA

REQUERIDO: JOSÉLIA DE MELO RIBEIRO

SENTENÇA

Vistos etc.

Ante a satisfação da obrigação, JULGO EXTINTA a execução em trâmite, com fundamento no art. 924, inc. II, do Código de Processo Civil.

Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos.

Intimem-se.

Cumpra-se.

Dianópolis-TO, data certificada pelo sistema.

Documento eletrônico assinado por **JOÃO ALBERTO MENDES BEZERRA JÚNIOR, Juiz de Direito.**

FORMOSO DO ARAGUAIA

1ª escrivania cível

Editais de citações com prazo de 20 dias

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

Processo: 00032925920208272719

Finalidade: **CITAÇÃO** da parte requerida **CICERO INACIO MONTEL, CPF: 085.609.001-87**, atualmente em lugar incerto e não sabido, nos termos da presente ação para querendo responder no prazo de 15(quinze) dias, advertindo-o que não contestada à ação, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos alegados na inicial. Advertindo, ainda, que em caso de revelia, será nomeado curador especial. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, cuja 1º via será publicada em local de ampla circulação e 2ª afixada no Placard do Fórum local. Dado e Passado, nesta cidade e Comarca de Formoso do Araguaia, 29 de abril de 2024. Eu, Douglas Silva Barbosa, Chefe de Secretaria, que digitei e subscrevi. **VALDEMIR BRAGA DE AQUINO MENDONÇA. JUIZ DE DIREITO.**

Editais de publicações de sentenças de interdição

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

Autos n. 00007108120238272719

Ação: Curatela O Doutor Valdemir Braga de Aquino Mendonça, Juiz de Direito, desta cidade e Comarca de Formoso do Araguaia, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc... FAZ SABER a quem o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiver que por este Juízo e respectiva Escrivania de Família, Órfãos, Sucessões e 2º Cível, processam os autos da ação de curatela, Processo nº 00007108120238272719, requerida por RAIMUNDO LOPES DE ALMEIDA FILHO, brasileiro, solteiro, empresário, com carteira de identidade, R.G: 324972 SSP/GO, inscrito no CPF sob nº: 841.806.921-04, residente e domiciliado na Avenida Perimetral, nº. 447, Setor São José I, Formoso do Araguaia/TO; CORACY DE SÁ ALMEIDA, brasileira, casado, empresária, com carteira de identidade, R.G: 2026889 SSP/GO, inscrita no CPF sob nº: 419.569.311-04, residente e domiciliada na Rua 21B, Qd. 44, Lt 10, setor União 5, Gurupi/TO; e PEDRO DE SÁ ALMEIDA, brasileiro, solteiro, pecuarista, com carteira de identidade, R.G: 1.146.646 SSP/TO, inscrito no CPF sob nº: 333.476111-87, residente e domiciliado na Avenida Joaquim Batista de Oliveira, Qd. 127, Lt. 07, centro, Formoso do Araguaia, Estado do Tocantins, em face RAIMUNDO LOPES DE ALMEIDA, 93 anos, brasileiro, viuvo, aposentado, RG nº, 1.617.490 SSP/MA, inscrito no CPF/MF sob nº. 157.854.163-87, residente e domiciliado na Avenida Joaquim Batista de Oliveira, Qd. 127, Lt. 07, centro, Formoso do Araguaia, Estado do Tocantins. Pelo Juízo, no (evento-98), foi prolatada a sentença, cuja parte dispositiva segue transcrita: "Posto isso, em consonância com o parecer ministerial (evento85), julgo procedente para: a) decretar a interdição de Raimundo Lopes de Almeida, com efeitos ex nunc (REsp 1.251728/PE), para exercer os atos de natureza negocial e patrimonial, submetendo o interditado à curatela de Pedro de Sá Almeida, Coracy de Sá Almeida Brito e Raimundo Lopes de Almeida Filho por serem pessoas que atendem os melhores interesses do curatelado, nos termos do art. 755 do CPC/2015 c/c arts. 2º, 84 e seguintes do Estatuto do Deficiente. A sentença de interdição será inscrita no registro de pessoas naturais e imediatamente publicada na rede mundial de computadores, no sítio do tribunal a que estiver vinculado o juízo e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, onde permanecerá por 06 (seis) meses, na

imprensa local, 01 (uma) vez, e no órgão oficial, por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, constando do edital os nomes do interdito e do curador, a causa da interdição, os limites da curatela e, não sendo total a interdição, os atos que o interdito poderá praticar autonomamente (art. 755, § 3º, do CPC/2015). Em consequência, resolvo o mérito do processo, nos termos do art. 487, Inciso I, do CPC/2015. Expeça-se o necessário. Determino à Escrivania para que proceda ao cumprimento das providências do art. 755, §3º, do CPC/2015. Custas e despesas processuais suspensas, em razão da justiça gratuita. Sem honorários advocatícios. Cientifique o MPE/TO. Oportunamente, arquivem-se os autos, com as baixas e anotações necessárias. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Formoso do Araguaia/TO, 10 de janeiro de 2024.” DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de Formoso do Araguaia, Estado do Tocantins aos 29 de abril de 2024. Eu_Douglas Silva Barbosa, Chefe de Secretaria, que digitei e subscrevi. Valdemir Braga de Aquino Mendonça, Juiz de Direito.

GUARAÍ

2ª vara cível; família e sucessões infância e juventude **Editais de citações com prazo de 30 dias**

JUSTIÇA GRATUITA

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE TRINTA (30) DIAS

O Doutor Océlio Nobre da Silva, Juiz de Direito desta Vara de Família, Sucessões, Infância, Juventude e Cível da Comarca de Guaraí, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania de Família e Anexos processam os termos da Ação de Cumprimento de Sentença de Obrigação de Prestar Alimentos, registrada sob o n. 0004214-31.2019.827.2721, movida por E.G.G. DA S. e outra, em desfavor de **WANDERSON CAMPELO DA SILVA JOAQUIM**, brasileiro, solteiro, jardineiro, inscrito no CPF (MF) sob o n. 059.770.461-97,, filho de Maria Floriza Campelo da Silva Joaquim e de Maria Verbena Rodrigues Silva; encontrando-se atualmente em lugar incerto e não sabido, e, por meio deste fica **CITADO o executado**, para, no prazo de 03 (três) dias, efetuar o pagamento dos alimentos em atraso, e das parcelas que vencerem no curso do processo, acrescidas de juros legais e correção monetária, devendo tal numerário ser pago mediante depósito em conta bancária de titularidade da genitora dos exequentes, provar que o fez ou justificar a impossibilidade de efetuá-los. Ficando advertido, que se não pagar, nem justificar, ser-lhe-á decretada a prisão civil pelo prazo de 1 (um) a 3 (três) meses. E para que ninguém alegue ignorância, mandou o MM. Juiz de Direito que fosse expedido o presente Edital que será devidamente publicado no Diário da Justiça e afixado no Placard do Fórum local, na forma e sob as penas da Lei. DADO E PASSADO nesta cidade e comarca de Guaraí, Estado do Tocantins, 23/04/2024. Eu, Edith Lázara Dourado Carvalho Rocha, Técnica Judiciária, digitei.

Océlio Nobre da Silva
Juiz de Direito

Editais de publicações de sentenças de interdição

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO POR 03 (TRÊS) VEZES CONSECUTIVAS COM INTERVALO DE 10 (DEZ) DIAS.

O Doutor Océlio Nobre da Silva, Juiz de Direito da Vara de Família, Sucessões, Infância, Juventude e 2ª Cível da Comarca de Guaraí, Estado do Tocantins, na forma da lei etc... FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tramitaram por este Juízo e Escrivania competentes os termos da Ação de **INTERDIÇÃO** n. 0000001-78.2003.827.2741, ajuizada por MANOEL PEREIRA DA SILVA em desfavor MARIA ALMERISA BARBOSA JORGE, brasileira, solteira, RG n. 783.633 SSP/TO, CPF n. 007.974.241-64; feito julgado parcialmente procedente e decretada a interdição da requerida, a qual sofreu um Acidente Vascular Cerebral (AVC) e ficou com diversas sequelas, como disartria e comprometimento das atividades de vida diária, impossibilitando-a de exercer sua capacidade plena de agir na esfera civil; sendo lhe nomeada CURADORA a sua irmã a Sra. **VALDENISA BARBOSA JORGE DE ABREU**, legalmente compromissada perante este Juízo, nos termos da r. sentença – evento 76, que, em resumo, tem o seguinte teor: SENTENÇA: “(...) Ante o exposto, e com base no artigo 1.177 do Código de Processo Civil, e considerando o artigo 4º, inciso III do Código Civil, com redação dada pela Lei nº 13.146/2015, **ACOLHO** o pedido inicial para: **I) DECLARAR** a interdição de MARIA ALMERISA BARBOSA JORGE, com declaração de que é relativamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e comercial, na forma do art. 4º, inciso III do Código Civil, com redação dada pela Lei nº 13.146/2015, diagnosticado como sendo surdo e mudo, sendo dependente de terceiros para os atos da vida civil; **II) NOMEAR** a curadora, a Sra. VALDENISA BARBOSA JORGE DE ABREU, que não poderá por qualquer modo alienar ou onerar bens móveis, imóveis ou de quaisquer naturezas, pertencentes ao interdito, sem autorização judicial; **III) Fica advertida a curadora que os valores porventura percebidos de entidade previdenciária ou de aluguéis deverão ser aplicados exclusivamente na saúde, alimentação e no bem-estar do interdito. Aplica-se, no caso, o disposto no art. 553 do CPC e as respectivas sanções; Em consequência, **EXTINGO** o processo com resolução do mérito, nos termos do art. 487, I, do Código de Processo Civil; Em obediência ao disposto no artigo 755 do CPC, inscreva-se a presente interdição junto ao Registro Civil do interditando; Custas pelo autor, suspensas na forma do art. 98 do Código de Processo Civil. Em consequência, resolvo o mérito do processo, nos termos do inciso I do art. 487 do CPC. Após o trânsito em julgado, archive-se Publique-se. Intimem-se. Cumpra-se. Documento eletrônico assinado por **OCÉLIO NOBRE DA SILVA, Juiz****

de Direito.” Data e Hora: 23/2/2024, às 16:36:51. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Guaraí, 24/04/2024. Eu, Edith Lázara Dourado Carvalho Rocha, Técnica Judiciária.

Océlio Nobre da Silva
Juiz de Direito

GURUPI

1ª vara da fazenda e registros públicos **Editais de intimações com prazo de 20 dias**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS.

O Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos presentes edital de intimação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania da Fazenda e Registros Públicos, se processam os autos de cumprimento de sentença, processo nº 00117197520168272722, por FUNDAÇÃO UNIRG, em desfavor de JULIANA APARECIDA FORTUNATO DE MENDONÇA, sendo o presente para JULIANA APARECIDA FORTUNATO DE MENDONÇA, inscrito no CPF (MF) sob o nº 01313820121, estando em lugar incerto e não sabido, para no prazo de vinte dias opor embargos ou pagar a quantia devida. Ficando ciente que o pagamento no prazo aqui descrito ficará isento do pagamento das custas processuais e arcará com honorários de advogado no importe de cinco por cento do valor da causa, porém o não cumprimento no prazo de quinze dias constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial (art. 701, caput, e §§ 1º e 2º, CPC), nos termos do despacho proferido nos autos. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. DADO E PASSADO, nesta Cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, 29 de abril de 2024. Willian Barbosa Coelho, servidor de secretaria, digitou e subscreveu.

Editais de citações com prazo de 20 dias

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS.

O Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos presentes edital de citação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania da Fazenda e Registros Públicos, se processam os autos de cumprimento de sentença, processo nº 00142007720228272729, por ESTADO DO TOCANTINS, em desfavor de SELMA MIRANDA SANTOS, sendo o presente para SELMA MIRANDA SANTOS, inscrito no CPF (MF) sob o nº 64103463104, estando em lugar incerto e não sabido, para no prazo de vinte dias opor embargos ou pagar a quantia devida. Ficando ciente que o pagamento no prazo aqui descrito ficará isento do pagamento das custas processuais e arcará com honorários de advogado no importe de cinco por cento do valor da causa, porém o não cumprimento no prazo de quinze dias constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial (art. 701, caput, e §§ 1º e 2º, CPC), nos termos do despacho proferido nos autos. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. DADO E PASSADO, nesta Cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, 29 de abril de 2024. Willian Barbosa Coelho, servidor de secretaria, digitou e subscreveu.

Juizado especial da infância e juventude

Editais de citações com prazo de 20 dias

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

O Dr. Silas Bonifácio Pereira, Juiz de Direito do Juizado Especial da infância e Juventude da Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei etc. Por meio deste, CITA, a requerida **EURÍDES DE SOUZA SÁ**, filha de Francisco Bezerra de Sá e Francisca de Souza de Sá, CPF: 019.835.181-07, atualmente em lugar incerto e não sabido, para os termos da ação de **GUARDA**, nº 00007510220238272702, a qual tramita em **SEGREDO DE JUSTIÇA** em relação à criança **V.A.S**, nascida em 23/06/2007, do sexo feminino, tendo como Requerente O **MINISTÉRIO PÚBLICO**, para querendo, responder aos termos da presente Ação de Guarda, oferecer resposta escrita, indicando as provas a serem produzidas e desde logo rol de testemunhas e documentos, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do decurso do prazo de publicação deste edital, sob pena de não o fazendo, presumir-se como verdadeiros os fatos articulados pelo autor na peça inicial. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou o MM. Juiz que expedisse o presente edital que será publicado na forma da lei. Nos termos do r. despacho exarado nos autos em epígrafe. Gurupi-TO, 29 de abril de 2024. Eu, Romilda Betânia Alexandre da Silva Cerqueira, técnico judiciário, o digitei. Silas Bonifácio Pereira. Juiz de Direito.

ITACAJÁ

1ª escrivania cível

Editais de citações com prazo de 30 dias

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

EDITAL de Citação de DEUSIANO PRIMO GOMES, brasileiro, solteiro, pecuarista, portador da Carteira de Identidade nº 809594, órgão emissor SSP/ TO, inscrito no CPF/MF sob o nº 006.571.911-59, atualmente em lugar incerto e não sabido, com prazo de

30 (trinta) dias úteis contados da data da primeira publicação, para conhecimento da presente Ação de Execução de Título Extrajudicial, apresentar resposta escrita à pretensão inicial em forma de contestação, e para, no prazo de 03 (três) dias, efetuar o pagamento da dívida, sob pena de penhora de tantos bens quantos bastem para sua garantia (principal, juros, custas e honorários advocatícios), ou para, no prazo de 15 (quinze) dias opor-se à execução por meio de EMBARGOS, independentemente de penhora, depósito ou caução. Fixo os honorários advocatícios em 10% sobre o valor da execução e reduzo pela metade se o pagamento for feito em 03 (três) dias, conforme artigo 827, parágrafo § do Código de Processo Civil, aos termos do processo 0000783-12.2021.8.27.2723/TO, proposta por BANCO DO BRASIL S.A., Despacho/decisão judicial de evento 47. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado no Diário da Justiça e fixado na portaria do Fórum, local de costume. Milton Lamenha de Sirqueira, Juiz de Direito em substituição. Itacajá, aos 26 dias do mês de abril do ano de 2024. Gildeones da Silva Paixão. Servidor de Secretaria. Matrícula TJTO 357631. Documento eletrônico assinado por MILTON LAMENHA DE SIQUEIRA, Juiz de Direito em substituição.

NOVO ACORDO

Diretoria do foro

Portarias

Portaria Nº 1164/2024 - PRESIDÊNCIA/DF N ACORDO, de 24 de abril de 2024

A DOUTORA **ALINE MARINHO BAILÃO IGLESIAS**, JUÍZA DE DIREITO DIRETORA DO FORO DA COMARCA DE NOVO ACORDO, ESTADO DO TOCANTINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO o que dispõem os artigos 42, "n" e 104, ambos da LC nº 10/96, Lei Orgânica do Poder Judiciário do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO o artigo 174, II da Lei nº 1.818/07, Estatutos dos Servidores do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO a Decisão proferida no ID nº 3611654, dos autos PJEOR nº 0000211-04.2023.2.00.0827;

CONSIDERANDO a Portaria Nº 2769/2023 - PRESIDÊNCIA/DF N ACORDO, de 14 de novembro de 2023;

CONSIDERANDO a Portaria Nº 450/2024 - PRESIDÊNCIA/DF N ACORDO, de 20 de fevereiro de 2024;

CONSIDERANDO a Portaria Nº 771/2024 - PRESIDÊNCIA/DF N ACORDO, de 23 de março de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os atuais membros da Comissão Permanente de Sindicância para prosseguirem com a apuração dos fatos narrados nos eventos iniciais. Composta pelos seguintes servidores: **WANDER FERREIRA MARINHO**, Oficial de Justiça, matrícula nº 165643, Presidente da Comissão, **AURÉLIO ALVES DE CASTRO**, Oficial de Justiça, matrícula nº 4577, membro, **ELIANA APARECIDA DO NASCIMENTO MENDONÇA BRITO**, Porteira dos Auditórios, matrícula nº 161361, membro, **GUSTAVO HENRIQUE LEITE DIAS**, Escrivão Judicial, matrícula nº 147743, suplente, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão e dar continuidade, aos trabalhos de apuração e julgamento dos fatos de que trata o Processo PJEOR nº 0000211-04.2023.2.00.0827, convalidando todos os atos já praticados.

Parágrafo único. O suplente atuará nas hipóteses de impedimento ou suspeição de qualquer dos membros da Comissão Permanente de Sindicância.

Art. 2º - FIXAR o prazo de trinta (30) dias para a sua conclusão e apresentação do relatório final, podendo, em caso de justificativa, ser eventualmente prorrogado por igual período (na forma do §3º do Art. 166 da Lei nº 1818/2007).

Art. 3º - DETERMINAR ao (a) Senhor (a) Secretário (a) que providencie as instalações nas dependências do foro local para a referida comissão, ficando os seus membros autorizados a utilizarem computador e impressora para levar a bom termo os seus trabalhos.

Art. 4º - DETERMINAR aos Senhores oficiais de Justiça que promova as intimações, notificações e/ou citações necessárias solicitadas pela comissão sindicante/processante.

Art. 5º - O procedimento deverá tramitar sob SEGREDO DE JUSTIÇA, e deverá ser atribuído ao Presidente da Comissão a partir de então.

Publique-se. Cumpra-se.

Portaria Nº 1165/2024 - PRESIDÊNCIA/DF N ACORDO, de 24 de abril de 2024

A DOUTORA **ALINE MARINHO BAILÃO IGLESIAS**, JUÍZA DE DIREITO DIRETORA DO FORO DA COMARCA DE NOVO ACORDO, ESTADO DO TOCANTINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO o que dispõem os artigos 42, "n" e 104, ambos da LC nº 10/96, Lei Orgânica do Poder Judiciário do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO o artigo 174, II da Lei nº 1.818/07, Estatutos dos Servidores do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO a Decisão proferida no ID nº 3611224, dos autos PJEOR nº 0000214-56.2023.2.00.0827;

CONSIDERANDO a Decisão proferida no ID nº 3852868, dos autos PJEOR nº 0000214-56.2023.2.00.0827;

CONSIDERANDO a Portaria Nº 1386/2023 - CGJUS/CGABCGJUS/COAD, de 02 de junho de 2023;

CONSIDERANDO a Portaria Nº 452/2024 - PRESIDÊNCIA/DF N ACORDO, de 20 de fevereiro de 2024;

CONSIDERANDO a Portaria Nº 772/2024 - PRESIDÊNCIA/DF N ACORDO, de 23 de março de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os atuais membros da Comissão Permanente de Sindicância para prosseguirem com a apuração dos fatos narrados nos eventos iniciais. Composta pelos seguintes servidores: **SILMA PEREIRA DE SOUSA OSTER** (Escrivã Judicial,

matrícula nº 89922, Presidente da Comissão, **LUCIANE RODRIGUES DO PRADO FARIA**, Técnico Judiciário, matrícula nº 167441, membro, **AURÉCIO BARBOSA FEITOSA**, Auxiliar Judiciário, matrícula nº 252945, membro, **RAELZA FERREIRA LOPES**, Técnica Judiciária, matrícula 99624, suplente, para sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão e dar continuidade, aos trabalhos de apuração e julgamento dos fatos de que trata o Processo PJECOR nº 0000214-56.2023.2.00.0827, convalidando todos os atos já praticados.

Parágrafo único. O suplente atuará nas hipóteses de impedimento ou suspeição de qualquer dos membros da Comissão Permanente de Sindicância.

Art. 2º - FIXAR o prazo de trinta (30) dias para a sua conclusão e apresentação do relatório final, podendo, em caso de justificativa, ser eventualmente prorrogado por igual período (na forma do §3º do Art. 166 da Lei nº 1818/2007).

Art. 3º - DETERMINAR ao (a) Senhor (a) Secretário (a) que providencie as instalações nas dependências do foro local para a referida comissão, ficando os seus membros autorizados a utilizarem computadores e impressoras para levar a bom termo os seus trabalhos.

Art. 4º - DETERMINAR aos Senhores oficiais de Justiça que promova as intimações, notificações e/ou citações necessárias solicitadas pela comissão sindicante/processante.

Art. 5º - O procedimento deverá tramitar sob SEGREDO DE JUSTIÇA, e deverá ser atribuído ao Presidente da Comissão a partir de então.

Publique-se. Cumpra-se.

Portaria Nº 1166/2024 - PRESIDÊNCIA/DF N ACORDO, de 24 de abril de 2024

A DOUTORA **ALINE MARINHO BAILÃO IGLESIAS**, JUÍZA DE DIREITO DIRETORA DO FORO DA COMARCA DE NOVO ACORDO, ESTADO DO TOCANTINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO o que dispõem os artigos 42, "n" e 104, ambos da LC nº 10/96, Lei Orgânica do Poder Judiciário do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO o artigo 174, II da Lei nº 1.818/07, Estatutos dos Servidores do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO a Decisão proferida no ID nº 3611656, dos autos PJECOR nº 0000099-35.2023.2.00.0827;

CONSIDERANDO a Portaria Nº 2770/2023 - PRESIDÊNCIA/DF N ACORDO, de 14 de novembro de 2023;

CONSIDERANDO a Portaria Nº 447/2024 - PRESIDÊNCIA/DF N ACORDO, de 20 de fevereiro de 2024;

CONSIDERANDO a Portaria Nº 448/2024 - PRESIDÊNCIA/DF N ACORDO, de 20 de fevereiro de 2024;

CONSIDERANDO a Portaria Nº 770/2024 - PRESIDÊNCIA/DF N ACORDO, de 23 de março de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os atuais membros da Comissão Permanente de Sindicância para prosseguirem com a apuração dos fatos narrados nos eventos iniciais. Composta pelos seguintes servidores: **ILDENIZE MARIA PEREIRA ROSA**, Escrivã Judicial, matrícula nº 352330, Presidente da Comissão, **JAMISSON SILVA SANTOS**, Contador/Distribuidor, matrícula nº 352913, membro, **JOSÉ COELHO NETO**, Oficial de Justiça, matrícula nº 153163, membro, **JOSÉ HUMBERTO BARBOSA COELHO**, Escrivão Judicial, matrícula nº 101679, suplente, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão e dar continuidade, aos trabalhos de apuração e julgamento dos fatos de que trata o Processo PJECOR nº 0000099-35.2023.2.00.0827, convalidando todos os atos já praticados.

Parágrafo único. O suplente atuará nas hipóteses de impedimento ou suspeição de qualquer dos membros da Comissão Permanente de Sindicância.

Art. 2º - FIXAR o prazo de trinta (30) dias para a sua conclusão e apresentação do relatório final, podendo, em caso de justificativa, ser eventualmente prorrogado por igual período (na forma do §3º do Art. 166 da Lei nº 1818/2007).

Art. 3º - DETERMINAR ao (a) Senhor (a) Secretário (a) que providencie as instalações nas dependências do foro local para a referida comissão, ficando os seus membros autorizados a utilizarem computador e impressora para levar a bom termo os seus trabalhos.

Art. 4º - DETERMINAR aos Senhores oficiais de Justiça que promova as intimações, notificações e/ou citações necessárias solicitadas pela comissão sindicante/processante.

Art. 5º - O procedimento deverá tramitar sob SEGREDO DE JUSTIÇA, e deverá ser atribuído ao Presidente da Comissão a partir de então.

Publique-se. Cumpra-se.

Portaria Nº 1198/2024 - PRESIDÊNCIA/DF N ACORDO, de 26 de abril de 2024

A DOUTORA **ALINE MARINHO BAILÃO IGLESIAS**, JUÍZA DE DIREITO DIRETORA DO FORO DA COMARCA DE NOVO ACORDO, ESTADO DO TOCANTINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO a Resolução TJTO nº 8, de 18 de abril de 2022, publicada no Diário de Justiça Eletrônico nº 5.171, de 20 de abril de 2022;

CONSIDERANDO o EDITAL nº 057, de 2024, publicado no Diário da Justiça nº 5605 de 15 de março de 2024;

CONSIDERANDO o Termo de Compromisso Nº 42/2024 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIGEP/DIVGP/SEGES;

RESOLVE:

Art. 1º - LOTAR a residente **JORDANA RESENDE MILHOMEM**, aprovada Programa de Residência com Acesso à Pós-Graduação em Prática Judiciária (PRJud) no âmbito do Poder Judiciário Tocantinense - Turma III, matrícula nº **353800**, no Gabinete da Juíza desta Comarca de Novo Acordo/TO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

PARAÍSO

1ª vara criminal

Editais de intimações com prazo de 15 dias

EDITAL DE INTIMAÇÃO - MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA-Prazo: 15 (quinze) dias.

Autos sob nº **00070154520238272731** Chave nº **656042692423**. Requerente: MAYANA BIBIANA DE SOUZA. Requerido: VITOR RODRIGUES XAVIER. **RENATA DO NASCIMENTO E SILVA**, Juíza de Direito em da Única Vara Criminal desta Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, na forma da lei etc...FAZ SABER a todos os que o presente Edital com o **prazo de 15 (quinze) dias** virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais, uma representação por Medidas Protetivas de Urgência previstas na Lei Federal n.º 11.340/06, em que MAYANA BIBIANA DE SOUZA, representante, move em desfavor do representado: **VITOR RODRIGUES XAVIER** - CPF 066.134.881-43, brasileiro, união estável, nascido aos 5/9/1996, filho de Maria Ferreira Xavier e Arthur Rodrigues de Abreu, e, como encontra-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificou o Senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, fica **INTIMADO** do inteiro teor da **DECISÃO** exarada nos autos epigrafados, cuja parte dispositiva assim dispõe: "Diante do exposto e com fulcro no artigo 22 da Lei n. 11.340/06, **defiro o pedido e aplico ao requerido as medidas protetivas de urgência adiante colacionadas**, que reputo necessárias à garantia da incolumidade da requerente, sem prejuízo do disposto no artigo 19, § 3º da lei referida: a) Proibição de se aproximar da requerente, de seus familiares e testemunhas, a uma distância mínima de 200 (duzentos) metros; b) Proibição de manter contato por meio de comunicação com a requerente, seus familiares e testemunhas. c) Afastamento do lar e separação de corpos. Expeça-se mandado, com a advertência de que o descumprimento a qualquer uma das proibições acima estabelecidas poderá acarretar a decretação da prisão preventiva do requerido, nos termos do artigo 20 da Lei 11.340/06. No cumprimento do mandado, o oficial de justiça deverá explicar ao requerido que ocorre apreciação provisória, informando-lhe que poderá apresentar sua defesa em juízo, se o fizer por intermédio de advogado, ocasião em que seus motivos poderão até mesmo levar a outra decisão. Se houver necessidade, o oficial poderá solicitar auxílio da Autoridade Policial. Intimem-se. Expeça-se o necessário". Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2º via fica afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, aos 26/04/2024. Eu ___ (LUCIENE HAYASAKI MARQUES), Técnica Judiciária que digitei e subscrevi. **RENATA DO NASCIMENTO E SILVA**-Juíza de Direito.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA-Prazo: 15 (quinze) dias.

Autos sob nº **00041487920238272731** Chave nº **876907222823**. Requerente: FERNANDA ALVES REIS. Requerido: LEANDRO DE SOUSA VIEIRA. **RENATA DO NASCIMENTO E SILVA**, Juíza de Direito em da Única Vara Criminal desta Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, na forma da lei etc...FAZ SABER a todos os que o presente Edital com o **prazo de 15 (quinze) dias** virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais, uma representação por Medidas Protetivas de Urgência previstas na Lei Federal n.º 11.340/06, em que **FERNANDA ALVES REIS**, representante, move em desfavor do representado: **LEANDRO DE SOUSA VIEIRA**. Vítima **FERNANDA ALVES REIS**, brasileira, nascida aos 28/6/1994 em Grajaú/MA, CPF 035.422.131-01, filha de Josefa Alves Reis e Natalino Costa Reis e como encontra-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificou o Senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, fica a vítima **INTIMADA** do inteiro teor da **DECISÃO** exarada nos autos epigrafados, cuja parte dispositiva assim dispõe: "Diante do exposto, concedo as medidas protetivas pleiteadas, com fulcro no art. 22, da Lei n.º. 11.340/06, quais sejam: que o ofensor: a) se afaste do lar, domicílio ou local de convivência com a ofendida b) mantenha-se afastado da ofendida, seus familiares e eventuais testemunhas por no mínimo trezentos metros de distância; c) não manter qualquer contato com a ofendida e seus familiares por qualquer meio de comunicação; d) proibição de frequentar local de trabalho da ofendida, a fim de preservar a sua integridade física e psicológica. Advirta-se ao ofensor que o descumprimento da decisão poderá ensejar a decretação da prisão preventiva, caso a ofendida venha a representar criminalmente (artigo 313, inciso IV, do Código de Processo Penal e artigo 20 da Lei Maria da Penha), ou a imposição de multa (§ 4º do artigo 22, da LMP c/c o § 5º do art. 461, do CPC). Comunique-se ao juiz natural dos feitos mencionados na certidão de antecedentes para que sejam tomadas as medidas de mister. Sirva-se cópia da presente decisão como mandado. Notifique-se o Ministério Público. Cientifique-se à autoridade policial. Autorizo os Serventuários do Cartório Criminal ou plantonista a praticar e assinar todos os atos e documentos necessários ao cumprimento da presente decisão. Intimem-se. Cumpra-se". Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2º via fica afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, aos 25/04/2024. Eu ___ (LUCIENE HAYASAKI MARQUES), Técnica Judiciária que digitei e subscrevi. **RENATA DO NASCIMENTO E SILVA**-Juíza de Direito.

Editais de intimações de sentença com prazo de 30 dias

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA-Prazo: 30(trinta) dias

Autos de Ação Penal: 00012534820238272731 Chave: 344553532623. Acusado: RENER PEREIRA SOARES. **RENATA DO NASCIMENTO E SILVA** Juíza de Direito Titular da Única Vara Criminal desta Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, na forma da lei etc...FAZ SABER a todos os que o presente Edital com o **prazo de 30 (trinta) dias** virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais, um processo crime em que o Ministério Público do Estado do Tocantins, como autor, move contra o sentenciado RENER PEREIRA SOARES, tem como vítima **STEFANNY BEATRIZ SOARES DA SILVA** (vítima)

brasileira, solteira, estudante, nascida aos 02.08.2000, filha de Zedina Soares da Silva, a qual se encontra em lugar incerto e não sabido, conforme certificou o Senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, fica a **vítima INTIMADA** do inteiro teor da **SENTENÇA ABSOLUTÓRIA**, exarada nos autos epigrafados, **cuja parte dispositiva restou assim transcrita**: "Ante o exposto, considerando o que dos autos consta JULGO IMPROCEDENTE a pretensão punitiva do Estado para ABSOLVER RENER PEREIRA SOARES, qualificado nos autos, com fundamento no artigo 386, inciso VI, do Código de Processo Penal, da imputação de violência doméstica veiculada na denúncia. Sem custas. Intimem-se, inclusive, a vítima acerca desta sentença, consoante previsão do artigo 201, § 2º, do Código Processual Penal. O réu vai intimado exclusivamente por sua defesa. Após o trânsito em julgado, ARQUIVE-SE. Paraíso do Tocantins, 29 de agosto de 2023". Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, aos 25/04/2024. Eu (LUCIENE HAYASAKI MARQUES-Técnica Judiciária) que digitei e subscrevi. **RENATA DO NASCIMENTO E SILVA**-Juíza de Direito.

2ª vara cível, família e sucessões

Editais

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE ALTERAÇÃO DO REGIME DE BENS DE CASAMENTO - PRAZO 30 DIAS

A Excelentíssima Senhora HELVIA TULIA SANDES PEDREIRA, Juíza de Direito, respondendo pela Vara de Família e Sucessões, Infância e Juventude da Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, no uso de suas atribuições legais, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania da Vara de Família e Sucessões e Infância e Juventude processam os autos de Alteração do Regime de Bens, registrado sob o nº 00011743520248272731, no qual figura como requerentes O. C. e D. V. F. C.. Tendo proferido despacho (ev. 12), a seguir transcrito: "1. PUBLIQUE-SE o edital a que ser refere o art. 734, § 1º, do Código de Processo Civil, com prazo de 30 dias; 2. Sem prejuízo, dê-se vista dos autos ao Ministério Público; 3. Em sendo solicitadas providências pelo Ministério Público, aos autores para que atendam no prazo de 15 dias. Paraíso do Tocantins/TO, data certificada pelo sistema." E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância mandou o MM. Juiz que publicasse o presente no placar do Fórum Local e no diário da Justiça. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Paraíso do Tocantins. Eu, Elayne de Souza Panta - digitei. Documento eletrônico assinado por **HELVIA TULIA SANDES PEDREIRA, Juíza de Direito**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa nº 5, de 24 de outubro de 2011. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <http://www.tjto.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **10953486v4** e do código CRC **f6087ed9**. Informações adicionais da assinatura: Signatário (a): HELVIA TULIA SANDES PEDREIRA Data e Hora: 16/4/2024, às 17:49:15. 1. Certifico que afixei uma via do presente no placar do Edifício do Fórum local. Em ____/____/2022 Ana Luiza P. C. Pereira, Porteira dos auditórios. 0001174-35.2024.8.27.2731.

Editais de citações com prazo de 20 dias

EDITAL DE CITAÇÃO/INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 (vinte) DIAS

HELVIA TULIA SANDES PEDREIRA, Juiz(a) de Direito respondendo pela Vara de Família e Sucessões e Infância e Juventude desta Comarca de Paraíso do Tocantins - TO, no uso de suas atribuições legais, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania da Vara de Família e Sucessões e Infância e Juventude processam os autos de Divórcio Litigioso, registrada sob o nº 00006515720238272731, na qual figura como requerente JERUZA DA SILVA DUARTE CARDOSO e requerido(a) JOAO BATISTA CARDOSO. E é o presente para INTIMAR o(a) requerido(a) JOAO BATISTA CARDOSO, natural de Paraíso do Tocantins, filho de José Batista Fortunato e Geralda Cardoso Fortunato, residente em lugar incerto ou não sabido, para tomar conhecimento da presente ação, bem como da parte dispositiva da sentença proferida no ev. 7, e caso haja interesse, apresentar recurso pertinente no prazo de 15 (quinze) dias. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância mandou o MM. Juiz que publicasse o presente no placar do Fórum Local e no diário da Justiça. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Paraíso do Tocantins. Eu, Elayne de Souza Panta - digitei. Parte dispositiva da sentença evento 7 "POSTO ISSO, resolvo o mérito do processo com fulcro no art. 356, inciso II c/c o art. 355, inciso I, do Código de Processo Civil, diante da ausência de controvérsia jurídica acerca do direito da parte autora ao divórcio, face a sua natureza potestativa, e **DECRETO o DIVÓRCIO de JERUZA DA SILVA DUARTE CARDOSO e JOÃO BATISTA CARDOSO, com fulcro no § 6º do art. 266 da Constituição Federal. O cônjuge virago voltará a usar o nome de solteira.** Cite-se o requerido, por meio eletrônico, para tomar conhecimento da ação e, caso queira, apresentar recurso pertinente. Tratando-se de direito potestativo, deixo de fixar os ônus da sucumbência. **Transitada em julgado a decisão de decretação do divórcio, PROCEDA A AVERBAÇÃO. SERVE A PRESENTE DECISÃO COMO MANDADO DE AVERBAÇÃO, DEVENDO QUAISQUER DAS PARTES COMPARECER AO CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS NATURAIS MUNIDAS DE SEUS DOCUMENTOS PESSOAIS E DA PRESENTE SENTENÇA PARA PROCEDER À AVERBAÇÃO DO DIVÓRCIO. O Sr. Oficial(a) do Cartório de Registro Civil deve proceder a averbação do divórcio e fornecer a 2a via da certidão de casamento com a averbação, gratuitamente (art. 98, inciso IX, do CPC).** PUBLIQUE-SE. CITE-SE. INTIMEM-SE. CUMPRA-SE. Expeça-se o necessário. Paraíso do Tocantins/TO, data certificada no sistema. Documento eletrônico assinado por **HELVIA TULIA SANDES PEDREIRA, Juíza de Direito**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa nº 5, de 24 de outubro de 2011." **Certidão:** Certifico e dou fé que afixei uma via da presente no placar do Edifício do Fórum local. É verdade e dou fé. Em ____/____/____, Ana Luisa P. C. Pereira - Porteira dos Auditórios _____. Documento eletrônico assinado por **HELVIA TULIA SANDES PEDREIRA,**

Juíza de Direito, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa nº 5, de 24 de outubro de 2011. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <http://www.tjto.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **10992743v4** e do código CRC **c7cdd1b7**. Informações adicionais da assinatura: Signatário (a): HELVIA TULIA SANDES PEDREIRA Data e Hora: 16/4/2024, às 17:49:15. 0000651-57.2023.8.27.2731.

TAGUATINGA

Diretoria do foro

Portarias

Portaria Nº 1188/2024 - PRESIDÊNCIA/DF TAGUATINGA, de 26 de abril de 2024

O Excelentíssimo Senhor **VANDRÉ MARQUES E SILVA**, Juiz de Direito Diretor do Foro desta Comarca de Taguatinga-TO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que o Tribunal do Júri é instituição a que se atribui caráter democrático, integrando o Poder Judiciário como um dos seus órgãos;

CONSIDERANDO que, por imposição constitucional, compete ao Tribunal do Júri realizar o julgamento dos crimes dolosos contra a vida (CF/1988, artigo 5º, inciso XXXVIII);

CONSIDERANDO que o serviço do júri é obrigatório e seu efetivo exercício constitui serviço público relevante (CPP, artigos 436 e 439);

CONSIDERANDO que nenhum desconto será feito nos vencimentos ou salário do jurado sorteado que comparecer à sessão do júri, conforme expressa previsão legal (CPP, art. 441);

CONSIDERANDO que o Superior Tribunal de Justiça, no julgamento do REsp nº 355.630-CE, reconheceu a desnecessidade de o servidor convocado à sessão plenário do Júri retornar às atividades regulares no órgão público a que se vincula, integre ele, ou não, o Conselho de Sentença de modo efetivo;

CONSIDERANDO que o conceito de jurado não se restringe aos integrantes do Conselho de Sentença, de modo que, a prerrogativa do art. 441 se estende, igualmente, aos servidores públicos alistados e intimados, ainda que não participem dos julgamentos (Mandado de Segurança nº 200705990016519, 4ª Turma do TRF da 5ª Região e Apelação em MS nº 70572-CE, 3ª Turma do TRF da 5ª Região);

CONSIDERANDO que, por força do disposto no artigo 102, inciso VI, da Lei n. 8.112/90, são dias de efetivo serviço o afastamento em virtude da prestação de serviço no Tribunal do Júri.

RESOLVE:

Art. 1º. DECLARAR o direito ao abono integral aos servidores públicos convocados a comparecerem à sessão plenária do Tribunal do Júri, independentemente de serem sorteados ou não a comporem o Conselho de Sentença.

Parágrafo único. Nenhum desconto será feito nos vencimentos ou salário do jurado que comparecer à sessão do júri, conforme expressa previsão legal (CPP, art. 441), sendo vedada à Administração Pública a aplicação de qualquer tipo de penalidade ao servidor que não retornar, no dia do julgamento, às atividades no órgão público de origem.

Publique-se. Cumpra-se.

Vandré Marques e Silva

Juiz de Direito

TOCANTINÓPOLIS

Vara de família, sucessões, infância, juventude e cível

Editais de publicações de sentenças de interdição

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

INTERDIÇÃO/CURATELA Nº 0002576-95.2022.8.27.2740/TO

REQUERENTE: MARIA FRANCISCA SILVA SOUZA

REQUERIDO: MARIA SOCORRO SILVA SOUSA

EDITAL Nº 11209480

Doutora CIRLENE MARIA DE ASSIS SANTOS OLIVEIRA, MMª Juíza de Direito auxiliar da Vara de Família, Sucessões, Infância, Juventude e Cível da Comarca de Tocantinópolis-TO, na forma da Lei, etc... FAZ SABER a todos que o presente virem, ou dele tiverem conhecimento que foi decretada por sentença a **INTERDIÇÃO** de **MARIA SOCORRO SILVA SOUSA**, brasileira, nascida em 09/06/1954, portadora da cédula de identidade RG n. 12669, SSP/TO, inscrita no CPF sob o nº 745.033.671-53, residente e domiciliada na Rua da Prata, nº 23, Centro, Tocantinópolis/TO, por incapacidade civil relativa, para exercer pessoalmente os atos da vida civil, tendo lhe sido nomeada CURADORA a Srª **MARIA FRANCISCA SILVA SOUZA**, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG nº 1641878, 2ª via, SSP/GO, inscrita no CPF sob o nº 374.466.141-53, residente e domiciliada na Rua da Prata, nº 23, Centro, Tocantinópolis/TO, que deverá prestar o compromisso de bem e fielmente desempenhar o encargo, na forma da Lei, bem como de promover tratamento adequado ao interditando, não podendo por qualquer modo alienar ou onerar bens móveis, imóveis ou de quaisquer natureza, pertencentes ao interditado, sem autorização judicial. Dispositivo da SENTENÇA a seguir transcrita: "(...). Diante do exposto, e em consonância com o parecer

ministerial, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO, por consequência, JULGO EXTINTO A AÇÃO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, nos termos do art. 487, inc. I, do CPC. DECRETO a interdição de MARIA SOCORRO SILVA SOUSA, por incapacidade civil relativa, para exercer pessoalmente os atos da vida civil, nomeando-lhe como curador(a) o(a) Sra. MARIA FRANCISCA SILVA SOUZA, que deverá prestar o compromisso de bem e fielmente desempenhar o encargo, na forma da Lei, bem como de promover tratamento adequado ao interditando, não podendo por qualquer modo alienar ou onerar bens móveis, imóveis ou de quaisquer natureza, pertencentes ao interdito, sem autorização judicial. Em obediência ao disposto no artigo 755, § 3º do CPC, inscreva-se a presente sentença no registro de pessoas naturais, na forma do art. 9º, inc. III, do Código Civil e publique-se na imprensa local uma vez e no órgão oficial, por três vezes, com intervalo de dez dias, constando no edital os nomes do interdito e da curadora, a causa da interdição, os limites da curatela. Sem custas e sem honorários, em face do deferimento da assistência judiciária gratuita. Transitado em julgado promova-se a baixa definitiva, com as cautelas legais. Intimem-se. Cumpra-se. Tocantinópolis - TO, data certificada pelo sistema eletrônico. Documento eletrônico assinado por **CIRLENE MARIA DE ASSIS SANTOS OLIVEIRA, Juíza de Direito**". E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, foi expedido o presente edital, que será publicado na forma da lei e afixado na sede deste Juízo, no lugar público e de costume. **Dado e passado** nesta cidade e Comarca de Tocantinópolis-TO, aos trinta dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um (29/04/2024). Eu, Rosiane Gomes da Rocha de Oliveira, Servidora de Secretaria, que o digitei. CIRLENE MARIA DE ASSIS SANTOS OLIVEIRA Juíza de Direito

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

SINSJUSTO

Sindicato dos Servidores da Justiça do Estado do Tocantins

Termo de Encerramento do Prazo de Impugnação

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês 04 (abril) de 2024 (dois mil e vinte e quatro), declaramos que foi encerrado o prazo de impugnação às 18 horas do dia 24/04/2024 conforme estabelecido em Edital de Deferimento das chapas publicado em 22/04/2024 no Diário da Justiça referente ao processo de eleição do Sindicato dos Servidores do Poder Judiciário do Tocantins (SINSJUSTO), para gestão 2024/2027.

Os seguintes filiados apresentaram impugnações:

Impugnantes: **HÉRIKA MENDONÇA HONORATO**, brasileira, união estável, Técnica Judiciária, inscrita no RG nº 955.577 expedido pela SSP/TO, CPF nº 702.563.301-15; **JURANILDE RODRIGUES APINAGÉ DOS REIS**, brasileira, servidora pública, inscrita no RG nº 1.061.792 expedido pela SSP/TO e CPF nº 515.692.211-20 e **ISES MARIA RODRIGUES COSTA**, brasileira, servidora pública, inscrita no RG nº 2.186.323 expedido pela SSP/TO e CPF nº 287.543.101-30.

Impugnado: Chapa 1 "União, Renovação e Ação" e de Candidatos

Motivo da Impugnação: "Alegam que a chapa inclui em sua composição membros que não preenchem os requisitos estatutários para participação no processo eleitoral, em virtude de ilegitimidade de representação sindical pelo SINSJUSTO.

Acrescentam que o Estatuto do SINSJUSTO, em seu artigo 1º, §2º, estabelece de forma clara e inequívoca que os membros da categoria dos Oficiais de Justiça não são representados pelo SINSJUSTO. A filiação desta categoria é exclusivamente para fins de adesão ao plano de saúde, clube, descontos e parcerias que a entidade proporciona, além da esfera individual de direitos, mas no coletivo, a entidade sindical representativa da categoria dos Oficiais de Justiça é o SINDOJUS/TO.

Ressaltam, que os oficiais já possuem sindicato próprio, demonstrando a impossibilidade de sua participação na chapa do SINSJUSTO, em conformidade com o princípio da unicidade sindical".

Declaramos, portanto, que não foram recebidas outras impugnações além das mencionada acima. Desta feita, contemplamos na íntegra o que estabelece o **Capítulo VIII, art. 40 § 2º**.

Ressaltamos que a eleição do Sindicato dos Servidores do Poder Judiciário do Tocantins está agendada para o dia 22/05/2024..

Aurécio Barbosa Feitosa
Presidente da Comissão Eleitoral

GURUPI

1ª Vara Cível, Falências e Recuperações Judiciais

AVENIDA RIO GRANDE DO NORTE, 0000, ENTRE RUAS 3 E 4 - Bairro: SETOR CENTRAL - CEP: 77410-080 - Fone:
(63)3311-28-50 - tjto.jus.br - Email: civel1gurupi@tjto.jus.br

MONITÓRIA Nº 0012562-30.2022.8.27.2722/TO

AUTOR: GRAO DE OURO MAQUINAS AGRICOLAS LTDA

RÉU: ENIO BORTOLUZZI

EDITAL Nº 11023297

EDITAL DE CITAÇÃO/INTIMAÇÃO CUMPRIMENTO DE SENTENÇA PRAZO DE 20 DIAS

CITANDO: ENIO BORTOLUZZI

OBJETIVO: CITAÇÃO do ENIO BORTOLUZZI, inscrito no CPF sob o no 44325150072, do inteiro teor do autos no 00125623020228272722, Monitória, que lhe move GRAO DE OURO MAQUINAS AGRICOLAS LTDA, de todos os termos da inicial para, querendo, oferecer EMBARGOS MONITÓRIOS no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sob pena de se presumir

verdadeiras as alegações de fato articuladas pela parte autora (NCPC, art. 341 e 344), bem como constituir-se de pleno direito o título executivo judicial (NCPC, art. 701, § 2º), bem como INTIMADO para PAGAR OU ENTREGAR A COISA ou EXECUÇÃO DA OBRIGAÇÃO DE FAZER OU NÃO FAZER, (conforme o caso), em desfavor da parte ré, no prazo de 15 (quinze) dias concedendo-lhe dias úteis para cumprimento, bem como pagamento dos honorários advocatícios, estes FIXADOS no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor atribuído à causa (NCPC, art. 701), sob pena de constituir-se de pleno direito o título executivo judicial (NCPC, art. 701, § 2º). E, para que ninguém possa alegar ignorância, o MM. Juiz de Direito mandou expedir este edital que será publicado na forma da lei. Gurupi-TO, 10/04/2024. LIVIA POVOA MENDES, diretora/servidor de secretaria judiciária, o digitei e assino. Adriano Morelli. Juiz de Direito.

Documento eletrônico assinado por LIVIA POVOA MENDES, Servidora de Secretaria, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa no 5, de 24 de outubro de 2011. A conferência da autenticidade do documento está disponível no endereço eletrônico <http://www.tjto.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador 11023297v2 e do código CRC 5f476109.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): LIVIA POVOA MENDES

Data e Hora: 10/4/2024, às 15:16:28

0012562-30.2022.8.27.2722

11023297.V2

PALMAS
2ª Vara Cível

Quadra AA SE 50 Avenida Joaquim Teotônio Segurado, Palácio Marquês de São João da Palma, 2º Andar, S/N, Fórum da Comarca de Palmas - Bairro: Plano Diretor Sul - CEP: 77021-654 - Fone: (63)3218-4569 - <https://www.tjto.jus.br/> - Email: seci@tjto.jus.br

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA - LEI ARBITRAL (LEI 9.307/1996) Nº 0026582-05.2022.8.27.2729/TO

AUTOR: CMS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E INCORPORADORA LTDA

RÉU: LUIS ALBERTO BASTOS FREIRE

EDITAL Nº 10955446

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

O Excelentíssimo Senhor Doutor **José Maria Lima**, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível de Palmas, no uso de suas atribuições legais na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que pelo Juízo da 2ª Vara Cível de Palmas tramita o processo de nº 00265820520228272729, Classe: Cumprimento de sentença - Lei Arbitral (Lei 9.307/1996), proposta por CMS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E INCORPORADORA LTDA em desfavor de LUIS ALBERTO BASTOS FREIRE, e que por este meio, proceda a **INTIMAÇÃO** da parte **Executada LUIS ALBERTO BASTOS FREIRE, CPF: 25839705349 e seu cônjuge**, atualmente em endereço incerto e não sabido, para tomar conhecimento da **PENHORA e AVALIAÇÃO do imóvel**: Um lote de terras para construção urbana de número 24 da quadra ARSO 71, conjunto QD-08, situado à alameda 02, do Loteamento Palmas, 2ª etapa fase II, com área total de 450,30 m, sendo: 15,80 metros de frente com alameda 02; 15,80 metros de fundo com lote 02; 28,50 metros do lado direito com lote 25; 28,50 metros do lado esquerdo com lote 23, Matrícula 29.478., **avaliado no valor de R\$ 120.000,00** (cento e vinte mil reais), bem como, para no **prazo de 15 (quinze) dias**, impugnar a penhora ou, no prazo de 10 (dez) dias (contidos no prazo de 15 dias), requerer a substituição do bem penhorado (art. 847, CPC), em conformidade com a determinação na Decisão do evento 56. Tudo em conformidade com a decisão disponibilizadas via sistema e-Proc.

OBSERVAÇÕES:

O presente edital foi expedido para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém possa alegar ignorância, sendo que uma via será afixada no átrio do Fórum desta Comarca, bem como, será publicado no Diário da Justiça, na forma da lei.

A resposta deverá ser apresentada por meio eletrônico, através de advogado devidamente cadastrado no sistema EPROC. Caso não tenha condições de arcar com as despesas do processo, procurar a Defensoria Pública do Estado do Tocantins. Para a prática do ato processual, deve o advogado se cadastrar previamente no sistema de processo eletrônico do Tribunal de Justiça do Tocantins (e-Proc/TJTO), nos termos do art. 2º da Lei n. 11.419/2006 e Instrução Normativa n. 05/2011 do TJTO. Em caso de substabelecimento, este deverá ser providenciado pelo profissional que já se encontra habilitado, em sua própria página de acesso ao sistema e-Proc/TJTO.

Para ter acesso ao inteiro teor do processo, basta acessar a Consulta Pública no site do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, através do link: **eproc - Consulta Pública :: (tjto.jus.br)**, mediante autenticação na plataforma **Gov.Br**. Após fazer o login, será redirecionado para a página de consulta pública, bastando inserir o número e a chave do processo (indicados acima) para acesso integral. Para mais informações ou dúvidas de acesso entre em contato com o Suporte eProc/TJTO por meio do telefone **(63) 3218-4248 e (63) 3218-4388**, ou pelo e-mail **processoeletronico@tjto.jus.br**.

Eu, **Ana Luisa Gonçalves Barros, Servidor de Secretaria** da Secretaria Judicial Unificada das Varas Cíveis de Palmas, que digitei, conferi e atesto ser autêntica a assinatura da MMª. Juíza Coordenadora abaixo lançada.

Palmas/TO, data certificada eletronicamente.

Documento eletrônico assinado por **SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza de Direito**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa nº 5, de 24 de outubro de 2011. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <http://www.tjto.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **10955446v2** e do código CRC **ac9424b2**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): SILVANA MARIA PARFIENIUK

Data e Hora: 8/4/2024, às 17:52:2

SEÇÃO ADMINISTRATIVA

PRESIDÊNCIA

Decretos

Decreto Judiciário Nº 353, de 26 de abril de 2024

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 12, § 1º, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, bem como o contido no processo SEI nº 24.0.000008562-2 resolve exonerar, a pedido e a partir de 2 de maio de 2024, Rafael da Silva Valadares do cargo de provimento em comissão de Assessor Jurídico de 1ª Instância, com lotação na Vara Cível da Comarca de Paraíso do Tocantins.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora **EVELINA MARIA SAMPAIO FELIPE**
Presidente

Decreto Judiciário Nº 354, de 26 de abril de 2024

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 12, § 1º, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, bem como o contido no processo SEI nº 24.0.000008562-2 resolve exonerar, a pedido e a partir de 2 de maio de 2024, Keila Alves Pereira do cargo de provimento em comissão de Chefe de Secretaria, com lotação na 2ª Vara Cível da Comarca de Gurupi.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora **EVELINA MARIA SAMPAIO FELIPE**
Presidente

Decreto Judiciário Nº 355, de 26 de abril de 2024

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 12, § 1º, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, bem como o contido no processo SEI nº 24.0.000008562-2 resolve nomear, a pedido e a partir de 2 de maio de 2024, Keila Alves Pereira para o cargo de provimento em comissão de Assessora Jurídica de 1ª Instância, com lotação na Vara Cível da Comarca de Paraíso do Tocantins.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora **EVELINA MARIA SAMPAIO FELIPE**
Presidente

Decreto Judiciário Nº 356, de 26 de abril de 2024

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 12, § 1º, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, bem como o contido no processo SEI nº 24.0.000007425-6, resolve nomear, a pedido e a partir da data de publicação deste ato, Ruth Ribeiro Martins, para o cargo de provimento em comissão de Assessor Jurídico de Turma Recursal, com lotação no 2º Gabinete da 1ª Turma Recursal.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora **EVELINA MARIA SAMPAIO FELIPE**
Presidente

Decreto Judiciário Nº 357, de 29 de abril de 2024

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 12, § 1º, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, e nas disposições das Leis Estaduais nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 (Estatuto dos servidores Públicos Cíveis do Estado do Tocantins) e nº 2.409, de 16 de novembro de 2010 (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores do Poder Judiciário do Estado do Tocantins),

CONSIDERANDO o disposto nos subitens 6.1.4 e 7.2.5 do Edital nº 1/2022, os quais definem os critérios aplicados às cotas de vagas;

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do Concurso Público do Quadro de Pessoal Efetivo, conforme Edital nº 329/2023, publicado no Diário da Justiça nº 5461, de 21 de julho de 2023;

CONSIDERANDO a manifestação expressa de desistência definitiva da nomeação, pedidos de reclassificação de candidatos, escoamento do prazo legal para investidura e o contido no processo SEI nº 23.0.000016464-0,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os(as) candidatos(as) aprovados(as) para provimento em caráter efetivo do Quadro de Pessoal do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, conforme segue:

| TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO | | |
|---|-------------------------------|----------------------------------|
| Nº | NOME | CLASSIFICAÇÃO |
| 1 | Bruna Aline Freire dos Santos | 160ª Aprovada Ampla concorrência |
| 2 | Itala Sabrina Silva de Souza | 161ª Aprovada Ampla concorrência |
| 3 | Rayane Lucindo Leite | 162ª Aprovada Ampla concorrência |
| 4 | Gabriel Rabi Mendes Chaves | 163º Aprovado Ampla concorrência |
| 5 | Lucas Vieira Pereira de Luna | 164º Aprovado Ampla concorrência |
| 6 | Fábio Arnaud Vieira | 165º Aprovado Ampla concorrência |

2º Os(as) nomeados(as) deverão comparecer à Diretoria de Gestão de Pessoas, localizada no Edifício Amaro Empresarial, Quadra 103 Norte, Rua NO-11 com Avenida NS 01, LT 02, CEP: 77001-036, em Palmas-TO, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Decreto Judiciário no Diário da Justiça do Estado do Tocantins, de segunda a sexta-feira, das 12 às 18h, para apresentação da documentação exigida.

Art. 3º Os(as) nomeados(as) poderão, no mesmo prazo para a posse, desistir definitivamente do concurso ou solicitar a sua reclassificação para o final da lista, por meio do formulário constante no Anexo II deste Decreto Judiciário.

§ 1º Em caso de opção pela reclassificação, o(a) candidato(a) renunciará à sua nomeação, passará a ocupar a última posição na lista dos aprovados e aguardará nova convocação, a qual poderá ou não ocorrer dentro do prazo de validade do concurso.

§ 2º O termo de desistência definitiva ou reclassificação de posição para o final da lista de que trata o *caput* deste artigo deverá ser assinado pelo(a) nomeado(a) com firma reconhecida em cartório ou conter assinatura digital validada, acompanhado de documento de identificação autenticado em cartório ou documento de identificação digital com dispositivo de verificação de autenticidade, cujo envio deverá ocorrer, exclusivamente, para o endereço eletrônico: digep@tjto.jus.br.

§ 3º O(a) nomeado(a) tem a opção de entregar pessoalmente o formulário devidamente preenchido na Diretoria de Gestão de Pessoas, não sendo necessário autenticar em cartório nenhum dos documentos.

Art. 4º Os(as) servidores(as) serão lotados(as), inicial e provisoriamente, na Comarca de Palmas até a definição da lotação definitiva, observadas as vagas oferecidas no certame, que ocorrerá de acordo com o interesse da Administração e da rigorosa ordem de classificação final, conforme prevê o item 2.4 do Edital nº 1/2022.

Art. 5º Este Decreto Judiciário entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargadora **ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE**
Presidente

ANEXO I

(Decreto Judiciário nº 357, de 29/4/2024)

| RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA POSSE EM CARGO EFETIVO (Resolução TJTO nº 2/2014) | |
|--|--|
| I - FICHA CADASTRAL (devidamente preenchida) | |
| Ficha Cadastral - https://gestaodepessoas.tjto.jus.br/site/formularios?norma_grupo_id=10&page=1 | |
| II – DECLARAÇÕES (Disponível nos links) | |
| Declaração sobre exercício da advocacia - https://gestaodepessoas.tjto.jus.br/site/formularios?norma_grupo_id=10&page=1 | |
| Declaração de não acumulação de cargos públicos (art. 37, XVI e §10 da Constituição Federal)* se SIM - Certidão de Vínculo do órgão empregador constando os seguintes dados: cargo, vínculo, carga horária e jornada de trabalho - https://gestaodepessoas.tjto.jus.br/site/formularios?norma_grupo_id=10&page=1 | |
| Declaração de não participação em sociedade privada - https://gestaodepessoas.tjto.jus.br/site/formularios?norma_grupo_id=10&page=1 | |
| Termo de Compromisso de Manutenção de Sigilo - TCMS - https://gestaodepessoas.tjto.jus.br/site/formularios?norma_grupo_id=10&page=1 | |
| III - DOCUMENTAÇÃO PESSOAL (cópias autenticadas em Cartório) | |
| - Registro Geral (RG) | |
| - Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou Declaração de Regularidade de CPF - http://www.receita.fazenda.gov.br/aplicacoes/atcta/cpf/consultapublica.asp | |
| Título de Eleitor com comprovante de votação nas últimas Eleições ou Certidão de Quitação Eleitoral - http://www.tse.jus.br/eleitor-e-eleicoes/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral | |
| - Certidão de Reservista, até os 45 (quarenta e cinco) anos de idade | |
| - Comprovante de Escolaridade no grau exigido para investidura no cargo ou função (diploma e especialização) | |
| - Comprovante de Estado Civil, conforme se enumera: Certidão de Nascimento, se solteiro; Certidão de Casamento, se casado; Certidão de Casamento com averbação de divórcio, se divorciado; Certidão de Casamento com averbação da separação | |

| |
|--|
| judicial, se separado judicialmente; Certidão de Óbito do cônjuge, se viúvo. |
| - PIS/PASEP ou extrato de inexistência de registro, obtido no Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal |
| - CNH - Carteira Nacional de Habilitação, para o cargo de motorista |
| - Comprovante de endereço atualizado |
| - Comprovante de registro no órgão profissional competente, para os cargos que exigem a inscrição. |
| - Curriculum Vitae |
| - 01 foto 3 x 4 (recente) |
| IV - CERTIDÕES (Disponível nos links) |
| - Certidão Negativa Federa - https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao |
| - Certidão Negativa de Crimes Eleitorais (TSE) - https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais |
| - Certidão de Quitação Eleitoral - https://www.tre-to.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral |
| - Certidão Negativa da Justiça Militar da União (STM) - http://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa |
| - Certidão de processos cíveis, criminais e Militar de 1ª instância (nas comarcas onde reside ou residiu nos últimos 5 anos) - https://eproc1.tjto.jus.br/eprocV2_prod_1grau/externo_controlador.php?acao=cj_online&acao_origem=&acao_retorno=cj |
| - Certidão de processos cíveis e criminais de 2ª instância (onde reside ou residiu nos últimos 5 anos) - https://eproc2.tjto.jus.br/eprocV2_prod_2grau/externo_controlador.php?acao=cj_online&acao_origem=&acao_retorno=cj |
| - Certidão negativa de Débitos Trabalhistas (TST) - https://www.tst.jus.br/certidao1 |
| - Certidão Negativa de Contas Julgadas Irregulares pelo TCU - https://contasirregulares.tcu.gov.br/ordsext/f?p=105:21:::NO:3,4,5,21:P21_FINS_ELEITORAIS:N |
| - Certidão Negativa de Contas Julgadas Irregulares pelo TCE-TO - https://www.tce.to.gov.br/sistemas/acd-certidao-negativa-de-contas |
| - Certidão Negativa de Condenação por Improbidade Administrativa do CNJ - http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php?validar=form |
| - Certidão Negativa de Débitos Tributários da Secretaria da Fazenda Estadual (SEFAZ-TO) - http://apps.sefaz.to.gov.br/cnd/servlet/hecwbcnd01 |
| - Declaração Anual de Bens apresentada à Receita Federal com respectivo recibo de envio.- No caso de ISENTO, apresentar a Declaração de Isento de Imposto de Renda - https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/centrais-de-conteudo/formularios/declaracoes/dai/view |
| - Certidão dos entes públicos ou órgãos jurisdicionais, em que haja trabalhado nos últimos 10 (dez) anos, com a informação de que não foi demitido ou exonerado a bem do serviço público. |
| V - Exames clínicos, laboratoriais e comprovante de vacinação, a seguir relacionados: |
| a) hemograma; |
| b. b) glicemia em jejum; |
| c. c) ureia e creatinina; |
| d. d) Gama-GT; |
| e. e) TGO e TGP; |
| f. f) EAS; |
| g. g) colesterol total; |
| h. h) triglicérides; |
| a. i) sorologia para chagas – IgM e IgG; |
| j. j) eletrocardiograma com laudo; |
| k. k) radiografia de tórax com laudo; |
| xx. l) laudo psiquiátrico; |
| l. l. l. l. l. l. l. l. m) laudo oftalmológico; |
| n) comprovante de vacinação contra a febre amarela. |
| VI - Perícia médica presencial a ser realizada após a entrega dos documentos, mediante notificação da Junta Médica Oficial do Poder Judiciário do Estado do Tocantins. |

ANEXO II

(Decreto Judiciário nº 357, de 29/4/2024)

TERMO DE DESISTÊNCIA DEFINITIVA OU DE RECLASSIFICAÇÃO (FINAL DE LISTA)

| | | |
|---|---------------------|---------------|
| IDENTIFICAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A) REQUERENTE | | |
| Nome Completo | | |
| Número do RG/Órgão Emissor | | Número do CPF |
| Endereço Residencial | | |
| Bairro | Município/UF | CEP |
| Telefone | Endereço Eletrônico | |
| Cargo | Classificação | |
| Venho pelo presente termo requerer: | | |
| <input type="checkbox"/> A DESISTÊNCIA DEFINITIVA da nomeação no cargo efetivo para o qual fui classificado(a), nos termos do Edital 329/2023, através do Concurso Público promovido pelo Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins. | | |
| <input type="checkbox"/> A RECLASSIFICAÇÃO no final da fila de aprovados, observando-se a estrita ordem classificatória do certame, estando ciente que a nomeação poderá ou não ser efetivada, no período de vigência do referido Concurso. | | |
| <hr/> ASSINATURA | | |

Editais**Edital Nº 213, de 29 de abril de 2024**

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais e com fundamento nas do art. 9º e seguintes da Resolução TJTO n. 29, de 29 de setembro de 2021, que instituiu o Código de Ética Profissional dos(as) Servidores(as) do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, **FAZ SABER** aos servidores e às servidoras do Poder Judiciário do Estado do Tocantins a abertura do processo eleitoral para composição da **COMISSÃO DE ÉTICA** do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, na forma disciplinada a seguir:

1. O processo eleitoral de que trata este edital será conduzido pela comissão eleitoral constituída por meio da Portaria n. 2.708/2023-PRESIDÊNCIA/ASPRE, de 8 de novembro de 2023.
2. Serão eleitos(as) para a Comissão de Ética do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, por ordem decrescente de votação e sem prejuízo das atribuições do cargo:
 - 2.1. Três membros titulares;
 - 2.2. Três suplentes.
3. O mandato da Comissão de Ética é de 2 (dois) anos, permitida a recondução.
 - 3.1. Não haverá remuneração pelos trabalhos desenvolvidos na Comissão de Ética, os quais serão considerados prestação de relevante serviço público e constarão dos assentamentos funcionais do(a) servidor(a), conforme previsto no art. 13 da Resolução TJTO n. 29/2021.
4. Poderão candidatar-se os(as) servidores(as) efetivos(as) estáveis ou estabilizados(as) integrantes do quadro de pessoal efetivo do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, de reputação ilibada, que não estejam respondendo a ação por ato de improbidade administrativa, ação penal ou procedimento administrativo disciplinar (sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar – PAD).
5. O prazo para o registro de candidatura será de 10 (dez) dias contados da publicação deste edital no Diário da Justiça eletrônico.
 - 5.1. O(A) candidato(a) interessado(a) deverá registrar sua candidatura por meio de formulário do Google Forms (*link*: https://bit.ly/comissao_etica_tjto), ocasião em deverá, por referido meio:
 - a) declarar que não está respondendo a ação por ato de improbidade administrativa, ação penal ou procedimento administrativo disciplinar (sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar – PAD);
 - b) juntar certidões negativas de ações criminais e de improbidade administrativa emitidas nos últimos 30 (trinta) dias pelos cartórios distribuidores das comarcas (Justiça Estadual) e seções judiciárias (Justiça Federal) onde tiver residido nos últimos 5 (cinco) anos, bem como certidão da unidade em que trabalha quanto à inexistência de procedimento administrativo disciplinar (sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar – PAD) contra si instaurado.
 - 5.2. Para os fins do disposto no item 5.1, a certidão negativa de procedimentos disciplinares pode ser obtida na Diretoria do Foro da comarca, se se tratar de servidor(a) lotado(a) na primeira instância; na Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar do Segundo Grau (CPSPAD2G), se se tratar de servidor(a) lotado(a) no Tribunal de Justiça (segunda instância); ou nas Comissões Permanentes de Sindicância (COMSIND) ou de Processo Administrativo Disciplinar (COMPAD), se se tratar de servidor(a) lotado(a) na Corregedoria-Geral da Justiça.
 - 5.3. A relação dos(as) candidatos(as) registrados(as) deverá ser publicada em seguida, com prazo de 5 (cinco) dias para a apresentação de impugnação, que deverá ser formalizada individualmente por meio de processo SEI a ser encaminhado à unidade “PRESIDÊNCIA”, e deverá estar acompanhada de justificativa e documentação comprobatória do alegado.

- 5.4. A Comissão Eleitoral decidirá as impugnações no prazo de 10 (dez) dias contados da finalização do prazo para protocolo.
- 5.5. Decididas as impugnações, a Comissão Eleitoral publicará a relação final dos(as) candidatos(as) registrados(as) e habilitados(as).
6. A votação ocorrerá no período de 17 de junho a 26 de junho de 2024, por meio de formulário disponibilizado no Google Forms ([link: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdFLnN-R5GKRuAoYrsVX2D1bQ1BUBuSIIM3quHbuo4I5dekqQ/formrestricted](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdFLnN-R5GKRuAoYrsVX2D1bQ1BUBuSIIM3quHbuo4I5dekqQ/formrestricted)).
7. Decorridos 2 (dois) dias do prazo final para a votação, a Comissão Eleitoral publicará a relação dos candidatos votados, por ordem decrescente de votação.
8. Serão considerados(as) eleitos(as), na condição de titulares, os(as) 3 (três) candidatos(as) mais votados(as) e, na condição de suplentes, os(as) 3 (três) seguintes.
9. O resultado da eleição será publicado no Diário da Justiça eletrônico no dia posterior ao do término do prazo para votação; no mesmo dia, a Comissão Eleitoral comunicará o resultado da eleição à Presidência do Tribunal de Justiça, que publicará a portaria de constituição da Comissão de Ética do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, com a conseguinte conclusão do processo eleitoral de que trata este edital.
10. O processo eleitoral seguirá o cronograma previsto em anexo deste edital, que poderá ser alterado conforme a necessidade.
11. O cômputo do início dos prazos das publicações feitas no Diário da Justiça eletrônico observará o disposto no art. 4º, *caput* e parágrafos, da Lei Federal n. 11.419/2006.
12. Os prazos previstos neste edital serão computados em dias corridos.
13. Os casos omissos no tocante ao processo eleitoral serão dirimidos pela Comissão Eleitoral.
- Palmas, 29 de abril de 2024.

Desembargadora **EVELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE**
Presidente

**ANEXO ÚNICO
CRONOGRAMA**

| ATO | PRAZO | DATA |
|---|----------------|--------------------|
| Publicação do edital de abertura do processo eleitoral | X | 29/04/2024 |
| Prazo para registro de candidatura | 10 (dez) dias | 02/05 a 13/05/2024 |
| Publicação do edital com a relação dos candidatos(as) registrados(as) | X | 15/05/2024 |
| Prazo para impugnação das candidaturas registradas | 5 (cinco) dias | 17/05 a 21/05/2024 |
| Prazo para decisão da Comissão Eleitoral quanto às impugnações | 5 (cinco) dias | 22/05 a 27/05/2024 |
| Publicação de edital com a relação final dos(as) candidatos(as) registrados(as) e habilitados(as) | X | 28/05/2024 |
| Período de votação | 10 (dez) dias | 17/06 a 26/06/2024 |
| Divulgação do resultado final | X | 27/06/2024 |

Desembargadora **EVELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE**
Presidente

Portarias

PORTARIA FÉRIAS Nº 671/2024, de 29 de abril de 2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 12, § 1º, inciso III, do Regimento Interno desta Corte, e considerando solicitação contida no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender as férias da magistrada Emanuela da Cunha Gomes, matrícula nº 352442, relativas ao exercício de 2024, marcadas para o período de 06/05 a 04/06/2024, para serem usufruídas em época oportuna, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora **EVELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE**
Presidente

PORTARIA FÉRIAS Nº 672/2024, de 29 de abril de 2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 12, § 1º, inciso III, do Regimento Interno desta Corte, e considerando solicitação contida no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender as férias do magistrado Jordan Jardim, matrícula nº 352087, relativas ao exercício de 2024, marcadas para o período de 06/06 a 05/07/2024, para serem usufruídas em época oportuna, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora **EVELINA MARIA SAMPAIO FELIPE**
Presidente

PORTARIA FÉRIAS Nº 673/2024, de 29 de abril de 2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 12, § 1º, inciso III, do Regimento Interno desta Corte, e considerando solicitação contida no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender as férias do magistrado Jordan Jardim, matrícula nº 352087, relativas ao exercício de 2024, marcadas para o período de 06/07 a 04/08/2024, para serem usufruídas em época oportuna, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora **EVELINA MARIA SAMPAIO FELIPE**
Presidente

Portaria Nº 1212, de 29 de abril de 2024

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o contido na Resolução TJTO nº 17, de 23 de junho de 2021, que institui o Comitê Gestor de Proteção de Dados Pessoais, órgão Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais do Poder Judiciário do Estado do Tocantins; **CONSIDERANDO** a necessidade de alterar a composição do Grupo de Trabalho Técnico de Proteção de Dados Pessoais (GTTPDP), nos termos do disposto no art. 5º da Resolução TJTO nº 17, de 2021 e o contido no processo SEI nº 21.0.000002566-3,

RESOLVE:

Art. 1º O Grupo de Trabalho Técnico de Proteção de Dados Pessoais (GTTPDP) é composto pelos seguintes membros:

I – Juiz Roniclay Alves de Moraes, Juiz Auxiliar da Presidência;

II – Ana Carina Mendes Souto, Diretora-Geral;

III – Wallson Brito da Silva, Diretor Judiciário;

IV – Ana Beatriz de Oliveira Pretto, Diretora Executiva da Escola Superior da Magistratura Tocantinense;

V – Marcia Vieira Mesquita, Diretora de Gestão de Pessoas;

VI – Gizelson Monteiro de Moura, Diretor Financeiro;

VII – Ronilson Pereira da Silva, Diretor Administrativo;

VIII – Alice Carla de Sousa Setúbal, Diretora de Tecnologia da Informação;

IX – Kézia Reis Souza, Diretora do Centro de Comunicação Social;

X – Luciene das Graças Dantas, Coordenadora de Gestão Estratégica, Estatística e Projetos;

XI – Leila Maria de Souza Jardim, Coordenadora do Núcleo de Gestão Socioambiental;

XII – Wagner José dos Santos, representante da Corregedoria Geral da Justiça;

XIII – José Carlos Garcia, representante do Núcleo de Inteligência e Segurança Institucional;

XIV - Tenente-Coronel QOPM Ricardo Apolinário de Carvalho, representante da Assessoria Militar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 380, de 17 de fevereiro de 2023.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora **EVELINA MARIA SAMPAIO FELIPE**
Presidente

DIRETORIA GERAL

Decisões

PROCESSO

INTERESSADO

ASSUNTO

Decisão Nº 2977 / 2024 - PRESIDÊNCIA/DIGER/ASJUADMDG

Tratam os autos do Termo de Referência 253 (5753673), encaminhado pela ESMAT, que objetiva a contratação de empresa para ministrar o **Curso Mapeamento de Processos e Riscos – Teoria e Prática**, para servidores(as) do Poder Judiciário Tocantinense, na modalidade presencial.

A ESMAT justifica a contratação, no evento 5753673:

"2.1. No universo corporativo contemporâneo, onde a eficiência e a gestão eficaz de riscos são fundamentais para o sucesso institucional, o mapeamento de processos e a análise de riscos emergem como ferramentas indispensáveis. Essas práticas, embora distintas em seus objetivos, convergem para um propósito comum: otimizar operações e mitigar possíveis ameaças.

O mapeamento de processos é um exercício de compreensão e representação visual das atividades que compõem uma organização. Por meio dessa técnica, é possível identificar cada etapa de um processo, suas interações, entradas e saídas, bem como os responsáveis por sua execução. Dessa forma, o mapeamento de processos proporciona uma visão panorâmica do funcionamento interno de uma empresa, permitindo a identificação de gargalos, redundâncias e oportunidades de melhoria.

Por sua vez, a análise de riscos é um processo estruturado para identificar, avaliar e priorizar potenciais ameaças que possam impactar negativamente os objetivos de uma organização. Essas ameaças podem variar desde falhas operacionais até eventos externos, como mudanças regulatórias ou crises econômicas. Ao entender e quantificar os riscos associados às suas operações, as instituições estão melhor preparadas para implementar medidas preventivas e de contingência, reduzindo a probabilidade de danos significativos.

(...)

O curso de Mapeamento de Processos e Riscos combina teoria e prática para capacitar os participantes a dominarem esses conceitos críticos e aplicá-los de forma eficaz em seus ambientes de trabalho. Ao longo do curso, os alunos são conduzidos através de uma jornada que abrange desde os fundamentos teóricos até a implementação prática desses conhecimentos."

Em conformidade ao cronograma disposto no item 4.1.4 do Termo de Referência 253 (5753673) o curso ocorrerá no período de 13 a 15 de maio de 2024

O Termo de Referência em análise demonstra as condições mínimas para a realização do evento, contendo o objeto; justificativa de notória especialização; objetivos, especificação do objeto; conteúdo programático, público alvo; carga horária total; período do curso; frequência, avaliação e certificação; valor de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**; condições de pagamento; reajuste; reequilíbrio econômico-financeiro; obrigações do contratado e do contratante; recursos materiais e logísticos, fiscalização e acompanhamento do contrato, bem assim as sanções administrativas.

Os autos foram instruídos com Documento de Formalização da Demanda (5752885), gerenciamento de risco (5752886); projeto pedagógico 5752887); proposta (5753663) informação do valor de mercado (5753737); justificativa do valor (5753732); declaração que não emprega menor (5753929); certidões de regularidade (5754023); currículo (5754030, 5754052); Certificados dos palestrantes (5754049 e 5754057); atestado de capacidade técnica (5754012) e termo de referência (5753673).

A aprovação do projeto pela Escola Superior da Magistratura Tocantinense e a determinação do prosseguimento na contratação encontra-se no evento 5752897.

O Ofício 3268 ESMAT (5761657) encaminha o Termo de Referência aprovado e informa que a referida contratação está inserida no item 1373 do Plano Anual de Contratações, exercício 2024, e tem classificação orçamentária de 2º Grau (TJ).

Despacho da Presidência, encaminhando os autos à Diretoria Geral para as providências necessárias (5763362).

Segundo análise da ESMAT, a contratação em exame encontra-se revestida de critérios que possibilitam a conclusão que o profissional possui notória especialização, capacidade técnica, experiência e idoneidade, conforme declarado nos itens 2.2 a 2.4 do Termo de Referência 253 (5753673).

Dotação Orçamentária comprovada mediante Detalhamento de Dotação 139 (5784348), no valor de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**.

O Parecer 712 (5797617), de lavra da ASJUADMDG, opinou pela possibilidade da contratação direta em referência, enquadrando-se na hipótese de inexigibilidade de licitação, bem como pela aprovação do Termo de Referência 253 (5753673).

Ante o exposto, considerando a documentação juntada aos autos, **APROVO** o Termo de Referência (5753673), **DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea "f", da Lei n.º 14.133/21 e, nos termos do artigo 72, inciso VIII, da referida Lei c/c com o art. 9º, inciso III, da Instrução Normativa TJ/TO nº 5/2023, e **AUTORIZO** a contratação da empresa **MENDES & LOPES PESQUISA, TREINAMENTO E EVENTOS - LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.777.721/0001-51, representante exclusiva dos instrutores **Ana Carolina Alcântara Vago** e **Sandro Tomazele de Oliveira Lima**, para ministrar o **Curso Mapeamento de Processos e Riscos – Teoria e Prática**, para servidores(as) do Poder Judiciário Tocantinense, na modalidade presencial, no valor de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, conforme Proposta acostada ao evento 5753663.

Desta feita, encaminhem-se os autos, sucessivamente, à:

1. SPADG, para publicação desta Decisão;

2. **DCC**, para providências alusivas à formalização do contrato;
 3. **DIFIN**, para emissão da respectiva Nota de Empenho.
- Concomitantemente, à **DEESMAT** para conhecimento e acompanhamento.

Ana Carina Mendes Souto
Diretora-Geral

PROCESSO 24.0.000007115-0

INTERESSADO DIVFISC

ASSUNTO Curso de Capacitação

Decisão Nº 3042 / 2024 - PRESIDÊNCIA/DIGER/ASJUADMDG

Tratam os autos acerca da participação das servidoras **Paula Jorge Catalan Maia**, matrícula (352649), **Tatiara Rodrigues Lopes**, matrícula (237056) e **Seyjane Sousa Cruz**, matrícula (230469), para participação no "**Curso de Auditoria de Contratos de Serviços Baseada em Riscos atualizado com a Nova Lei de Licitações e Contratos - Lei nº 14.133/2021(NLLC)**", a ser realizado **entre os dias 27 a 29 de maio de 2024**, na cidade de Foz do Iguaçu-PR.

Solicitação - DIVFISC 5748416.

Documento de Formalização de Demanda - DFD 5748605.

Gerenciamento de Risco 5749320.

Termo de Referência 246 (5749390).

Decisão 2521 (5766806) defere o pedido de autorização para a participação das servidoras.

Despacho 32064 (5774223) determina o envio do feito à DIGER para manifestação quanto à viabilidade de atendimento do pedido e, em sendo viável, adoção das providências necessárias.

Manifestação 5779846 informa que a contratação está prevista no Plano de Contratações Anual - PAC 2024, item 1373, SEI 23.0.000017136-0, evento 5762398.

Despacho 33099 (5781141) autoriza a continuidade do processo para a devida instrução.

Informação 16498 classificação orçamentária (5783609).

Detalhamento de Dotação 141 (5785939), no valor de R\$ 10.620,00 (dez mil seiscentos e vinte reais).

A CCOMPRAS juntou Folder (5786835), Contrato Social Procuração e RG (5786870), Proposta (5786910), Certidão (5786920) e Declaração Menor (5786930), bem como justificou o preço na Informação 16837 (5786933).

Minuta de Contrato 5788079.

A ASJUADMDG, por meio do Parecer 749 (5801767), opinou favoravelmente à possibilidade da contratação direta em referência, enquadrando-se na hipótese de inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 74, III, alínea "f", da Lei 14.133/21.

Ante o exposto, tendo em vista a documentação acostada aos autos, **DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei 14.133/21 e, nos termos do seu art. 72, inciso VIII, combinado com o art. 9º, inciso III, da Instrução Normativa TJ/TO 5/2023, **AUTORIZO** a contratação direta do **IOC CAPACITAÇÃO LTDA**, visando à participação das **servidoras Paula Jorge Catalan Maia**, matrícula (352649), **Tatiara Rodrigues Lopes**, matrícula (237056) e **Seyjane Sousa Cruz**, matrícula (230469), para participação no "**Curso de Auditoria de Contratos de Serviços Baseada em Riscos atualizado com a Nova Lei de Licitações e Contratos - Lei nº 14.133/2021(NLLC)**", a ser realizado **entre os dias 27 a 29 de maio de 2024**, na cidade de Foz do Iguaçu-PR, pelo valor total de R\$ 10.620,00 (dez mil seiscentos e vinte reais).

Por conseguinte, determino o envio dos autos à:

1. **SPADG** para publicação desta Decisão;
2. **DCC** para providências alusivas à formalização do instrumento contratual, consoante Minuta de Contrato 5788079;
3. **DIFIN** para emissão da respectiva Nota de Empenho; e
4. **DEESMAT** para ciência e acompanhamento.

ANA CARINA MENDES SOUTO
Diretora-Geral

PROCESSO 24.0.000007265-2

INTERESSADO ESMAT

ASSUNTO Curso de Capacitação

Decisão Nº 3026 / 2024 - PRESIDÊNCIA/DIGER/ASJUADMDG

Trata-se de Termo de Referência elaborado pela Escola Superior da Magistratura Tocantinense que tem como objetivo a contratação de empresa para ministrar o **curso Como Gerir e Fiscalizar os Contratos Decorrentes das Leis 8.666/1993 e 14.133/2021 com Fundamento na Legislação sobre o Tema**, para servidores(as) do Poder Judiciário Tocantinense, na modalidade presencial, nos dias 8 a 10 de maio de 2024.

Documento de Formalização de Demanda - DFD 5752259.

Documento Mapa de Gerenciamento de Risco (5752260).

Projeto Pedagógico Como gerir e fiscalizar os contratos (5752261).

Proposta da empresa **SUPERCIA CAPACITAÇÃO E MARKETING LTDA**, no valor total de R\$ 54.800,00 (cinquenta e quatro mil e oitocentos reais) 5768571.

Termo de Referência 272 (5768573).

Justificativa de Preço 5768574, Nota Fiscal - Valor de Mercado 5770609, Contrato Social (5770615), Documento Representante da empresa (5770618), Atestados de Capacidade Técnica (5770619 e 5770643), Declaração de que Não Emprega Menor (5770623), Declaração Optante Simples Nacional (5770624), Certidões de regularidade fiscal (5770627), Certificado (5770636 e 5770639), Currículo (5770646).

O Ofício 3463 (5772382) encaminha os artefatos da contratação aprovados e relata que a demanda *está inserida no item 1373 do Plano de Contratações 2024, e tem classificação orçamentária de 2º Grau (Tribunal)*.

A douta Presidência remete os autos à Diretoria Geral para providências, consoante Despacho 32559 (5777630).

A ASTDG certifica via Manifestação 5778305 que a demanda pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual - PAC 2024, item 1373. SEI 23.0.000017136-0, evento 5762398, e se posiciona pela autorização da contratação.

Consta autorização de continuidade do processo no Despacho 32852 (5779458).

Informação 16500 classificação orçamentária (5783642).

Minuta de Contrato 5788084.

Detalhamento de Dotação 138 - ajustado (5799672), no valor de R\$ 54.800,00 (cinquenta e quatro mil e oitocentos reais).

A ASJUADMDG, por meio do Parecer 738 (5800435), manifestou-se pela possibilidade da contratação direta em referência, via inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea "f", da Lei 14.133/2021, mediante a utilização da Minuta de Contrato 5788592.

Tendo em vista a documentação coligida aos autos, **DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea "f", da Lei 14.133/2021 e, nos termos do seu artigo 72, inciso VIII, combinado com o art. 9º, inciso III, da Instrução Normativa TJ/TO 5/2023, AUTORIZO a contratação direta da empresa **Supercia Capacitação e Marketing LTDA** para ministrar o curso em tela por intermédio da Professora **Lindineide Oliveira Cardoso**, pelo valor total de R\$ 54.800,00 (cinquenta e quatro mil e oitocentos reais).

Por conseguinte, determino o envio dos autos à:

1. **SPADG** para publicação desta Decisão;
2. **DCC** para providências pertinentes à formalização do instrumento contratual, consoante Minuta de Contrato 5788592;
3. **DIFIN** para emissão da respectiva Nota de Empenho; e
4. **DEESMAT** para conhecimento e acompanhamento.

ANA CARINA MENDES SOUTO

Diretora-Geral

PROCESSO 24.0.000007155-9

INTERESSADO ESMAT

ASSUNTO Curso de Capacitação

Decisão Nº 3013 / 2024 - PRESIDÊNCIA/DIGER/ASJUADMDG

Trata-se de Termo de Referência elaborado pela Escola Superior da Magistratura Tocantinense que tem como objetivo a contratação de empresa para ministrar o **Workshop A participação Social e sua influência no estado de saúde – Turmas I e II**, para servidores(as) e colaboradores(as) do Poder Judiciário Tocantinense, devidamente lotados na Comarca de Miracema do Tocantins, na modalidade presencial.

Consoante subitem 4.1.2 do Termo de Referência 256 (5755705), o aludido *workshop* será assim realizado: Turma I – Dias 23 e 24 de maio de 2024 e Turma II – Dias 6 e 7 de junho de 2024.

Documento de Formalização de Demanda - DFD 5749332.

Documento Mapa de Gerenciamento de Risco (5749334).

Projeto Pedagógico Workshop A participação Social e sua influência no (5749335).

Proposta da empresa **LM TREINAMENTOS, CONSULTORIAS & SERVIÇOS LTDA**, no valor total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) 5755703.

Termo de Referência 256 (5755705).

Justificativa de Preço 5755706, Informação - Valor de Mercado 5755707, Contrato SOCIAL (5755708), Certidões de regularidade fiscal (5755709), Atestado capacidade técnica (5755710), Declaração de que não emprega menor (5755711), Currículo (5755712) e Certificado (5755713).

O Ofício 3275 (5761902) encaminha os artefatos da contratação aprovados e relata que a demanda *está inserida no item 1373 do Plano de Contratações 2024 e tem classificação orçamentária de 1º Grau (Funjuris)*.

A douta Presidência remete os autos à Diretoria Geral para providências, consoante Despacho 30212 (5763038).

A ASTDG certifica via Manifestação 5780368 que a demanda pretendida está prevista no **item 1373** do Plano de Contratações Anual - PCA 2024, conforme SEI 23.0.000017136-0, evento 5762398, e se posiciona pela autorização da contratação.

Consta autorização de continuidade do processo no Despacho 33098 (5781138).

Informação 16494 classificação orçamentária (5783568).

Detalhamento de Dotação 1098 (5784205), no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Minuta de Contrato 5788671.

A ASJUADMDG, por meio do Parecer 723 (5799585), manifestou-se pela possibilidade da contratação direta em referência, via inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea "f", da Lei 14.133/2021, mediante a utilização da Minuta de Contrato 5788671.

Tendo em vista a documentação coligida aos autos, **DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea "f", da Lei 14.133/2021 e, nos termos do seu artigo 72, inciso VIII, combinado com o art. 9º, inciso III, da Instrução Normativa TJ/TO 5/2023, **AUTORIZO** a contratação direta da empresa **LM TREINAMENTOS, CONSULTORIA & SERVIÇOS - LTDA** para ministrar o *workshop* em tela por intermédio da Professora **Leonor Mourão Araújo Rio**, pelo valor total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Por conseguinte, determino o envio dos autos à:

1. **SPADG** para publicação desta Decisão;
2. **DCC** para providências pertinentes à formalização do instrumento contratual, consoante Minuta de Contrato 5788671;
3. **DIFIN** para emissão da respectiva Nota de Empenho; e
4. **DEESMAT** para conhecimento e acompanhamento.

Ana Carina Mendes Souto
Diretora-Geral

Portarias

PORTARIA DIÁRIAS Nº 1500/2024, de 29 de abril de 2024

A DIRETORA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2024/172778 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Sharanahdya Quirino de Sousa Araujo, Matrícula 990391**, o valor de R\$ 179,02, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Tocantinópolis-TO para Maurilandia do Tocantins-TO, no período de 02/05/2024 a 02/05/2024, com a finalidade de realizar avaliação psicológica, determinada no processo: 000098918202488272724.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Ana Carina Mendes Souto
Diretora Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 1501/2024, de 29 de abril de 2024

A DIRETORA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2024/172780 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Ligyda da Silva Pereira, Matrícula 990302**, o valor de R\$ 179,02, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Axixa do Tocantins-TO para Zona Rural-TO, no período de 02/05/2024 a 02/05/2024, com a finalidade de realizar estudo social, determinado no processo: 00007146920248272724.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Ana Carina Mendes Souto
Diretora Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 1502/2024, de 29 de abril de 2024

A DIRETORA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2024/172570 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Cinthia Ferreira de Paula, Matrícula 990230**, o valor de R\$ 537,06, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Palmas-TO para Natividade-TO, no período de 23/04/2024 a 24/04/2024, com a finalidade de realizar condução de depoimento especial, determinado no processo: 0001052-68.2023.8.27.272.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Ana Carina Mendes Souto
Diretora Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 1503/2024, de 29 de abril de 2024

A DIRETORA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2024/172573 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Maria das Dores Alves, Matrícula 366374**, o valor de R\$ 179,02, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Araguatins-TO para Zona Rural-TO, no período de 26/04/2024 a 26/04/2024, com a finalidade de realizar estudo social, determinado no processo: 00000892320238272707.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Ana Carina Mendes Souto
Diretora Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 1504/2024, de 29 de abril de 2024

A DIRETORA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2024/172572 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao colaborador eventual **Wellington Flávio Cardoso dos Santos, Matrícula 361214**, o valor de R\$ 537,06, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Goiatins-TO para Zona Rural-TO, no período de 25/04/2024 a 26/04/2024, com a finalidade de realizar avaliação psicológica, determinada no processo: 00000629820238272720.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Ana Carina Mendes Souto
Diretora Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 1505/2024, de 29 de abril de 2024

A DIRETORA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2024/172781 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Ludimilla Facundes Macedo, Matrícula 352683**, o valor de R\$ 179,02, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Gurupi-TO para Talisma-TO, no período de 30/04/2024 a 30/04/2024, com a finalidade de realizar avaliação psicológica, determinada no processo: 00001688020248272702.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Ana Carina Mendes Souto
Diretora Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 1506/2024, de 29 de abril de 2024

A DIRETORA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2024/172800 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Rosivânia Freitas Teixeira, Matrícula 369957**, o valor de R\$ 179,02, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Itacaja-TO para Zona Rural-TO, no período de 01/05/2024 a 01/05/2024, com a finalidade de realizar estudo social, determinado no processo: 00020479820208272723.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Ana Carina Mendes Souto
Diretora Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 1507/2024, de 29 de abril de 2024

A DIRETORA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2024/172791 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Cheyly Maria Serevino Costa da Silva, Matrícula 369558**, o valor de R\$ 179,02, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Luzinópolis-TO para Zona Rural-TO, no período de 01/05/2024 a 01/05/2024, com a finalidade de realizar estudo pedagógico, determinado no processo: 0000420-03.2023.8.27.2740.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Ana Carina Mendes Souto
Diretora Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 1508/2024, de 29 de abril de 2024

A DIRETORA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2024/172792 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Lorraine Cardoso Silva, Matrícula 366934**, o valor de R\$ 179,02, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Gurupi-TO para Duere-TO, no período de 02/05/2024 a 02/05/2024, com a finalidade de realizar avaliação psicológica, determinada no processo: 00116560620238272722.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Ana Carina Mendes Souto
Diretora Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 1509/2024, de 29 de abril de 2024

A DIRETORA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2024/172805 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Rafaela Pereira de Araujo, Matrícula 366416**, o valor de R\$ 179,02, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Santa Fe do Araguaia-TO para Muricilandia-TO, no período de 02/05/2024 a 02/05/2024, com a finalidade de realizar avaliação psicológica, determinada no processo: 00175605520238272706.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Ana Carina Mendes Souto
Diretora Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 1510/2024, de 29 de abril de 2024

A DIRETORA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2024/172798 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Jose Ribeiro de Souza Junior, CONTRATO TEMPORÁRIO - ANALISTA JUDICIARIO, Matrícula 365075**, o valor de R\$ 1.253,14, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Palmas-TO para Gurupi-TO, no período de 01/05/2024 a 04/05/2024, com a finalidade de fazer redimensionamento da quantidade de equipamentos de impressão das Comarcas de Gurupi e Porto Nacional, conforme SEI 23.0.000033969-5.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Ana Carina Mendes Souto
Diretora Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 1511/2024, de 29 de abril de 2024

A DIRETORA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2024/172642 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora CEDIDA **Ana Paula Prado Peixoto Silva, Matrícula 362872**, o valor de R\$ 82,57, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 358,04, descontado o valor de R\$ 96,45, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Miracema do Tocantins-TO, no período de 09/05/2024 a

09/05/2024, com a finalidade de participar do Programa Atenção à Saúde na Comarca de Miracema do Tocantins, Workshop para magistrados e estagiários, conforme SEI 24.0.000005406-9.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Ana Carina Mendes Souto
Diretora Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 1512/2024, de 29 de abril de 2024

A DIRETORA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2024/172641 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora CEDIDA **Ana Paula Prado Peixoto Silva, Matrícula 362872**, o valor de R\$ 82,57, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 358,04, descontado o valor de R\$ 96,45, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Miracema do Tocantins-TO, no período de 08/05/2024 a 08/05/2024, com a finalidade de participar do Programa Atenção à Saúde na Comarca de Miracema do Tocantins, Workshop para magistrados e estagiários, conforme SEI 24.0.000005406-9.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Ana Carina Mendes Souto
Diretora Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 1513/2024, de 29 de abril de 2024

A DIRETORA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2024/172636 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora CEDIDA **Ana Paula Prado Peixoto Silva, Matrícula 362872**, o valor de R\$ 82,57, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 358,04, descontado o valor de R\$ 96,45, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Miracema do Tocantins-TO, no período de 07/05/2024 a 07/05/2024, com a finalidade de participar do Programa Atenção à Saúde na Comarca de Miracema do Tocantins, Workshop para magistrados e estagiários, conforme SEI 24.0.000005406-9.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Ana Carina Mendes Souto
Diretora Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 1514/2024, de 29 de abril de 2024

A DIRETORA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2024/172710 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Wherbert da Silva Araújo, ASSISTENTE DE SUPERVISÃO TECNOLÓGICA, Matrícula 358412**, o valor de R\$ 3.094,44, relativo ao pagamento de 4,5 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 716,10, descontado o valor de R\$ 385,80, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, acrescido de R\$ 257,79 referente ao Adicional de Deslocamento, por seu deslocamento de Palmas-TO para Sao Paulo-SP, no período de 07/05/2024 a 11/05/2024, com a finalidade de participar do IV Encontro Nacional de Memória do Poder Judiciário, conforme SEI 24.0.000007794-8.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Ana Carina Mendes Souto
Diretora Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 1515/2024, de 29 de abril de 2024

A DIRETORA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2024/172596 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Amanda Lemos Corrêa, ASSESSOR JURÍDICO DE 1ª INSTÂNCIA, Matrícula 365727**, o valor de R\$ 605,75, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, descontado o valor de R\$ 289,35, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Colmeia-TO para Itapora do

Tocantins-TO, no período de 23/04/2024 a 25/04/2024, com a finalidade de efetuar trabalhos correccionais junto à serventia extrajudicial, conforme SEI 24.0.000006649-0.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Ana Carina Mendes Souto
Diretora Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 1516/2024, de 29 de abril de 2024

A DIRETORA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2024/173027 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor CEDIDO **José Carlos Garcia, Matrícula 368729**, o valor de R\$ 2.378,34, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 716,10, descontado o valor de R\$ 385,80, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, acrescido de R\$ 257,79 referente ao Adicional de Deslocamento, por seu deslocamento de Palmas-TO para Sao Paulo-SP, no período de 06/05/2024 a 09/05/2024, com a finalidade de participar do 1º Congresso de Prevenção a Fraudes, Segurança Cibernética e Bancária, conforme SEI nº 24.0.000008800-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Ana Carina Mendes Souto
Diretora Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 1517/2024, de 29 de abril de 2024

A DIRETORA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2024/172965 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Leonor Mourão Araújo Rios, Matrícula 370328**, o valor de R\$ 537,06, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Palmas-TO para Miracema do Tocantins-TO, no período de 09/05/2024 a 10/05/2024, com a finalidade de facilitadora de aprendizagem do Workshop A construção da Identidade Profissional, conforme SEI 24.0.000004913-8.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Ana Carina Mendes Souto
Diretora Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 1518/2024, de 29 de abril de 2024

A DIRETORA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2024/173082 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Taina Brasil Nunes, ASSESSOR JURÍDICO DE 1ª INSTÂNCIA, Matrícula 365434**, o valor de R\$ 702,20, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, descontado o valor de R\$ 192,90, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Itacaja-TO para Goiatins-TO, no período de 02/05/2024 a 04/05/2024, com a finalidade de realizar as visitas prévias aos comércios para convite e à aldeia Manoel Alves, a fim de expor os trabalhos a serem desenvolvidos e solicitar autorização do cacique para a realização do Projeto nos dias de 07 a 10 de maio.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Ana Carina Mendes Souto
Diretora Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 1519/2024, de 29 de abril de 2024

A DIRETORA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2024/172944 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Evanuzia Luzia de Oliveira, PROFESSOR, Matrícula 364954**, o valor de R\$ 537,06, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Palmas-TO para Miracema do Tocantins-TO, no período de 07/05/2024 a 08/05/2024, com a finalidade de facilitadora de aprendizagem do Workshop A construção da Identidade Profissional, conforme SEI 24.0.000004913-8.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Ana Carina Mendes Souto
Diretora Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 1520/2024, de 29 de abril de 2024

A DIRETORA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2024/172946 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao colaborador eventual **Wellington Penha do Nascimento, Matrícula 370143**, o valor de R\$ 179,02, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Palmas-TO para Arapoema-TO, no período de 22/03/2024 a 22/03/2024, com a finalidade de participar da solenidade de inauguração das obras das Comarcas de Arapoema, conforme SEI 24.0.000006676-8.

Art. 2º Conceder ao colaborador eventual **Juliano Cardoso Moscon, Matrícula 370158**, o valor de R\$ 179,02, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Palmas-TO para Arapoema-TO, no período de 22/03/2024 a 22/03/2024, com a finalidade de participar da solenidade de inauguração das obras das Comarcas de Arapoema, conforme SEI 24.0.000006676-8.

Art. 3º Conceder ao colaborador eventual **Luith da Silva Mota, Matrícula 370148**, o valor de R\$ 179,02, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Palmas-TO para Arapoema-TO, no período de 22/03/2024 a 22/03/2024, com a finalidade de participar da solenidade de inauguração das obras das Comarcas de Arapoema, conforme SEI 24.0.000006676-8.

Art. 4º Conceder ao colaborador eventual **Robinson de Souza Silva, Matrícula 370208**, o valor de R\$ 179,02, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Palmas-TO para Arapoema-TO, no período de 22/03/2024 a 22/03/2024, com a finalidade de participar da solenidade de inauguração das obras das Comarcas de Arapoema, conforme SEI 24.0.000006676-8.

Art. 5º Conceder ao colaborador eventual **José Pedro da Silva, Matrícula 370168**, o valor de R\$ 179,02, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Palmas-TO para Arapoema-TO, no período de 22/03/2024 a 22/03/2024, com a finalidade de participar da solenidade de inauguração das obras das Comarcas de Arapoema, conforme SEI 24.0.000006676-8.

Art. 6º Conceder ao colaborador eventual **Rakosse Lima Cruz, Matrícula 370155**, o valor de R\$ 179,02, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Palmas-TO para Arapoema-TO, no período de 22/03/2024 a 22/03/2024, com a finalidade de participar da solenidade de inauguração das obras das Comarcas de Arapoema, conforme SEI 24.0.000006676-8.

Art. 7º Conceder ao colaborador eventual **Jônatas Machado de Souza, Matrícula 370166**, o valor de R\$ 179,02, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Palmas-TO para Arapoema-TO, no período de 22/03/2024 a 22/03/2024, com a finalidade de participar da solenidade de inauguração das obras das Comarcas de Arapoema, conforme SEI 24.0.000006676-8.

Art. 8º Conceder ao colaborador eventual **Laércio Sampaio de Moraes , Matrícula 370165**, o valor de R\$ 179,02, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Palmas-TO para Arapoema-TO, no período de 22/03/2024 a 22/03/2024, com a finalidade de participar da solenidade de inauguração das obras das Comarcas de Arapoema, conforme SEI 24.0.000006676-8.

Art. 9º Conceder ao colaborador eventual **Agenisson Santana Santos, Matrícula 370154**, o valor de R\$ 179,02, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Palmas-TO para Arapoema-TO, no período de 22/03/2024 a 22/03/2024, com a finalidade de participar da solenidade de inauguração das obras das Comarcas de Arapoema, conforme SEI 24.0.000006676-8.

Art. 10º Conceder ao colaborador eventual **Fabio Alves Ribeiro, Matrícula 370150**, o valor de R\$ 179,02, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Palmas-TO para Arapoema-TO, no período de 22/03/2024 a 22/03/2024, com a finalidade de participar da solenidade de inauguração das obras das Comarcas de Arapoema, conforme SEI 24.0.000006676-8.

Art. 11º Conceder ao colaborador eventual **Josenildo de Lima Silva, Matrícula 370149**, o valor de R\$ 179,02, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Palmas-TO para Arapoema-TO, no período de 22/03/2024 a 22/03/2024, com a finalidade de participar da solenidade de inauguração das obras das Comarcas de Arapoema, conforme SEI 24.0.000006676-8.

Art. 12º Conceder ao colaborador eventual **Thiago Santos Reis, Matrícula 370163**, o valor de R\$ 179,02, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Palmas-TO para Arapoema-TO, no período de 22/03/2024 a 22/03/2024, com a finalidade de participar da solenidade de inauguração das obras das Comarcas de Arapoema, conforme SEI 24.0.000006676-8.

Art. 13º Conceder ao colaborador eventual **Lucas de Jesus Silva Rodrigues, Matrícula 370161**, o valor de R\$ 179,02, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Palmas-TO para Arapoema-

TO, no período de 22/03/2024 a 22/03/2024, com a finalidade de participar da solenidade de inauguração das obras das Comarcas de Arapoema, conforme SEI 24.0.000006676-8.

Art. 14º Conceder ao colaborador eventual **Diego Cardoso dos Santos, Matrícula 370160**, o valor de R\$ 179,02, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Palmas-TO para Arapoema-TO, no período de 22/03/2024 a 22/03/2024, com a finalidade de participar da solenidade de inauguração das obras das Comarcas de Arapoema, conforme SEI 24.0.000006676-8.

Art. 15º Conceder ao colaborador eventual **Gabriel Alves Teixeira, Matrícula 370146**, o valor de R\$ 179,02, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Palmas-TO para Arapoema-TO, no período de 22/03/2024 a 22/03/2024, com a finalidade de participar da solenidade de inauguração das obras das Comarcas de Arapoema, conforme SEI 24.0.000006676-8.

Art. 16º Conceder ao colaborador eventual **Tiago Flausino de Oliveira, Matrícula 370152**, o valor de R\$ 179,02, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Palmas-TO para Arapoema-TO, no período de 22/03/2024 a 22/03/2024, com a finalidade de participar da solenidade de inauguração das obras das Comarcas de Arapoema, conforme SEI 24.0.000006676-8.

Art. 17º Conceder ao colaborador eventual **Matheus Lopes e Silva, Matrícula 370157**, o valor de R\$ 179,02, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Palmas-TO para Arapoema-TO, no período de 22/03/2024 a 22/03/2024, com a finalidade de participar da solenidade de inauguração das obras das Comarcas de Arapoema, conforme SEI 24.0.000006676-8.

Art. 18º Conceder ao colaborador eventual **Matheus Silva Araújo, Matrícula 370169**, o valor de R\$ 179,02, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Palmas-TO para Arapoema-TO, no período de 22/03/2024 a 22/03/2024, com a finalidade de participar da solenidade de inauguração das obras das Comarcas de Arapoema, conforme SEI 24.0.000006676-8.

Art. 19º Conceder ao colaborador eventual **Leonardo Pereira de Almeida Lima, Matrícula 370164**, o valor de R\$ 179,02, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Palmas-TO para Arapoema-TO, no período de 22/03/2024 a 22/03/2024, com a finalidade de participar da solenidade de inauguração das obras das Comarcas de Arapoema, conforme SEI 24.0.000006676-8.

Art. 20º Conceder ao colaborador eventual **Gilberto Gonzaga Junior, Matrícula 370209**, o valor de R\$ 179,02, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Palmas-TO para Arapoema-TO, no período de 22/03/2024 a 22/03/2024, com a finalidade de participar da solenidade de inauguração das obras das Comarcas de Arapoema, conforme SEI 24.0.000006676-8.

Art. 21º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Ana Carina Mendes Souto
Diretora Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 1521/2024, de 29 de abril de 2024

A DIRETORA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2024/173056 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor CEDIDO **Edegar Arthur Hagedstedt Filho, Matrícula 363634**, o valor de R\$ 261,59, relativo ao pagamento de 1,0 (uma) diária, cujo valor unitário é R\$ 358,04, descontado o valor de R\$ 96,45, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, pela **prorrogação** da viagem concernente ao Protocolo nº 2024/172582, no período de 19/04/2024 a 19/04/2024, com a finalidade de acompanhar o processo de regularização fundiária urbana no município de Peixe/TO, conforme Sei n. 24.0.000001095-9.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Ana Carina Mendes Souto
Diretora Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 1522/2024, de 29 de abril de 2024

A DIRETORA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2024/173059 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor CEDIDO **Elias dos Santos de Oliveira, Matrícula 361674**, o valor de R\$ 82,57, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 358,04, descontado o valor de R\$ 96,45, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Paraíso do Tocantins-TO, no período de 24/04/2024 a 24/04/2024, com a finalidade de realização de matéria especial do Dia das Mães, conforme SEI 24.0.000008841-9.

Art. 2º Conceder à servidora CEDIDA **Isis Viana Coutinho, Matrícula 367477**, o valor de R\$ 82,57, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 358,04, descontado o valor de R\$ 96,45, conforme determina o art. 20 da

Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Paraíso do Tocantins-TO, no período de 24/04/2024 a 24/04/2024, com a finalidade de realização de matéria especial do Dia das Mães, conforme SEI 24.0.000008841-9.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Ana Carina Mendes Souto
Diretora Geral

Portaria Nº 1159/2024 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 24 de abril de 2024

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na Instrução Normativa do TJ/TO nº 4, de 31 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e fornecedores de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO, ainda, o contrato nº 100/2024, referente ao Processo Administrativo nº 24.0.000007984-3, celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e a empresa R.Torsiano Consultoria Agrária, Ambiental e Fundiária Ltda, que tem por objeto a contratação de empresa para ministrar o curso Desenvolvimento Sustentável, Governança Fundiária e Cidades Resilientes, para Desembargadoras Corregedoras e Desembargadores Corregedores, Juízas e Juizes das Corregedorias-Gerais de Justiça, Servidoras e Servidores das Corregedorias-Gerais de Justiça, na modalidade presencial.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora Andreia Teixeira Marinho Barbosa - matrícula 165741, como gestora do contrato nº 100/2024, e a servidora Amanda Emilene Arruda - matrícula 355427, como substituta, para conhecerem as obrigações mútuas previstas no instrumento de contratual, acompanhar e fiscalizar até a sua completa execução.

Parágrafo único – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, a gestora notificará a contratada para regularização do apontamento, caso em que, não sendo atendido ou justificado, no prazo estabelecido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Ana Carina Mendes Souto
Diretora-Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 1523/2024, de 29 de abril de 2024

A DIRETORA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2024/172917 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor CEDIDO **Júlio Cesar Vieira dos Anjos, Matrícula 357716**, o valor de R\$ 1.321,83, relativo ao pagamento de 4,5 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, descontado o valor de R\$ 289,35, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Colinas do Tocantins-TO, no período de 25/04/2024 a 29/04/2024, com a finalidade de realizar escolta de magistrado, conforme SEI 24.0.000000768-0.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Ana Carina Mendes Souto
Diretora Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 1524/2024, de 29 de abril de 2024

A DIRETORA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2024/172936 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Hodirley Marques Cangucu, CINEGRAFISTA, Matrícula 357695**, o valor de R\$ 344,16, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, descontado o valor de R\$ 192,90, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Pedro Afonso-TO, no período de 16/04/2024 a 17/04/2024, com a finalidade de oferecer suporte técnico na organização, cobertura fotográfica, montagem e desmontagem de equipamentos para o evento de Inauguração do Fórum de Pedro Afonso, conforme SEI 24.0.000008062-0.

Art. 2º Conceder ao servidor **João Leno Tavares Rosa, EDITOR DE CORTE, Matrícula 352641**, o valor de R\$ 344,16, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, descontado o valor de R\$ 192,90, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Pedro Afonso-TO, no período de 16/04/2024 a 17/04/2024, com a finalidade de oferecer suporte técnico na organização, cobertura fotográfica, montagem e desmontagem de equipamentos para o evento de Inauguração do Fórum de Pedro Afonso, conforme SEI 24.0.000008062-0.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Ana Carina Mendes Souto
Diretora Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 1525/2024, de 29 de abril de 2024

A DIRETORA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2024/172864 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Wagner Jose dos Santos, COORDENADOR(A) DO SERVIÇO EXTRAJUDICIAL, Matrícula 352158**, o valor de R\$ 3.084,27, relativo ao pagamento de 10,5 (dez e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, descontado o valor de R\$ 675,15, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Araguaína-TO, no período de 01/05/2024 a 11/05/2024, com a finalidade de realização de correição geral ordinária nas Serventias extrajudiciais da Comarca de Araguaína-To e distritos afetos, conforme Sei nº. 23.0.0100038745-2.

Art. 2º Conceder à servidora **Carla Rejany Pimenta de Andrade, CHEFE DE DIVISÃO DE CORREIÇÃO, INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTROS, Matrícula 354758**, o valor de R\$ 3.084,27, relativo ao pagamento de 10,5 (dez e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, descontado o valor de R\$ 675,15, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Araguaína-TO, no período de 01/05/2024 a 11/05/2024, com a finalidade de realização de correição geral ordinária nas Serventias extrajudiciais da Comarca de Araguaína-To e distritos afetos, conforme Sei nº. 23.0.0100038745-2.

Art. 3º Conceder à servidora **CEDIDA Ludiana Costa, Matrícula 363899**, o valor de R\$ 3.084,27, relativo ao pagamento de 10,5 (dez e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, descontado o valor de R\$ 675,15, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Araguaína-TO, no período de 01/05/2024 a 11/05/2024, com a finalidade de realização de correição geral ordinária nas Serventias extrajudiciais da Comarca de Araguaína-To e distritos afetos, conforme Sei nº. 23.0.0100038745-2.

Art. 4º Conceder à servidora **CEDIDA Maria Victória Carvalho Silva Sales, Matrícula 357420**, o valor de R\$ 3.084,27, relativo ao pagamento de 10,5 (dez e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, descontado o valor de R\$ 675,15, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Araguaína-TO, no período de 01/05/2024 a 11/05/2024, com a finalidade de realização de correição geral ordinária nas Serventias extrajudiciais da Comarca de Araguaína-To e distritos afetos, conforme Sei nº. 23.0.0100038745-2.

Art. 5º Conceder ao servidor **Rogério Liria Bertini, ASSISTENTE DE GABINETE DE DESEMBARGADOR, Matrícula 213272**, o valor de R\$ 3.084,27, relativo ao pagamento de 10,5 (dez e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, descontado o valor de R\$ 675,15, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Araguaína-TO, no período de 01/05/2024 a 11/05/2024, com a finalidade de realização de correição geral ordinária nas Serventias extrajudiciais da Comarca de Araguaína-To e distritos afetos, conforme Sei nº. 23.0.0100038745-2.

Art. 6º Conceder ao servidor **Mauricio Mathias de Pinho, TÉCNICO JUDICIÁRIO, Matrícula 118360**, o valor de R\$ 3.084,27, relativo ao pagamento de 10,5 (dez e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, descontado o valor de R\$ 675,15, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Araguaína-TO, no período de 01/05/2024 a 11/05/2024, com a finalidade de realização de correição geral ordinária nas Serventias extrajudiciais da Comarca de Araguaína-To e distritos afetos, conforme Sei nº. 23.0.0100038745-2.

Art. 7º Conceder ao servidor **Valdivone Dias da Silva, TÉCNICO JUDICIÁRIO, Matrícula 352664**, o valor de R\$ 3.084,27, relativo ao pagamento de 10,5 (dez e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, descontado o valor de R\$ 675,15, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Araguaína-TO, no período de 01/05/2024 a 11/05/2024, com a finalidade de realização de correição geral ordinária nas Serventias extrajudiciais da Comarca de Araguaína-To e distritos afetos, conforme Sei nº. 23.0.0100038745-2.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Ana Carina Mendes Souto
Diretora Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 1526/2024, de 29 de abril de 2024

A DIRETORA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2024/172857 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Paula Alves Tavares, Matrícula 370310**, o valor de R\$ 179,02, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Araguatins-TO para Esperantina-TO, no período de 04/05/2024 a 04/05/2024, com a finalidade de realizar avaliação psicológica, determinada no processo: 00026436320168272710.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Ana Carina Mendes Souto
Diretora Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 1527/2024, de 29 de abril de 2024

A DIRETORA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2024/172856 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Rita de Sousa Pinheiro, Matrícula 356685**, o valor de R\$ 537,06, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Itacaja-TO para Zona Rural-TO, no período de 02/05/2024 a 03/05/2024, com a finalidade de realizar estudo pedagógico, determinado no processo: 00002877520248272723.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Ana Carina Mendes Souto
Diretora Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 1528/2024, de 29 de abril de 2024

A DIRETORA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2024/172854 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Flaviana Gonçalves Soares, Matrícula 355651**, o valor de R\$ 179,02, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Xambioa-TO para Zona Rural-TO, no período de 03/05/2024 a 03/05/2024, com a finalidade de realizar estudo social, determinado no processo: 00002699420248272742.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Ana Carina Mendes Souto
Diretora Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 1529/2024, de 29 de abril de 2024

A DIRETORA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2024/172838 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor CEDIDO **Ademi Martins Sales, Matrícula 358078**, o valor de R\$ 1.060,24, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, descontado o valor de R\$ 192,90, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Colinas do Tocantins-TO, no período de 19/04/2024 a 22/04/2024, com a finalidade de realizar a escolta de magistrado, conforme SEI 24.0.000000768-0.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Ana Carina Mendes Souto
Diretora Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 1530/2024, de 29 de abril de 2024

A DIRETORA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2024/172836 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor CEDIDO **Oswaldo Marques Pimentel Filho, Matrícula 357415**, o valor de R\$ 440,61, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, descontado o valor de R\$ 96,45, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Colinas do Tocantins-TO, no período de 21/04/2024 a 22/04/2024, com a finalidade de realizar escolta de magistrado, conforme SEI 24.0.000000768-0.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Ana Carina Mendes Souto
Diretora Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 1531/2024, de 29 de abril de 2024

A DIRETORA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2024/172873 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Carlos Cavalcante de Abreu, Matrícula 353575**, o valor de R\$ 189,91, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 572,72, descontado o valor de R\$ 96,45, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, pela sua inclusão na viagem concernente ao Protocolo nº 2024/171700 de Palmas-TO para Marianópolis do Tocantins-TO, no período de 12/04/2024 a 12/04/2024, com a finalidade de participar da solenidade de entrega de títulos no município de Marianópolis do Tocantins/TO, conforme Sei nº. 23.0.000043648-8.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Ana Carina Mendes Souto
Diretora Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 1532/2024, de 29 de abril de 2024

A DIRETORA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2024/172829 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Marcelo Eliseu Rostirolla, JUZZ - JUIZ DE DIREITO DE 2ª ENTRÂNCIA, Matrícula 352452**, o valor de R\$ 675,37, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 537,07, descontado o valor de R\$ 192,90, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 62,66, por seu deslocamento de Colmeia-TO para Guaraí-TO, no período de 23/04/2024 a 24/04/2024, com a finalidade de auxiliar na 1ª Vara Cível da Comarca de Guaraí, conforme portaria 475 de 24/02/2023, contida no SEI 19.0.000039763-9.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Ana Carina Mendes Souto
Diretora Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 1533/2024, de 29 de abril de 2024

A DIRETORA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2024/172828 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Marcelo Eliseu Rostirolla, JUZZ - JUIZ DE DIREITO DE 2ª ENTRÂNCIA, Matrícula 352452**, o valor de R\$ 675,37, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 537,07, descontado o valor de R\$ 192,90, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 62,66, por seu deslocamento de Colmeia-TO para Guaraí-TO, no período de 02/04/2024 a 03/04/2024, com a finalidade de auxiliar na 1ª Vara Cível da Comarca de Guaraí, conforme portaria 475 de 24/02/2023, contida no SEI 19.0.000039763-9.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Ana Carina Mendes Souto
Diretora Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 1534/2024, de 29 de abril de 2024

A DIRETORA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2024/172819 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Valdivone Dias da Silva, TÉCNICO JUDICIÁRIO, Matrícula 352664**, o valor de R\$ 344,16, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, descontado o valor de R\$ 192,90, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Tocantinópolis-TO, no período de 25/04/2024 a 26/04/2024, com a finalidade de conduzir engenheiro da Diretoria de Infraestrutura, visando realizar fiscalização em obras, conforme solicitação via SEI: 24.0.00000401-0, ev. 5788439.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Ana Carina Mendes Souto
Diretora Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 1535/2024, de 29 de abril de 2024

A DIRETORA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2024/172832 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Jose Carlos Ferreira Machado, JUZ1 - JUIZ DE DIREITO DE 1ª ENTRÂNCIA, Matrícula 352448**, o valor de R\$ 1.195,46, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 537,07, descontado o valor de R\$ 289,35, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 142,13, por seu deslocamento de Wanderlandia-TO para Xambioa-TO, no período de 24/04/2024 a 26/04/2024, com a finalidade de Realizar audiências de instrução e julgamento e de custódia na forma presencial. Atendimento de Advogados e partes. Visita a Casa de Acolhimento Institucional Andorinhas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Ana Carina Mendes Souto
Diretora Geral

DIRETORIA ADMINISTRATIVA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Avisos de licitações

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2024 - SRP
EXCLUSIVO PARA ME/EPP: Itens 1 a 23
COTA RESERVADA PARA ME/EPP: Itens 25 e 27
AMPLA PARTICIPAÇÃO: Itens 24 e 26

Processo nº 23.0.000042050-6- UASG 925814

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 14/2024-SRP

Tipo: Menor Preço Por Item

Modo de Disputa: Aberto e Fechado

Legislação: Lei nº 14.133/2021.

Objeto: Registro de Preços visando à aquisição de material de consumo (copa e cozinha, pilhas, envelopes kraft, álcool em gel e palete) **Disponibilidade do Edital:** Dia 30/04/2024. (<https://www.gov.br/compras/pt-br/>)

Data da abertura da sessão: Dia 14/05/2024, às 13h30 (horário de Brasília)

Local: Sala da Comissão de Licitação, localizada no Edifício Amaro Empresarial, situada na Quadra 103 Norte, Rua NO 11, Lote 2, 7º Andar, Plano Diretor Norte, Palmas/TO, CEP 77.001-036, por meio do sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br/>

Nota: Outras informações na Comissão de Licitação deste Tribunal, pelo telefone (063)3218-4590, das 12h00min às 18h00min, pelo e-mail: cpl@tjto.jus.br ou pela Internet no site www.tjto.jus.br.

Palmas – TO, 29/04/2024.

Agno Paixão Saraiva
Pregoeiro

DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS

Extratos de contratos

EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO 24.0.000006905-8

CONTRATO Nº 102/2024

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

CONTRATADA: Shirlei Lizak Zolfan

OBJETO: Contratação instrutora para ministrar o Módulo IV – Fundamentos da prática de acolhimento à vítima de crime e atos infracionais, como parte do curso Política Judiciária de enfrentamento e apoio às vítimas de crimes e atos infracionais, para servidores(as) e profissionais graduados(as) em Psicologia, Serviço Social e/ou Pedagogia, credenciados(as) e/ou com atuação no Grupo Gestor das Equipes Multidisciplinares (GGEM) do Poder Judiciário Tocantinense, na modalidade EaD.

VALOR: O valor total deste contrato é de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), compreendendo todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à sua perfeita execução.

VIGÊNCIA: Este contrato terá início a partir da data de sua assinatura e vigência adstrita ao respectivo crédito orçamentário, nos termos do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**UNIDADE GESTORA:** 060100 – Funjuris**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 06010.02.128.1145.4180**NATUREZA DA DESPESA:** 33.90.36**FONTE DO RECURSO:** 1760**DATA DA ASSINATURA:** 29 de abril de 2024.**EXTRATO DE CONTRATO****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****PROCESSO 24.0.000007028-5****CONTRATO Nº 104/2024****CONTRATANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins**CONTRATADA:** LM Treinamentos, Consultoria & Serviços - Ltda**OBJETO:** Contratação de empresa para ministrar o Workshop A construção da Identidade Profissional, tema: Responsabilidade social ativa e corresponsável, para estagiários(as) do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, na modalidade presencial.**VALOR:** O valor total deste contrato é de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), compreendendo todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à sua perfeita execução.**VIGÊNCIA:** Este contrato terá início a partir da data de sua assinatura e vigência adstrita ao respectivo crédito orçamentário, nos termos do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:****UNIDADE GESTORA:** 060100 – Funjuris**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 06010.02.128.1145.4180**NATUREZA DA DESPESA:** 33.90.39**FONTE DO RECURSO:** 1760**DATA DA ASSINATURA:** 29 de abril de 2024.**EXTRATO DE CONTRATO****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****PROCESSO 24.0.000007155-9****CONTRATO Nº 103/2024****CONTRATANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins**CONTRATADA:** LM Treinamentos, Consultoria & Serviços - Ltda**OBJETO:** Contratação de empresa para ministrar o *Workshop* A participação Social e sua influência no estado de saúde – Turmas I e II, para servidores(as) e colaboradores(as) do Poder Judiciário Tocantinense, devidamente lotados na Comarca de Miracema do Tocantins, na modalidade presencial.**VALOR:** O valor total deste contrato é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), compreendendo todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à sua perfeita execução.**VIGÊNCIA:** Este contrato terá início a partir da data de sua assinatura e vigência adstrita ao respectivo crédito orçamentário, nos termos do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:****UNIDADE GESTORA:** 060100 – Funjuris**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 06010.02.128.1145.4180**NATUREZA DA DESPESA:** 33.90.39**FONTE DO RECURSO:** 1760**DATA DA ASSINATURA:** 29 de abril de 2024.**EXTRATO DE CONTRATO****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****PROCESSO 23.0.000013493-7****CONTRATO Nº 97/2024****CONTRATANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins**CONTRATADA:** Adapta Soluções Digitais - Ltda**OBJETO:** Contratação de inscrição de servidor da Diretoria de Tecnologia da Informação do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins no curso Moodle Moot 2024.**VALOR:** O valor total deste contrato é de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), compreendendo todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à sua perfeita execução.**VIGÊNCIA:** Este contrato terá início a partir da data de sua assinatura e vigência adstrita ao respectivo crédito orçamentário, nos termos do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:****UNIDADE GESTORA:** 050100 - Tribunal de Justiça**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 05010.02.128.1145.2174

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39
FONTE DO RECURSO: 1500
DATA DA ASSINATURA: 29 de abril de 2024.

Extratos

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO Nº 130/2024

PROCESSO 24.0.000008414-6

CONCEDENTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins com a interveniência da Escola Superior da Magistratura Tocantinense - ESMAT

RESIDENTE: Izabela Ribeiro Maracaípe

OBJETO: O presente termo tem por objeto formalizar relação jurídica entre as partes, para a participação no Programa de Residência com Acesso à Pós-Graduação em Prática Judiciária (PRJud) no âmbito do Poder Judiciário Tocantinense - Turma III.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Compromisso é de 20 (vinte) meses, iniciando-se a partir de 15/04/2024, não sendo permitido prorrogação.

VALOR DA BOLSA-ESTÁGIO: R\$ 3.000,00 (três mil reais) mensal, conforme Portaria TJTO nº 2.623, de 26 de outubro de 2023, publicada no DJ nº 5.524.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE GESTORA: 060100 – Funjuris

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06010.02.122.1145.4288

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36

FONTE DE RECURSOS: 1760

DATA DA ASSINATURA: 26 de abril de 2024.

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO Nº 131/2024

PROCESSO 24.0.000008417-0

CONCEDENTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins com a interveniência da Escola Superior da Magistratura Tocantinense - ESMAT

RESIDENTE: Livian Duarte Mota

OBJETO: O presente termo tem por objeto formalizar relação jurídica entre as partes, para a participação no Programa de Residência com Acesso à Pós-Graduação em Prática Judiciária (PRJud) no âmbito do Poder Judiciário Tocantinense - Turma III.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Compromisso é de 20 (vinte) meses, iniciando-se a partir de 15/04/2024, não sendo permitido prorrogação.

VALOR DA BOLSA-ESTÁGIO: R\$ 3.000,00 (três mil reais) mensal, conforme Portaria TJTO nº 2.623, de 26 de outubro de 2023, publicada no DJ nº 5.524.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE GESTORA: 060100 – Funjuris

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06010.02.122.1145.4288

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36

FONTE DE RECURSOS: 1760

DATA DA ASSINATURA: 26 de abril de 2024.

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO Nº 42/2024

PROCESSO 24.0.000005608-8

CONCEDENTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins com a interveniência da Escola Superior da Magistratura Tocantinense - ESMAT

RESIDENTE: Jordana Resende Milhomem

OBJETO: O presente termo tem por objeto formalizar relação jurídica entre as partes, para a participação no Programa de Residência com Acesso à Pós-Graduação em Prática Judiciária (PRJud) no âmbito do Poder Judiciário Tocantinense - Turma III.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Compromisso é de 20 (vinte) meses, iniciando-se a partir de 01/04/2024, não sendo permitido prorrogação.

VALOR DA BOLSA-ESTÁGIO: R\$ 3.000,00 (três mil reais) mensal, conforme Portaria TJTO nº 2.623, de 26 de outubro de 2023, publicada no DJ nº 5.524.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE GESTORA: 060100 – Funjuris

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06010.02.122.1145.4288

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36

FONTE DE RECURSOS: 1760

DATA DA ASSINATURA: 05 de abril de 2024.

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO**TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 300/2024****PROCESSO 24.0.000006857-4****CRENCIANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins**CRENCIADA:** Maria Betânia Pires Soares

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo o Credenciamento de profissional na especialidade de **enfermagem** nos projetos de qualidade de vida desenvolvidos pelo CESAU e aprovados pelo Comitê de Saúde de Magistrados e Servidores, mediante remuneração fixada neste Instrumento, sem vínculo empregatício, não gerando outros direitos além dos estabelecidos no Edital de Credenciamento e no presente Termo.

A CRENCIADA prestará os serviços de enfermagem na **Comarca de Wanderlândia**, respeitando o disposto no inciso II do Parágrafo único do art. 79 da Lei nº 14.133/2021, o critério objetivo de distribuição da demanda entre os credenciados, conforme ordem cronológica de credenciamento.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Credenciamento terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da publicação resumida do extrato no Diário da Justiça Eletrônico - DJE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**UNIDADE GESTORA:** 060100 – Funjuris**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 06010.02.122.1145.4288**NATUREZA DE DESPESA:** 33.90.36**FONTE DE RECURSOS:** 1760**DATA DA ASSINATURA:** 29 de abril de 2024.**EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO****TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 355/2024****PROCESSO 24.0.000008666-1****CRENCIANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins**CRENCIADA:** Magda Maria Macena Soares de Oliveira

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Credenciamento a prestação de serviços na especialidade de pedagogia, destinado a atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, no Núcleo Regional de Atendimento Multidisciplinar de Palmas, Comarca de Palmas e Cidade de Palmas.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Credenciamento terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da publicação resumida do extrato no Diário da Justiça Eletrônico - DJE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**UNIDADE GESTORA:** 060100 - Funjuris**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 06010.02.061.1145.4512**NATUREZA DE DESPESA:** 33.90.36**FONTE DE RECURSOS:** 1760**DATA DA ASSINATURA:** 26 de abril de 2024.**EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO****TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 350/2024****PROCESSO 24.0.000008514-2****CRENCIANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins**CRENCIADA:** Layane Ribeiro Pompeu

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Credenciamento a prestação de serviços na especialidade de pedagogia, destinado a atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, no Núcleo Regional de Atendimento Multidisciplinar de Palmas, Comarca de Palmas e Cidade de Palmas.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Credenciamento terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da publicação resumida do extrato no Diário da Justiça Eletrônico - DJE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**UNIDADE GESTORA:** 060100 - Funjuris**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 06010.02.061.1145.4512**NATUREZA DE DESPESA:** 33.90.36**FONTE DE RECURSOS:** 1760**DATA DA ASSINATURA:** 26 de abril de 2024**EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO****TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 349/2024****PROCESSO 24.0.000008524-0****CRENCIANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins**CRENCIADA:** Andréia Sousa Correia Rodrigues

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Credenciamento a prestação de serviços na especialidade de pedagogia, destinado a atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, no Núcleo Regional de Atendimento Multidisciplinar de Palmas, Comarca de Palmas e Cidade de Palmas.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Credenciamento terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da publicação resumida do extrato no Diário da Justiça Eletrônico - DJE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE GESTORA: 060100 - Funjuris

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06010.02.061.1145.4512

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36

FONTE DE RECURSOS: 1760

DATA DA ASSINATURA: 26 de abril de 2024.

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 354/2024

PROCESSO 24.0.000008642-4

CRENCIANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

CRENCIADA: Vanessa Roberta Dias Medeiros

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Credenciamento a prestação de serviços na especialidade de psicologia, destinado a atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, no Núcleo Regional de Atendimento Multidisciplinar de Palmas, Comarca de Palmas e Cidade de Palmas.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Credenciamento terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da publicação resumida do extrato no Diário da Justiça Eletrônico - DJE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE GESTORA: 060100 - Funjuris

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06010.02.061.1145.4512

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36

FONTE DE RECURSOS: 1760

DATA DA ASSINATURA: 26 de abril de 2024.

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 353/2024

PROCESSO 24.0.000008311-5

CRENCIANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

CRENCIADA: Ângela Cristina Cardoso Barros Carlotto

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Credenciamento a prestação de serviços na especialidade de pedagogia, destinado a atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, no Núcleo Regional de Atendimento Multidisciplinar de Gurupi, Comarca de Gurupi e Cidade de Dueré.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Credenciamento terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da publicação resumida do extrato no Diário da Justiça Eletrônico - DJE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE GESTORA: 060100 - Funjuris

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06010.02.061.1145.4512

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36

FONTE DE RECURSOS: 1760

DATA DA ASSINATURA: 26 de abril de 2024.

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 351/2024

PROCESSO 24.0.000007903-7

CRENCIANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

CRENCIADA: Estéfiane Lara Lopes Rodrigues

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Credenciamento a prestação de serviços na especialidade de psicologia, destinado a atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, no Núcleo Regional de Atendimento Multidisciplinar de Palmas, Comarca de Palmas e Cidade de Palmas..

VIGÊNCIA: O presente Termo de Credenciamento terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da publicação resumida do extrato no Diário da Justiça Eletrônico - DJE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE GESTORA: 060100 - Funjuris

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06010.02.061.1145.4512

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36

FONTE DE RECURSOS: 1760

DATA DA ASSINATURA: 26 de abril de 2024.

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 346/2024

PROCESSO 24.0.000008404-9

CREENCIANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

CREENCIADA: Giovanna Camargo Reis

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Credenciamento a prestação de serviços na especialidade de psicologia, destinado a atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, no Núcleo Regional de Atendimento Multidisciplinar de Palmas, Comarca de Palmas e Cidade de Palmas.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Credenciamento terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da publicação resumida do extrato no Diário da Justiça Eletrônico - DJE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE GESTORA: 060100 - Funjuris

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06010.02.061.1145.4512

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36

FONTE DE RECURSOS: 1760

DATA DA ASSINATURA: 26 de abril de 2024.

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 352/2024

PROCESSO 24.0.000007657-7

CREENCIANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

CREENCIADA: Ítíla Cristina Ferreira da Silva

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Credenciamento a prestação de serviços na especialidade de psicologia, destinado a atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, no Núcleo Regional de Atendimento Multidisciplinar de Palmas, Comarca de Palmas e Cidade de Palmas.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Credenciamento terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da publicação resumida do extrato no Diário da Justiça Eletrônico - DJE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE GESTORA: 060100 - Funjuris

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06010.02.061.1145.4512

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36

FONTE DE RECURSOS: 1760

DATA DA ASSINATURA: 26 de abril de 2024

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO Nº 132/2024

PROCESSO 24.0.000008421-9

CONCEDENTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins com a interveniência da Escola Superior da Magistratura Tocantinense - ESMAT

RESIDENTE: Isaac Lopes França

OBJETO: O presente termo tem por objeto formalizar relação jurídica entre as partes, para a participação no Programa de Residência com Acesso à Pós-Graduação em Prática Judiciária (PRJud) no âmbito do Poder Judiciário Tocantinense - Turma III.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Compromisso é de 20 (vinte) meses, iniciando-se a partir de 15/04/2024, não sendo permitida prorrogação.

VALOR DA BOLSA-ESTÁGIO: R\$ 3.000,00 (três mil reais) mensal, conforme Portaria TJTO nº 2.623, de 26 de outubro de 2023, publicada no DJ nº 5.524.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE GESTORA: 060100 – Funjuris

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06010.02.122.1145.4288

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36

FONTE DE RECURSOS: 1760

DATA DA ASSINATURA: 26 de abril de 2024.

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 359/2024

PROCESSO 24.0.000008707-2

CREENCIANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

CREENCIADA: Bianca da Silva Miquelin

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo o Credenciamento de profissional na especialidade de fisioterapia nos projetos de qualidade de vida desenvolvidos pelo CESAU e aprovados pelo Comitê de Saúde de Magistrados e Servidores, mediante remuneração fixada neste Instrumento, sem vínculo empregatício, não gerando outros direitos além dos estabelecidos no Edital de Credenciamento e no presente Termo.

A CREDENCIADA prestará os serviços de fisioterapia na Comarca de Alvorada, respeitando o disposto no inciso II do Parágrafo único do art. 79 da Lei nº 14.133/2021, o critério objetivo de distribuição da demanda entre os credenciados, conforme ordem cronológica de credenciamento.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Credenciamento terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da publicação resumida do extrato no Diário da Justiça Eletrônico - DJE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE GESTORA: 060100 – Funjuris

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06010.02.122.1145.4288

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36

FONTE DE RECURSOS: 1760

DATA DA ASSINATURA: 29 de abril de 2024.

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Portarias

PORTARIA FÉRIAS Nº 668/2024, de 26 de abril de 2024

A DIRETORA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo nº 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo nº 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;

CONSIDERANDO o disposto o artigo nº 59, inciso XXVI da Resolução 17/2009;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Judiciário nº 99/2013, publicado no DJ nº 3045, de 07 de fevereiro de 2013 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender as férias da servidora **GLACIELLE BORGES TORQUATO**, matrícula nº 261650, relativas ao período aquisitivo 2023/2024, marcadas para o período de 26/04 a 25/05/2024, **a partir de 26/04/2024 até 25/05/2024**, assegurado o usufruto dos dias remanescentes para o período de 05/05 a 03/06/2025, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Ana Carina Mendes Souto
Diretora Geral

PORTARIA FÉRIAS Nº 669/2024, de 26 de abril de 2024

A DIRETORA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo nº 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo nº 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;

CONSIDERANDO o disposto o artigo nº 59, inciso XXVI da Resolução 17/2009;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Judiciário nº 99/2013, publicado no DJ nº 3045, de 07 de fevereiro de 2013 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender as férias da servidora **ALESSANDRA MARTINS POLONIAL ADORNO**, matrícula nº 161263, relativas ao período aquisitivo 2022/2023, marcadas para o período de 26/04 a 25/05/2024, **a partir de 26/04/2024 até 25/05/2024**, assegurado o usufruto dos dias remanescentes para o período de 07/04 a 06/05/2025, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Ana Carina Mendes Souto
Diretora Geral

PORTARIA FÉRIAS Nº 670/2024, de 29 de abril de 2024

A DIRETORA DO FORO DA COMARCA DE PALMAS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

Considerando o disposto no artigo nº 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo nº 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;

Considerando o disposto no artigo nº 42, inciso I, alínea "c" da Lei Complementar nº 10/1996 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender as férias do servidor **LEANDRO MARTINS DA SILVA**, matrícula nº 355859, relativas ao período aquisitivo 2023/2024, marcadas para o período de 26/04 a 25/05/2024, a partir de **26/04/2024 até 25/05/2024**, assegurado o usufruto dos dias remanescentes para o período de 03/03 a 01/04/2025, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Flavia Afini Bovo
Diretora do Foro

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 223/2024, de 29 de abril de 2024

A DIRETORA DO FORO DA COMARCA DE TAGUATINGA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 80 da Lei Complementar Estadual nº 10, de 11 de janeiro de 1996, bem como, o art. 10, da Portaria nº 2.093, de 1º de outubro de 2018 que dispõe sobre as regras e procedimentos para operacionalização do módulo de substituição de servidores no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGESP);

CONSIDERANDO o afastamento de licença para tratamento da própria saúde, do servidor **WILTON JOSE DE AMORIM LOPES**, matrícula nº 90847, ocupante do cargo de **OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR**, da unidade de lotação COMARCA DE TAGUATINGA - CENTRAL DE MANDADOS, no período de 11/03/2024 a 09/05/2024;

CONSIDERANDO a solicitação de substituição constante no protocolo nº **2024/173093**;

RESOLVE:

Art. 1º **Designar** o(os) servidor(es) listado(s) no Anexo I desta Portaria, para, sem prejuízo de suas funções, substituir o(a) servidor(a) afastado(a), com o consequente pagamento, após a certificação referente ao período da efetiva substituição.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO 1

| Matrícula | Nome | Funcional | Cargo | Período |
|------------------|------------------------------------|------------------|--------------------|-------------------------|
| 84153 | ANEILDE BADIA DOS SANTOS RODRIGUES | ESTATUTÁRIO | TÉCNICO JUDICIÁRIO | 11/03/2024 à 09/05/2024 |

Publique-se. Cumpra-se.

VANDRE MARQUES E SILVA
DIRETOR DO FORO - 3ª ENTRÂNCIA

PODER JUDICIÁRIO**TRIBUNAL DE JUSTIÇA****PRESIDENTE****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE****JUIZ (A) AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA****Drª. ROSA MARIA RODRIGUES GAZIRE ROSSI****Dr. RONICLAY ALVES DE MORAIS****CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA****JEANE SILVA JUSTINO FILHO****VICE-PRESIDENTE****Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA****Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL****JUIZ (A) AUXILIAR DA CORREGEDORIA****Dr. ARIÓSTENIS GUIMARÃES VIEIRA****Dr. ESMAR CUSTÓDIO VÊNCIO FILHO****TRIBUNAL PLENO****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Presidente)****Des. MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS****Desª. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA****Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER****Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO****Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES****Des. PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO****Des. ADOLFO AMARO MENDES****Desª. ÂNGELA HAONAT****Juiz JOCY G. DE ALMEIDA – JUIZ CONVOCADO****JUIZ CONVOCADO****Juiz JOCY G. DE ALMEIDA****Secretário: WAGNE ALVES DE LIMA****Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês (14h00)****1ª CÂMARA CÍVEL****Desª. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA****(Presidente)****ADALBERTO AVELINO DE OLIVEIRA (Secretário)****Sessões: quartas-feiras (14h00)****1ª TURMA JULGADORA****Desª. JACQUELINE ADORNO (Relatora)****Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO (Vogal)****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Vogal)****2ª TURMA JULGADORA****Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO (Relator)****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Vogal)****Des. PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO (Vogal)****3ª TURMA JULGADORA****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Relator)****Des. PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO (Vogal)****Desª. ÂNGELA HAONAT (Vogal)****4ª TURMA JULGADORA****Des. PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO (Relator)****Desª. ÂNGELA HAONAT (Vogal)****Desª. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA (Vogal)****5ª TURMA JULGADORA****Desª. ÂNGELA HAONAT (Relatora)****Desª. JACQUELINE ADORNO (Vogal)****Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO (Vogal)****2ª CÂMARA CÍVEL****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Presidente)****CARLOS GALVÃO CASTRO NETO (Secretário)****Sessões: quartas-feiras, às 14h00.****1ª TURMA JULGADORA****Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)****Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Vogal)****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Vogal)****2ª TURMA JULGADORA****Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Relatora)****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Vogal)****Des. ADOLFO AMARO MENDES (Vogal)****3ª TURMA JULGADORA****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Relator)****Des. ADOLFO AMARO MENDES (Vogal)****Juiz JOCY G. DE ALMEIDA – JUIZ CONVOCADO (Vogal)****4ª TURMA JULGADORA****Des. ADOLFO AMARO MENDES (Relator)****Juiz JOCY G. DE ALMEIDA – JUIZ CONVOCADO (Vogal)****Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)****5ª TURMA JULGADORA****Juiz JOCY G. DE ALMEIDA – JUIZ CONVOCADO (Relator)****Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)****Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Vogal)****1ª CÂMARA CRIMINAL****Des. ADOLFO AMARO MENDES (Presidente)****WANDELBERTE RODRIGUES OLIVEIRA (Secretário)****Sessões: Terças-feiras (14h00)****1ª TURMA JULGADORA****Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)****Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Vogal)****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Vogal)****2ª TURMA JULGADORA****Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Relatora)****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Vogal)****Des. ADOLFO AMARO MENDES (Vogal)****3ª TURMA JULGADORA****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Relator)****Des. ADOLFO AMARO MENDES (Vogal)****Juiz JOCY G. DE ALMEIDA – JUIZ CONVOCADO (Vogal)****4ª TURMA JULGADORA****Des. ADOLFO AMARO MENDES (Relator)****Juiz JOCY G. DE ALMEIDA – JUIZ CONVOCADO (Vogal)****Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)****5ª TURMA JULGADORA****Juiz JOCY G. DE ALMEIDA – JUIZ CONVOCADO (Relator)****Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)****Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Vogal)****2ª CÂMARA CRIMINAL****Des. PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO (Presidente-Respondendo)****SECRETÁRIA: MARIA SUELI DE S. AMARAL CURY (Secretária)****Sessões: Terças - feiras, às 14h00.****1ª TURMA JULGADORA****Desª. JACQUELINE ADORNO (Relatora)****Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO (Revisor)****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Vogal)****2ª TURMA JULGADORA****Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO (Relator)****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Revisor)****Des. PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO (Vogal)****3ª TURMA JULGADORA****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Relator)****Des. PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO (Revisor)****Desª. ÂNGELA HAONAT (Vogal)****4ª TURMA JULGADORA****Des. PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO (Relator)****Desª. ÂNGELA HAONAT (Revisora)****Desª. JACQUELINE ADORNO (Vogal)****5ª TURMA JULGADORA****Desª. ÂNGELA HAONAT (Relatora)****Desª. JACQUELINE ADORNO (Revisora)****Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO (Vogal)****CONSELHO DA MAGISTRATURA****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE****Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE****Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL****Desª. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA****Des. MARCO VILLAS BOAS (Membro)****Secretária: RITA DE CÁCIA ABREU DE AGUIAR****Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês, 09h00.****COMISSÃO DE SISTEMATIZAÇÃO****Desª. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA****Des. PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO****Des. ADOLFO AMARO MENDES****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Suplente)****COMISSÃO DE DISTRIBUIÇÃO E COORDENAÇÃO****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE****Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL****Desª. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA (Suplente)****COMISSÃO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER****Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO****Des. PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO****Des. ADOLFO AMARO MENDES (Suplente)****COMISSÃO DE JURISPRUDÊNCIA E DOCUMENTAÇÃO****Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES****Des. ADOLFO AMARO MENDES****Desª. ÂNGELA HAONAT (Suplente)****COMISSÃO DE REGIMENTO E ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA****Des. MARCO VILLAS BOAS****Desª. JACQUELINE ADORNO****Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****Des. PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO (Suplente)****COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE****Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL****Desª. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA****(Suplente)****OUIDORIA****Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO****ESMAT****DIRETOR GERAL DA ESMAT****DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS****1ª DIRETORA ADJUNTA: Desª. ÂNGELA HAONAT****2º DIRETOR ADJUNTO: Juiz JOSÉ RIBAMAR M. Jr -****JUIZ CONVOCADO****3º DIRETOR ADJUNTO: Juiz WELLINGTON****MAGALHÃES****DIRETORA EXECUTIVA****ANA BEATRIZ DE O. PRETTO****COORDENAÇÃO DO CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO****DE CONFLITOS E CIDADANIA DE 2º GRAU****Desª. ÂNGELA HAONAT****DIRETORIAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA****DIRETORA GERAL****ANA CARINA MENDES SOUTO****DIRETOR ADMINISTRATIVO****RONILSON PEREIRA DA SILVA****DIRETOR FINANCEIRO****GIZELSON MONTEIRO DE MOURA****DIRETORA DO CENTRO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL****KÉZIA REIS DE SOUZA****DIRETORA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO****ALICE CARLA DE SOUSA SETÚBAL****DIRETOR JUDICIÁRIO****WALLSON BRITO DA SILVA****DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS****MÁRCIA MESQUITA VIEIRA****DIRETORA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS****ROSANE HELENA MESQUITA VIEIRA****DIRETOR DA CONTROLADORIA INTERNA****SIDNEY ARAUJO SOUSA****Divisão Diário da Justiça****JOANA P. AMARAL NETA****Chefe de Serviço****DIÓGENES MIRANDA TEIXEIRA****Técnico Judiciário****ROBERTO LUÍS CAFIERO****Auxiliar Judiciário****Expediente: segunda à sexta-feira, das 12h às 18h****Diário da Justiça****Praça dos Girassóis s/nº, Palmas/Tocantins,****CEP 77.015-007, Fone: (63)3218.4443****www.tjto.jus.br.**